



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 121

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 1972 (CN), que "Cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências".

ÍNDICE DAS EMENDAS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Autores — Número de Emendas

Adhemar Ghisi	1 e 2
Alfeu Gasparini	3
Benedito Ferreira	4

Observação: Na forma regimental o Senhor Presidente deu como aceitas, preliminarmente, todas as emendas.

EMENDA N.º 1

O art. 4.º terá a seguinte redação:
"Art. 4.º A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o Decreto n.º 58.886, de 20 de setembro de 1965, é transferida para o INAN, competindo àquela as atividades de educação e assistência alimentares no setor de Educação, observada a orientação geral do PRONAN."

Justificação

Não podemos compreender como o INAN, que de acordo com as suas linhas de competência, constantes dos itens do art. 2.º do projeto de lei, deve funcionar, concretamente, como o órgão central das atividades de alimentação e nutrição, não tenha sob seu controle a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, atualmente o organismo mais importante na assistência alimentar da população escolar de primeiro grau.

Se considerarmos a intenção governamental constante dos termos do

art. 3.º, por um princípio de coerência e dentro da filosofia que informou a elaboração do projeto, teremos que admitir a subordinação direta da CNAE ao Instituto ora criado.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1972. — Deputado Adhemar Ghisi.

EMENDA N.º 2

O parágrafo único do art. 5.º passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de representantes de todos os Ministérios Civis e Militares, em conformidade com o que for estabelecido em regulamento."

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1972. — Deputado Adhemar Ghisi.

Justificação

Restringir a constituição do Conselho que assistirá ao Presidente do INAN não nos parece a medida mais acertada. Não há dúvida alguma de que todos os Ministérios Civis e Militares estarão, direta ou indiretamente, participando desse gigantesco esforço governamental, que para 1973 segundo a exposição de motivos, será responsável pela aplicação de 450 milhões de cruzeiros, no setor.

Não é justificável, assim, que apenas alguns Ministérios ofereçam representantes seus para a constituição desse importante Conselho.

Nutrição é atividade multidisciplinar, por exceléncia. Não se faz nutrição sem estudo, sem a participação real e efetiva de todos os setores administrativos num país de dimensões continentais como o nosso.

O objetivo de nossa emenda é o de buscar nas organizações militares e

civis o respaldo infra-estrutural para tornar viável e facilitar o desencadeamento.

EMENDA N.º 3

Ao parágrafo único do art. 5.º dê-se a seguinte redação:

"Art. 5.º

Parágrafo único. O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de três membros de livre escolha do Presidente da República, indicados entre pessoas cuja atividade seja relacionada com problemas da alimentação; um representante da comissão de alimentação das Forças Armadas — CAFA — Estado-Maior das Forças Armadas; um representante do Ministério da Saúde; um membro representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social; um representante do Ministério da Indústria e do Comércio; um representante do Ministério da Educação e Cultura; um representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação, em conformidade com o que for estabelecido em regulamento."

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1972. — Deputado Alfeu Gasparini.

EMENDA N.º 4

Inclua-se onde convier:

"Art. ... As Posições, Subposições e Itens constantes dos Capítulos 22 e 24, que integram a tabela anexa ao Decreto n.º 70.162, de 18 de fevereiro de 1972, tem as suas alíquotas majoradas em 10%.

Parágrafo único. As Posições, Subposições e Itens referidos neste artigo, que não tenham alíquota fixada, estão isentas de aumento.

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,22)

Tiragem: 15.000 exemplares

Art. ... Os recursos oriundos desta majoração serão destinados a financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante projetos aprovados pelo Ministério da Agricultura, visando a:

- a) aquisição de insumos modernos;
- b) aquisição de matrizes e reprodutores leiteiros;
- c) eliminação e substituição de animais brucélicos e/ou tuberculosos;
- d) utilização racional de recursos forrageiros;
- e) melhoramento e construção de instalações produção de leite;
- f) melhoria das condições higiênicas do manejo e da ordenha;
- g) melhoria das condições sanitárias do rebanho;
- h) levantamentos periódicos do custo da produção leiteira;
- i) instalação de usinas de beneficiamento do leite;
- j) instalação de postos e entrepostos de resfriamento do leite;
- k) aquisição de equipamentos em geral para ampliação e melhoramento dos estabelecimentos industriais do leite.

Art. ... As condições para a concessão do financiamento aludido no art... serão as seguintes:

- I — Prazo — 12 anos
- II — Carência — 3 anos
- III — Juros — 2% a.a.

Art. ... Os resarcimentos dos financiamentos serão creditados pelo Banco do Brasil S/A. em conta especial do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), integrando os recursos

previstos no item III, do art. 8º desta lei.

Parágrafo único. As despesas de administração, fiscalização e assistência técnica realizadas com os financiamentos referidos no art. ..., serão atendidas pelos resultados financeiros produzidos pelo item III do artigo anterior."

Justificação

Sabemos todos da fome que corrói a nossa população sorrateira e inexoravelmente. Este tipo de fome vem minando a saúde de grande parte da nossa população, com o agravante de constatar-se esta situação tanto nos grandes centros, como no interior do País.

Se de um lado alegam em parte, baixo poder aquisitivo da população que padece deste mal, pode-se afirmar tranquilamente, que a grande maioria padece-o por absoluta ignorância, isto é, comem, ingerem alimentos — até mesmo em quantidades superiores a capacidade normal de metabolização — mas sem observância dos valores nutritivos daquilo que comem.

De outro lado, há que se relevar a preocupação que o Presidente Médici

reiteradamente vem manifestando no sentido de aumentarmos a nossa produção e produtividade, especialmente no setor de alimentos, não só para abastecermos condignamente a nossa gente, como também para atendimento da sempre crescente demanda externa.

Inda há poucos dias falávamos aqui da nossa baixa produtividade agrícola e baixíssimo desfrute na pecuária em geral, particularmente na bovina. Isto se deve a quase ausência de técnicos agrônominos e veterinários no interior brasileiro. Aqui foi salientado também o absurdo de importarmos leite para atender às nossas necessidades internas, enquanto possuímos todos os fatores favoráveis, inclusive de rebanho, para sermos grandes exportadores de leite e seus derivados.

Para termos uma idéia real da nossa situação no que diz respeito ao consumo e produção do mais rico, completo e mais barato dos alimentos que é o leite, e do que precisaremos fazer, urgentemente, para atender à demanda que se agigantará com a criação do INAN, vejamos alguns dados estatísticos que conseguimos compilar.

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE LEITE — 1965/69

Ano	Quantidade Milhão de Litros	Índice	Taxa Anual de Crescimento
1965	6.571,2	100,0	—
1966	6.688,5	101,7	0,018
1967	6.703,4	102,0	0,002
1968	6.909,4	105,1	0,010
1969	7.034,6	107,0	0,018

FONTE: Fundação IBGE e Plamam.

Tomando por base o ano de 1965 com o índice 100 chegamos a 1969 com número índice de 107,0, ou seja, taxas de crescimento na produção nacional bem inferiores ao incremen-

to demográfico.

Com uma produção de 6.571 mil toneladas em 1965, em 1969 alcançamos tão somente 1.034 toneladas, quando, tivéssemos mantido o mes-

mo nível de "pobreza no setor" deveríamos ter produzido 7.400 toneladas.

Vejamos a disponibilidade nacional de leite per capita no mesmo período.

DISPONIBILIDADE DE LEITE PER CAPITA — 1965/69

Ano	Produção de Leite (1.000 litros)	População (1.000 hab)	Disponibilidade Per Capita 1/ano	ml/dia
1965	6.571.151	81.301	80,8	221,4
1966	6.688.497	83.890	79,7	218,4
1967	6.703.443	86.580	77,4	212,1
1968	6.909.350	89.376	77,3	211,8
1969	7.034.633	92.287	76,2	208,8

FONTE: Fundação IBGE e Plamam.

Como aludi no quadro acima — sob outros ângulos — percebe-se o quanto se vem agravando a situação ante o crescimento da população.

Em 1965 tínhamos uma disponibilidade de leite, in-natura e derivados, na ordem de 80,8 kg/ano ou 221,4 gramas por dia/habitante; já em 1969 caímos para 16,2 kg/ano e somente 208,8 gramas dia/habitante.

Vejamos, agora, a disponibilidade ou consumo diário nas capitais das unidades, do leite in-natura, no ano de 1970.

ESTIMATIVA DO CONSUMO DIÁRIO DE LEITE IN NATURA NAS CAPITAIS — 1970

Grande Região Capital	População Recenseada (1.000 hab)	Consumo Diário Global (1)	Per capita (ml)
Norte:			
Porto Velho	90	720	8
Rio Branco	73	5.913	81
Manaus	303	8.000	30
Boa Vista	37	1.147	31
Belém	643	16.517	25
Macapá	87	2.001	23
Nordeste:			
São Luís	267	8.010	30
Teresina	230	9.430	41
Fortaleza	842	46.310	55
Natal	270	27.000	100
João Pessoa	221	13.260	60
Recife	1.079	54.087	50
Maceió	269	12.105	45
Aracajú	183	11.346	62
Salvador	1.001	90.090	90
Sudeste:			
Belo Horizonte	1.233	204.403	166
Vitória	136	13.804	102
Niterói	324	60.588	187
Rio de Janeiro	4.297	708.818	165
São Paulo	5.902	1.251.224	212
Sul:			
Curitiba	603	59.697	99
Florianópolis	143	10.725	75
Porto Alegre	886	200.930	226
Centro-Oeste:			
Cuiabá	103	8.343	81
Goiânia	389	34.232	88
Brasília	545	63.879	117

Fonte: Fundação IBGE e Plamam.

Como não poderia deixar de ser, a situação pior é constatada nas capitais da região norte, onde comparece Porto Velho como 8 gramas diárias por habitante, Rio Branco com 81 gramas e os demais variando de 23 a 31 gramas por habitante-dia, ou seja, 1/25 do recomendado à população pelos estudiosos do assunto.

Na região nordeste a situação é mais ou menos a mesma, destacando-se Natal com uma disponibilidade de 100 gramas habitante-dia, para o restante que vai de 30 gramas em São

Luis, até Salvador com 90 gramas habitante-dia.

No sudeste e sul do País, onde temos concentrada a grande produção de leite, melhor rebanho e melhor estrutura, constatamos Florianópolis, com 75 gramas habitante-dia.

Excetuando São Paulo e Porto Alegre que ultrapassam 200 gramas diárias por habitante, as demais capitais ficam na faixa de 99 a 187 gramas.

No centro-oeste, embora possuindo o maior rebanho bovino do País em relação à população da área, compa-

rece Cuiabá com 81, Goiânia com 88 e finalmente Brasília, com 117 gramas diários por habitante.

Como se vê, mesmo considerando-se todas as facilidades infra-estruturais, a estrutura de produção e comercialização, o maior poder aquisitivo das populações nos grandes centros, a situação verificada está abalro da crítica: se voltássemos as nossas atenções para o interior, ai então, creio, chegaríamos ao desespero.

Vejamos o quadro a seguir, onde está retratada a disponibilidade dos

principais produtores, por dia-habiente, nos anos de 1954-56 e 1966. Note bem — disponibilidade de leite in natura e seus derivados.

CONSUMO DE LEITE E DERIVADOS EM VARIOS PAÍSES, DE ACORDO COM O ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA ONU E DA FAO.

Disponibilidade líquida de leite e derivados "per capita"

PAÍSES	(gramas por dia)	
	1954-56	1966
Argentina	361	368
Austrália	518	618
Bélgica — Luxemburgo	499	588
Brasil	112 (1965)	209
Canadá	696	646
Ceilão	32	52
Chile	306 (1965)	282
Taiwan	15	262
Dinamarca	651	728
Equador	203 (1963)	100
Finlândia	987	937
França	439	578

1965

1967

Taxa de crescimento das médias igual a 5,4%.

Como se vê, a Finlândia, em termos de disponibilidade de leite per capita nos dois períodos, manteve o 1º lugar, com 987 e 937 gramas per capita/dia respectivamente.

A Suíça — com toda a sua tradição — perde a sua classificação de 2º lugar para a Nova Zelândia e em 1966 passa a ocupar o 8º lugar em disponibilidade per capita.

Do quadro em exame ressalta o Equador com a perda de 50% das disponibilidades em 1954 e 1963, China Nacionalista, com um aumento de 1.750% nas suas disponibilidades. Finalmente comparece o Brasil com um aumento de quase 100% de um período para outro e uma melhor classificação isto é, o 32º lugar em 1954-56, para 25º em 1965.

Um outro aspecto que merece destaque é, inegavelmente, o da produtividade. Vejamos a este respeito o que conseguimos apropriar:

PAÍSES	Produção de Leite Toneladas	Número de Vacas	Produção Por Vaca Ano Kg.	Produção de Leite Toneladas	Número de Vacas	Produção Por Vaca Ano Kg.	FAO 1970	
							Produção de Leite Ano Kg.	Produção Por Vaca Ano Kg.
1) União Soviética	72.400.000	36.000.000	2.000	79.000.000	38.000.000	2.000		
2) Estados Unidos	58.000.000	16.000.000	3.600	54.300.000	14.300.000	3.865	4.154	
3) França	26.000.000	9.600.000	2.700	29.000.000	9.816.000	2.990		3.130
4) Alemanha (RF)	21.200.000	5.900.000	3.600	22.000.000	5.800.000	3.760		
5) Inglaterra	13.450.000	4.260.000	3.160					
6) Polônia	12.650.000	6.295.000	2.010	14.400.000	6.145.000	2.283		
7) Itália	9.220.000	3.378.000	2.730	9.600.000	3.390.000	2.828		
8) Canadá	8.335.000	2.914.000	2.860					3.282
9) Holanda	7.300.000	1.730.000	4.220	7.700.000	1.800.000	4.250		4.250
10) Austrália	6.970.000	3.242.000	2.150	7.500.000	3.260.000	2.300		2.470
11) Índia	—	—	—	—	—	—		450
12) BRASIL	6.571.000	8.000.000	820	6.818.107	8.000.000	850		
13) Nova Zelândia	5.970.000	2.070.000	2.880	6.250.000	2.140.000	2.900		
14) Alemanha (Oriental) ...	5.751.000	2.131.000	2.700	—	—	—		
15) Dinamarca	5.350.000	1.408.000	3.800	5.210.000	1.355.000	3.850		3.902
16) Tcheco-Eslováquia	4.200.000	1.950.000	2.150	—	—	—		
17) Bélgica	4.100.000	1.075.000	3.811	4.016.000	1.064.000	3.800		
18) Suécia	3.960.000	1.200.000	3.290	3.240.000	880.000	3.680		
19) Finlândia	3.826.000	1.180.000	3.240	—	—	—		
20) Japão	3.220.000	1.340.000	2.400	3.500.000	1.300.000	2.700		4.330
21) Suíça	3.100.000	920.000	3.370	3.252.000	928.000	3.500		3.650
22) Irlanda	3.070.000	1.137.000	2.700	—	—	—		
23) Áustria	3.049.000	1.124.000	2.712	—	—	—		
24) Hungria	—	—	—	1.900.000	775.000	2.450		
25) Noruega	1.674.000	520.000	3.220	1.650.000	485.000	3.400		
26) Bulgária	—	—	—	1.150.000	562.000	2.046		
27) Israel	450.000	100.000	4.500	—	—	—		5.042
28) Tunísia	240.000	200.000	1.200	—	—	—		
29) Luxemburgo	200.000	60.000	3.320	—	—	—		

Vê-se que Israel, com o menor dos rebanhos examinados, vem obtendo a primeira colocação em produtividade, ou seja, 5.042 kg/ano por vaca. Em 2º lugar surge o Japão com 4.330 kg por vaca/ano, quase o dobro de 1.65.

A Holanda, mantendo o 3º lugar nesta classificação com um rebanho 17 vezes maior do que o de Israel — vem produzindo mais de 4.200 kg por vaca/ano, o que significa, em relação ao Brasil, o seguinte — em 1967:

A Holanda com 1.800 mil vacas produziu 7.700.000 toneladas.

O Brasil com 8.000.000 de vacas produziu 6.818.107 toneladas.

De outro lado a União Soviética, embora detendo o maior rebanho leiteiro e produção mundial — 36 milhões de vacas e 79 milhões de toneladas — dentre os 29 países produtores comparece em 26º lugar, em termos de produtividade. EE.UU., com o 2º maior rebanho e 2º maior produção, já em 1967, em termos de produtividade, colocando-se em 4º lugar dentre os 29 países cotejados.

Como se vê a nossa produtividade ou produção por vaca/ano significa 22% em relação aos norte-americanos, em 19% em relação aos rebanhos leiteiros da Holanda e Israel.

A bem da verdade, para se fazer justiça aos nossos técnicos, ao Ministério da Agricultura e ao PLAMAM e ABCAR, vejamos no quadro que segue a melhoria que temos alcançado nos últimos anos em termos percentuais e a perspectiva, mantida a situação vigente.

Produção de Leite dos principais Países produtores

PAÍSES	Resultados efetivos		Taxa média geométrica anual do período: 56/65 (%)	Projeções		
	1956	1965		1970	1975	1980
Rússia	49,1	72,6	4,44	90,2	112,0	138,9
E. U. A.	56,6	56,3	0,06	56,1	55,9	55,7
França	19,6	26,6	3,54	31,8	37,8	44,9
Índia	19,7	23,0	1,88	25,2	27,6	30,3
Alemanha	17,0	21,2	2,48	23,9	26,9	30,4
Poánia	10,3	13,3	2,99	15,3	17,6	20,3
Reino Unido	12,1	12,9	0,71	13,4	13,9	14,4
Paquistão	9,7	11,9	2,30	13,3	14,8	16,6
Itália	8,7	9,5	0,98	10,0	10,5	10,9
Brasil	4,2	6,8	5,32(1)	8,7	11,3	14,6
			1,72(2)	7,4	9,6(3)	12,4(3)
Canadá	7,7	8,3	0,84	8,7	9,1	9,4
Holanda	5,9	7,1	2,79	8,1	9,3	11,0
Austrália	6,3	7,1	1,34	7,6	8,1	8,7
Al. Oriental	5,4	6,5	2,81	7,5	8,6	10,1
Nova Zelândia	5,1	6,1	2,09	6,8	7,5	8,3
Dinamarca	5,1	5,4	0,61	5,6	5,7	5,8
Japão	1,2	3,2	11,51	5,5	9,5	18,3
Argentina	5,1	4,7	0,91	4,5	4,3	4,1
Tcheco-Eslováquia	4,0	4,2	0,54	4,3	4,4	4,5
Finlândia	3,1	3,6	2,29	4,3	4,8	5,4
Romênia	2,4	3,4	3,95	4,0	4,8	5,9
Bélgica	3,7	3,9	0,59	4,0	4,1	4,2
Austrália	2,6	3,2	2,33	3,6	4,0	4,5
Irlanda	2,5	3,1	2,42	3,6	4,0	4,5
Suécia	3,9	3,6	0,89	3,4	3,3	3,1
Suíça	2,8	3,1	1,14	3,3	3,5	3,7

Fonte: The World Diary Economy in Figures — FAO n.º 5

(1) Taxa da Tendência secular definida pelo período 1950/69

(2) Taxa do período 1965/69

(3) Níveis a serem atingidos à taxa de 5,32%

Aí está. Em números absolutos comparecem: a Rússia em 1º lugar e uma taxa de crescimento de 4,44% no período de 1956/1965.

Em 2º lugar os EE.UU. No mesmo período já surge com substancial redução no rebanho leiteiro (vide quadro anterior). Vale dizer, manteve a

produção com o aumento da produtividade, unicamente.

No mesmo quadro, o Brasil, detendo o mesmo rebanho, graças ao trabalho que se vem empreendendo no setor, alcançou no mesmo período, excetuando o Japão, a maior taxa de crescimento, ou seja, 5,32%, embora

como vimos demonstrando, este aumento não venha atendendo, sequer, o incremento demográfico.

Sr. Presidente, aqui trago também um quadro bastante elucidativo quanto à alimentação de nossa gente, contendo o volume de calorias e proteínas, as suas origens e a comparação com a situação de outros países.

CONSUMO DIÁRIO

PAÍSES	Calorias		% origem animal		Proteínas (gramas)	
	1954	1966	1954	1966	1954	1966
Argentina	3.070	2.920	35	35	97	88
Brasil	2.560	2.860	15	14	62	71
Suécia	2.850	2.910	12	19	91	98
Índia	1.850	1.810	6	5	49	45
Irlanda	3.640	3.440	39	40	95	92
México	2.370	2.780	14	18	63	74
Peru	2.040	2.290	13	14	50	50
Filipinas	1.760	2.000	12	13	45	50
Portugal	2.450	2.770	13	15	70	84
Espanha	2.520	2.840	14	19	70	85
Venezuela	1.950	2.490	14	14	51	75
Iugoslávia	2.770	3.160	19	19	86	93
Média	2.484	2.698	16	18	69	76
Taxa de crescimento		8.61%		12.5%		10.1%
Austrália	3.230	3.120	43	41	91	92
Áustria	2.900	2.950	30	34	85	86
Belgica-Luxemb.	2.70	3.070	33	38	88	90
Dinamarca	3.340	3.300	38	45	89	92
França	2.890	3.150	38	49	95	102
Holanda	3.101	2.900	32	38	84	83
Noruega	3.140	2.960	46	48	87	81
Suécia	2.990	2.900	39	41	84	80
Suíça	3.090	3.170	34	35	92	88
Inglaterra	3.260	3.220	37	42	86	89
E.U.A.	3.170	3.200	47	44	92	96
Média	3.099	3.085	38	41	88	89
Taxa de crescimento		0.45%		7.9%		1.1%

Como vimos demonstrando, muito embora tenhamos quase que duplicado a nossa disponibilidade de leite no período 1956 a 1966, pelo quadro acima verifica-se que o nosso consumo está muito aquém do ideal.

Nota-se, por exemplo, que o brasileiro vem aumentando consideravelmente a ingestão de calorias, isto é, 2.560 calorias por dia em 1954 para 2.860 em 1966, no entanto diminuímos quase 10% no consumo das calorias de origem animal, cujo índice de consumo foi baixíssimo entre nós. Note-se ainda que nos demais países cotejados a situação foi inversa, ou seja, no mesmo período experimenta-

ram um aumento de 12,5% nas calorias de origem animal. Com exceção da Índia, Peru, Filipinas, temos o consumo mais baixo, isto é, 50% menos do que ingerem os franceses, donde somos forçados a concluir que precisamos, urgentemente duplicar a produção e o consumo do leite no Brasil.

A razão por que elejo o leite como fonte supridora das nossas necessidades alimentares, não está calcada só nas virtudes nutritivas do leite, por ser ele o mais completo dos alimentos, mas especialmente em razões de ordem econômica.

Vejamos:

COMPARAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE E O CUSTO DO CONTEÚDO PROTÉICO E CALORIAS DE ALGUNS ALIMENTOS (1)

Alimentos	Pro 36 g proteínas		Por 650 calorias	
	Quant. de alimentos em gramas	Custo Cr\$	Quant. de alimentos em gramas	Custo Cr\$
Leite	1.000	0,165	1.000	0,165
Arroz	450	9,280	173	0,199
Pão	640	0,205	255	0,082
Feijão	160	0,195	184	0,202
Carne	164	0,311	373	0,520
Peixe	189	0,298	613	0,637
Ovo	266	0,422	389	0,587

Base: — preços de 1966.

Como se vê, seja comparado com produtos vegetais, ou mesmo com a carne, ovos ou peixe, o leite, conforme salienta o quadro, a preços de 1966, é a fonte mais barata de proteínas. Em termos de calorias, excetuando o pão, é a fonte mais econômica, custando 650 calorias do leite 1/3 das obtidas da carne e 1/4 de igual quantidade obtida do peixe ou do ovo de galinha.

Até aqui demonstrei, através dos gráficos que vimos examinando, não só as virtudes do leite, como também a situação brasileira no setor relacionada a inúmeros países abrangendo no exame, quer os desenvolvidos, quer os que têm um estágio de desenvolvimento ao nosso, e até mesmo países com desenvolvimento inferior ao nosso.

Por ser o mais completo e o mais barato dos alimentos, o leite, como vimos, tem merecido atenção especial por parte dos países desenvolvidos, consideram-no até mesmo como fator de hegemonia da raça.

Paradoxalmente, nos países de menor poder aquisitivo, e especialmente a Índia que é campeã das estatísticas de fome, constata-se a menor produtividade.

No caso brasileiro, como nos demonstram os gráficos examinados, as medidas até aqui adotadas não produziram resultados satisfatórios.

A verdade é que, excetuando a região sul e sudeste, onde, ainda resta muito a fazer, não temos no Brasil, com os fatores existentes atualmente, condições para resolver o problema que se agrava.

Há grande disponibilidade de crédito para a execução de projetos agropecuários de uma maneira geral, face a preocupação constante do Governo em promover o desenvolvimento agrícola do País. Todavia, no caso da pecuária leiteira, particularmente as condições em que o crédito é oferecido, merece atenção especial. Não só no que diz respeito a juros e prazos, mas também no tocante a uma orientação e assistência técnica que deverá ser prestada ao financiado.

Tanto é verdadeiro o desinteresse dos produtores de leite pela atividade de que, mesmo com juros relativamente baratos, de 1964 a 1971, os financiamentos oficiais orientados especificamente para o setor, não fazem 50 milhões de cruzeiros.

Entendemos que uma política para garantia da produção leiteira deva se voltar para o aumento de sua produtividade, objetivando permitir que o produtor obtenha o preço justo sen que este seja conseguido apenas pelo aumento constante do preço de venda do leite.

Isto poderá ser possível através de concessão de crédito em condições especiais, visando o emprego da técni-

ca para o rápido desenvolvimento do setor.

Mesmo porque, até aqui, como já verificamos, baldados têm sido os esforços governamentais para corrigir em tempo hábil, recuperar o setor para colocá-lo em harmonia com o desenvolvimento verificado nos outros setores da economia.

Ora, admitindo-se que, pelo menos, 40% da nossa população está a carregar, por falta de recursos próprios, do amparo do INAN no que diz respeito a alimentos gratuitos, verifica-se desde logo que os recursos financeiros, disponíveis para o programa, são insuficientes e até mesmo irrelevantes.

Senão vejamos: Cr\$ 450.000.000,00 \div 40.000.000 = Cr\$ 11,25 per capita ano, vale dizer, se aplicados os Cr\$ 11,25 em leite, acrescentariam 15 litros de leite anualmente na alimentação dos beneficiários do INAN.

Urge uma providência mais ousada se quisermos, pelo menos em parte, resolver o mais que angustiante e vergonhoso problema. Cabe, pois, ao Congresso Nacional, dar a sua contribuição na criação do INAN, proporcionando-lhe condições reais para atingir os seus objetivos. De outro lado, estamos, penso eu, mais que convencidos da urgência em amparar a nossa pecuária leiteira, para obtermos dela a produção capaz de saciar as nossas necessidades. O que sugiro é o amparo à pecuária leiteira, como se verá logo adiante, através do aumento da produtividade mais que possível, sem aumentos no preço do leite para os que podem pagar, propiciando justa remuneração ao produtor. E mais: iremos produzir no Brasil o leite necessário para atender à distribuição do INAN atendendo a Segurança Nacional poupano divisas.

O que proponho como contribuição do Congresso Nacional, na criação do INAN, é a instituição, através desta emenda, de um acréscimo de 10% no IPI, incidente nos derivados do fumo e nas bebidas e refrigerantes.

Segundo a estimativa de arrecadação no corrente ano, esta sobretaxa permitirá uma receita anual — a mais — na ordem de 500 milhões de cruzeiros. Tais recursos seriam destinados, em 1º lugar à pecuária leiteira, através de financiamentos; posteriormente, quando do retorno, do resarcimento, as parcelas recuperadas dos recursos, seriam destinadas a formar receita do INAN.

Como é do conhecimento geral, o desfrute brasileiro na pecuária em geral, é inferior a 40% do possível e este fato está intimamente ligado à falta de custeio do rebanho, no desin-

teresse do fazendeiro tirar o leite, vez que na maioria dos municípios produtores, faltam usinas de resfriamento ou de beneficiamento do leite.

Dai a necessidade, mais que urgente, de amparar-se de maneira objetiva, não só a produção mas também todo o complexo da coleta, industrialização e comercialização, com o que tenho certeza, resolveremos não só o problema do leite, mas também duplicaremos a nossa produção de carne bovina.

A repercussão nos preços para o consumidor, além de pequena — diga-se de passagem — será exatamente sobre produtos absolutamente superfluos, quando não se leve em conta o fato de serem, invariavelmente, nocivos à saúde. Vejamos o quanto pagará a mais os consumidores de fumo e bebidas para a solução do magno problema.

Coca-Cola e Crush

	Cr\$
Dúzia — Fábrica	2,00
IPI	0,48
	—
10% sobre IPI	4,8
Aumento sobre o consumidor será de	2,528
0,04 ou seja Cr\$ 4,00 antigos.	

Guaraná Champagne

	Cr\$
Dúzia — Fábrica	2,58
IPI	0,62
10% sobre IPI	6,2
	—
	3,062,2

Aguardente Tatuzinho — preço de dúzia

	Cr\$
Dúzia — Fábrica	4,62
IPI	1,386
	—
10% sobre IPI	6,006
	13,8
	—
	6,144

O aumento por garrafa para o consumidor será de Cr\$ 0,011 ou seja Cr\$ 11,00 antigos.

Cerveja

	Cr\$
Dúzia — Fábrica	6,99
IPI 55%	3,85
	—
10% de aumento no IPI	10,84
	0,385
	—
	11,225

O aumento por garrafa para o consumidor será menos de Cr\$ 0,04 ou seja exatamente Cr\$ 32,10 antigos.

Vinho Tinto Urussanga — Garrafão 5 litros

Preço do fabricante	10,00
IPI 20%	2,00
	—
	12,00
IPI aumento 10%	0,20
	—
	12,20

Aumento p/litro para o consumidor Cr\$ 0,04 ou seja 40,00 antigos.

Uísque Nacional

Preço de Fábrica, caixa c/12 litros	103,00
IPI 15%	77,25
	—
	180,25
10% IPI aumento	7,73
	—
	187,98

Aumento para o consumidor por litro Cr\$ 0,645 ou seja Cr\$ 645,00 antigos.

Cigarros Continental

1.000 cigarros (50 maços) preço de	
Fábrica	22,11
IPI	62,19
	—
	85,30

Preço ao consumidor 1,90 p/maço x 50 Cr\$ 95,00

Com aumento de 10% sobre IPI.

Preço de Fábrica	22,11
IPI	62,19
s/taxa 10%	6,22
	—
	90,52

mantida a mesma margem de lucro para o varejista teremos:

50 x 2,05 = 102,50 o que significou um aumento de 1,5 centavos p/maço de cigarros p/o consumidor.

Patenteando o baixo custo do leite do Brasil, é oportuno levantar uma comparação.

Uma garrafa de refrigerante, contendo 1/5 de litro, custa Cr\$ 0,45.

Logo, 1 litro de refrigerante custa o equivalente a 3 litros de leite.

Vejamos agora a mecânica do retorno dos recursos aplicados no financiamento da pecuária leiteira, e o quanto será fortalecido o INAN — em termos financeiros.

Vigência estimada — 500 milhões de cruzeiros, a qual, ad argumentandum, será mantida estratificada, até o final do período projetado, que será de 13 anos.

Ano	Arrecadação	Financiamento	Retorno — INAN
1973	500.000.000	500.000.000	Carência
1974	500.000.000	500.000.000	Carência
1975	500.000.000	500.000.000	Carência
1976	500.000.000	500.000.000	50.000.000
1977	500.000.000	500.000.000	100.000.000
1978	500.000.000	500.000.000	150.000.000
1979	500.000.000	500.000.000	200.000.000
1980	500.000.000	500.000.000	250.000.000
1981	500.000.000	500.000.000	300.000.000
1982	500.000.000	500.000.000	350.000.000
1983	500.000.000	500.000.000	400.000.000
1984	500.000.000	500.000.000	450.000.000
1985	500.000.000	500.000.000	500.000.000

Como se vê, em 1985, quando os primeiros financiados tiverem pago as últimas parcelas, o INAN já estará recebendo, desta fonte, anualmente, Cr\$ 500.000.000,00 para cumprir os seus encargos.

Somados os recursos das duas fontes, contará o INAN, então, com recursos na ordem de Cr\$ um bilhão para atender os seus encargos, os quais, divididos pelo número estimado de dependentes, seria o seguinte:

$$\text{Cr\$ } 1.000.000.000,00 \div 40.000.000 = \text{Cr\$ } 25,00 \text{ per capita.}$$

Em termos de alimentação, tomando-se o leite in natura, por ser o melhor, e como demonstrado, o mais barato, a cota de recursos per capita:

Cr\$ 25,00 ÷ Cr\$ 0,75 = (preço 1 litro leite) = 33,3 litros de leite in natura, o que corresponderá a uma distribuição de 91,2 gramas de leite diariamente a cada beneficiário do INAN.

Os consumidores dos produtos — para os quais ora proponho a pequena majoração do IPI — constituem a parcela do povo mais bem aquinhoadada. Com a restauração da ordem, do respeito e da confiança dos contribuintes nos dirigentes da coisa pública — atualmente reinante em nosso País — podemos afirmar que aquela parcela do povo pagará de bom grado; dar-nos-á, e ao Poder Executivo, mais esta cota e os seus aplausos em favor dos menos afortunados, que serão os amparados pelo INAN.

Resta-me pedir aos estimados colegas do Congresso Nacional, para que se debrucem no assunto e aprimorem a nossa proposição, a fim de que alcancemos o objetivo colimado.

Que a exemplo de outras feitas, quando aqui tem chegado as sábias e patrióticas mensagens do Governo Médici para a nossa apreciação, encarnando e personificando os anseios de nossos representados, mais esta vez, ao criarmos o INAN, completémo-lo, dando-lhe os recursos necessários com o retorno dos financiamentos

necessários e urgentes à agropecuária.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1972 (CN), que “dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS”.

ÍNDICE DAS EMENDAS, POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Autores — Número das Emendas
Clodomir Milete — 1, 2, 3, 4 e 6

Freitas Diniz — 5

Nunes Pereira — 3

Observação — Na forma regimental, o Senhor Presidente deu como aceitas, preliminarmente, todas as emendas.

Emenda n.º 1

Modifique-se as porcentagens a que se referem os incisos de I a X, no art. 1.º e acrescente-se o seguinte parágrafo:

- I — De 32,5% para 35,0%
- II — De 30,0% para 32,5%
- III — De 27,5% para 30,0%
- IV — De 25,5% para 27,5%
- V — De 22,5% para 25,0%
- VI — De 20,0% para 22,5%
- VII — De 17,5% para 20,0%
- VIII — De 15,0% para 17,5%
- IX — De 12,5% para 15,0%
- X — De 10% para 10,0%

Parágrafo único. Não se cobrará o empréstimo compulsório nas regiões ou zonas de baixa “renda per capita”, em relação à renda média nacional.

Justificação

A Lei Complementar n.º 13, no seu art. 3.º estabelece:

“Art. 3.º A redução ou isenção do empréstimo compulsório poderá ser permitida, em lei ordinária, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa renda per capita”, em relação à renda nacional.”

Há assim necessidade de se autorizar a isenção do empréstimo compulsório na lei ordinária para que possam ser beneficiadas as regiões de baixa “renda per capita”.

Entendemos que se poderá cobrar o empréstimo a partir de 1973 na mesma base atual, reduzindo-se, a cada ano, em 2,5% (dois e meio por cento) até 1982, quando a redução seria de 5% (cinco por cento).

Com isso não diminuiriam os recursos da ELETROBRAS para as aplicações a que se destina o empréstimo e seriam as reivindicações das zonas e regiões de baixo nível de desenvolvimento.

É que a isenção nem de leve atingirá os 2,5% (dois e meio por cento) que a ELETROBRAS arrecadaria a mais das zonas mais desenvolvidas.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1972. — Clodomir Milete.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 1.º:

“Parágrafo único. Nas regiões servidas pelo Sistema COHEBE será concedida a isenção do empréstimo compulsório durante 5 anos.”

Justificação

O sistema COHEBE serve ao Maranhão e ao Piauí, que são os dois Estados de mais baixa renda “per capita” do País.

A isenção do empréstimo compulsório nessa região iria possibilitar a instalação de novas indústrias e contribuir para o seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1972. — Senador Clodomir Milete.

EMENDA N.º 3

Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 1.º:

“Parágrafo único. Durante 5 anos ficam isentas da cobrança do empréstimo compulsório as regiões de baixa “renda per capita” em relação à média nacional.”

Justificação

Isentar do empréstimo compulsório as regiões de baixa “renda per capita” proporcionará condições para a implantação de novas indústrias nessas regiões.

Além disso o art. 3.º da Lei Complementar n.º 13, de 11 de outubro de

1972 autoriza a se isentar do empréstimo compulsório as regiões ou zonas de baixa "renda per capita" em relação à renda nacional.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1972. — Senador Clodomir Milet — Deputado Nunes Pereira.

EMENDA N.º 4

Acrecente-se o seguinte artigo:

"Art. — Não se cobrará o empréstimo compulsório pela energia de consumo industrial, nas regiões ou zonas de baixa "renda per capita" em relação à renda nacional."

Justificação

A Lei Complementar n.º 13, de 11-10-72, autoriza que se conceda, em lei ordinária, a isenção ou redução do empréstimo compulsório em regiões ou zonas de baixa "renda per capita" em relação à renda nacional.

A isenção é necessária para dar às indústrias instaladas nessas regiões condições mínimas de concorrência no mercado uma vez que o preço de energia elétrica já é por demais elevado, independente do empréstimo.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1972. — Senador Clodomir Milet.

EMENDA N.º 5

Inclua-se onde couber:

"Art. A redução ou isenção do imposto único sobre energia elétrica e do empréstimo compulsório será permitida através de ato do Poder Executivo, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa "renda per capita" em relação à renda nacional."

Justificação

A Lei Complementar n.º 13, de 11 de outubro de 1972, prevê, em seu art. 3.º a redução do empréstimo compulsório em Lei Ordinária.

Esta emenda tem, assim, a finalidade de corrigir um lapso do projeto em tela.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1972. — Deputado Freitas Diniz.

EMENDA N.º 6

A letra e do § 5.º do artigo 4.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1964, com a redação que lhe deu o artigo 1.º da Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a ser a seguinte:

"e) as contas de consumo mensal equivalentes ao valor de até 50 quilowatts-hora (kWh), inclusive, que o fornecimento seja feito sob a forma de medida, quer a "forfait".

Justificação

Com essa modificação beneficiam-se as classes menos favorecidas. Não há prejuízo maior para a ELETRO-

BRAS, se for aumentada, em 2,5% (dois e meio por cento) a percentagem do empréstimo compulsório, como se propõe em outra emenda.

É pertinente a emenda de vez que a Lei n.º 4.676 modifica dispositivos de várias leis que cuidam do imposto único e empréstimo compulsório.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1972. — Senador Clodomir Milet.

PARECER N.º 63, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 58, de 1972-CN (n.º 283/72-PR), do Senhor Presidente da República, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.239, de 2 de outubro de 1972, que "acrescenta parágrafo ao artigo 5.º do Decreto-lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dispõe sobre financiamento à exportação".

Relator: Senador Renato Franco.

1. Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.239, de 1972, que acrescenta parágrafo ao artigo 5.º do Decreto-lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dispõe sobre financiamento à exportação.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro da Fazenda diz, inicialmente, que o Conselho Monetário Nacional autorizou a Caixa Econômica Federal a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., para aplicação de recursos do Programa de Integração Social, já incluídos no orçamento de 1972, no Fundo de Financiamento à Exportação, do Banco Central do Brasil.

Diz, ainda, o aludido documento:

"Estabeleceu o Conselho que os valores referentes às operações decorrentes deste Convênio seriam corrigidos monetariamente com base na variação da taxa cambial, enquanto que a Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, está obrigada a corrigir os valores do PIS, sob sua administração dos Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Como decorrência da diferença de critérios para a correção monetária, os estudos realizados por aquela Empresa, buscando uma forma de cobrir este hiato, levaram-na a concluir pela utilização de recursos provenientes do Imposto de Renda incidente sobre prêmios lotéricos, através da dilatação do prazo de recolhimento deste imposto, para o semestre

seguinte ao do mês em que ocorreram os sorteios, sendo que os benefícios líquidos destas aplicações reverterão em favor do Plano de Integração Social — PIS."

3. Como se sabe, o Decreto-lei n.º 204, de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias, teve em vista o fato de que a loteria constitui uma exceção às normas de direito penal sobre jogos de azar, só sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social.

O artigo 5.º desse decreto estabelece:

"Art. 5.º O imposto de renda incidente sobre os prêmios lotéricos será recolhido mensalmente pela Administração do Serviço de Loteria Federal e compreenderá o imposto correspondente às extrações do mês anterior.

§ 1.º O imposto de renda incidirá sobre os prêmios atribuídos nos planos de sorteios, superiores ao valor do maior salário-mínimo vigente no país.

§ 2.º Quando da aprovação dos planos de sorteios no Ministério da Fazenda, o Departamento do Imposto de Renda deverá pronunciar-se sobre o cálculo desse imposto na forma do parágrafo anterior."

4. A proposição em exame acrescenta o § 3.º ao artigo 5.º, *verbis*:

"§ 3.º O imposto previsto neste artigo poderá ser recolhido, a juízo do Ministro da Fazenda, dentro do semestre seguinte ao mês a que corresponderem as extrações."

Do acima transcrito, verifica-se que o produto da arrecadação desse imposto poderá ficar retido na Caixa Econômica Federal durante 6 (seis) meses, que o aplicará, diretamente, por meio de contrato de mútuo, à taxa usual de juros (1% — Tabela Price) mais outras despesas ou correção monetária (1%) — cerca de 2,17% ao mês — ou por meio do Banco do Brasil, conforme convênio firmado com esta entidade.

O artigo 2.º da proposição autoriza a aplicação daquela arrecadação nas operações de financiamento à exportações, revertendo o líquido desse serviço de juros à conta do PIS — Plano de Integração Social.

5. A Mensagem não faz alusão ao montante dos recursos, cujo recolhimento ao Tesouro será deferido. Em consequência, não podemos informar, também se o benefício líquido (bruto menos os serviços da "Caixa") das operações será suficiente para cobrir

a diferença (a maior) entre a correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro (ORTN) e o aumento cambial (dólar).

6. Este subsidio cambial aos exportadores, todavia, está ligado a outros objetivos, por exemplo, ao fortalecimento do mercado nacional de capitais e à estratégia econômica externa, a qual, dentre outros projetos, visa a diversificar a pauta de exportações e elevar nossa parcela nas importações dos países desenvolvidos.

Entendemos, por conseguinte, que a presente proposição nada mais pleiteia do que a vinculação de maiores recursos para ampliação da quantidade e dos prazos de financiamento às vendas no exterior, meta incluída na lei que aprovou o Plano Nacional de Desenvolvimento (Lei n.º 5.727, de 1971).

De outro lado, esse pleito significa dotar a Caixa Econômica Federal de um instrumento para cobrir o déficit existente entre os dois tipos de reajusteamento, matéria urgente e relevante.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 47, DE 1972 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.239, de 2 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.239, de 2 de outubro de 1972, que "acrescenta parágrafo ao artigo 5.º do Decreto-lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dispõe sobre financiamento à exportação."

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aldo Lupo, Presidente — Senador Renato Franco, Relator — Senador Benjamin Farah — Senador Waldemar Alcântara — Senador Helvídio Nunes — Deputado João Guido — Deputado Osnelli Martinelli — Senador Magalhães Pinto — Senador Paulo Guerra — Deputado José Carlos Fonseca — Deputado Rogério Rego — Deputado Gonzaga Vasconcelos.

PARECER N.º 61-C/5, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973. Subanexo 19.00 — Ministério do Interior, 59.00 — Entidades Supervisionadas, 59.01 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Relator: Deputado Oswaldo Zanello
De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973.

2. A Proposta Orçamentária anual foi encaminhada, de acordo com o artigo 66 da Constituição, ao exame do Congresso Nacional para apreciação conjunta das duas Casas e, nos termos da Resolução n.º 1, de 1970 (CN), distribuída a esta Comissão Mista.

3. Na forma regimental, fomos designados para relatar o Subanexo 19.00 — Ministério do Interior — 59.00 — Entidades Supervisionadas — 59.01 — DNOCS.

4. O texto da proposta obedece à mesma sistemática da Lei Orçamentária.

tária do ano corrente. A fim de que possamos ter uma visão geral do problema, convém, inicialmente, que se faça uma leve análise sobre os objetivos visados pelo Governo com o projeto de lei orçamentária, ora sob nossa apreciação.

O Senhor Presidente da República, em sua Mensagem (n.º 234/72, na origem), esclarece:

"O primeiro aspecto a destacar na proposta orçamentária diz respeito ao nível do déficit (se excluído da receita o valor das operações de crédito do Tesouro). O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) 1972/1974 (Lei n.º 5.753, de 3-12-1971) previu, a preços de 1972, um déficit de Cr\$ 650 milhões para o próximo exercício e de Cr\$ 580 milhões para 1974. Reajustados consoante a previsão do nível de preços para 1973, aqueles valores corresponderiam a cerca de Cr\$ 730 milhões e ... Cr\$ 650 milhões, respectivamente."

5. O Projeto de Orçamento para o exercício de 1973, na parte referente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), apresenta os seguintes quantitativos por programas:

QUADRO N.º 1

PROGRAMA	Cr\$ 1.00 (preços correntes)	Cr\$	%
Administração	5.000.000		3,84
Agropecuária	122.350.000		93,93
Recursos Naturais			
Assistência e Previdência	1.500.000	+ 1.15	
Saúde e Saneamento	1.400.000	+ 1,08	
TOTAL	130.250.000		100

Obs.: Os recursos para a execução do programa: Agropecuária, em grande parte, serão transferidos do PIN, com a finalidade de manutenção do órgão percentuais:

6. O DNOCS apresentava, em 1971 e 1972, os seguintes quantitativos e

7. Verifica-se, em termos globais, uma variação de Cr\$ 30.850.000,00. O programa Administração, inexistente em 1972, passou a figurar com um valor de Cr\$ 5.000.000,00; o programa Agropecuário foi elevado de ... Cr\$ 98.400.000,00 para ... Cr\$ 122.350.000,00; o programa Recursos Naturais inexistiu tanto em 1972, como não foi prevista despesa nessa área para o exercício de 1973. O programa: Assistência e Previdência que não configurou no orçamento

do DNOCS em 1972, agora aparece no de 1973 com um quantitativo de ... Cr\$ 1.500.000,00, a ser utilizado na formação do PASEP, e finalmente o programa: Saúde e Saneamento evoluiu de Cr\$ 1.000.000,00 para ... Cr\$ 1.400.000,00 no próximo ano.

8. O DNOCS aparece no quadro de Entidades Supervisionadas com uma dotação de Cr\$ 130.250.000,00, % que representa 16,73% do total das Entidades Supervisionadas que terão um valor de Cr\$ 778.600.000,00.

QUADRO N.º 2

(preços correntes) — Cr\$ 1,00

Programa	1971	%	Δ %	1972	%	Δ %
Administração	1.500.000	1,48	- 64,04	—	—	- 1,48
Agropecuária	93.364.500	92,11	+ 62,74	98.400.000	98,99	+ 6,68
Recursos Naturais	4.800.000	4,73	+ 1,27	—	—	- 4,73
Assistência e Previdência	—	—	—	—	—	—
Saúde e Saneamento	1.700.000	1,68	+ 0,03	1.000.000	1,01	- 0,67
T O T A L	101.364.500	100	—	99.400.000	100	

Obs.: % (acréscimo (+) ou decréscimo (-) no percentual em relação ao exercício anterior).

9. O Programa de Trabalho do DNOCS, tal como aparece na proposta para o exercício de 1973, está apresentado de uma forma muito sintética, o que não nos permitiu detalhar, como era nosso desejo, todos os programas. Destacamos alguns Projetos e/ou Atividades por Programa e Sub-programa:

a) **Programa: Administração**

Subprograma: Administração

Projeto: Construção e Instalação do Edifício Sede em Fortaleza — Cr\$ 5.000.000,00.

Obs.: (inclusive outras sedes administrativas.)

b) **Programa: Agropecuária**

Subprograma: Administração

Atividade: Planejamento e Coordenação Sub-regional — Cr\$ 116.250.000,00.

Obs.: para atender às despesas de manutenção com o pessoal.

c) **Programa: Experimentação e Tecnologia**

Subprograma: Pesquisas Técnicas e Científicas Tecnológicas

Atividade: Cr\$ 1.400.000,00.

d) **Programa: Promoção e Extensão**

Projeto: Projeto integrado de valorização agrícola em áreas secas — Cr\$ 1.200.000,00.

Atividade: Desenvolvimento da produção anual (fomento à pesca nos açudes) — Cr\$ 1.500.000,00.

e) **Programa: Irrigação**

Projeto: Barragens (melhoramento e obras diversas) — Cr\$ 2.000.000,00.

f) **Programa: Previdência**

Atividade: Contribuição para o Programa de formação do patrimônio do Servidor Público (PASEP) — Cr\$... 1.500.000,00.

g) **Programa: Saúde e Saneamento**

Subprograma: Abastecimento de água

Projeto: Aproveitamento de águas subterrâneas (construção e instalação de poços públicos) — Cr\$ 1.400.000,00.

Em resumo, temos:

QUADRO N.º 3

Total Projetos — Cr\$ 9.600.000,00 — 7,37

Total Atividades — Cr\$ 120.650.000,00 — 92,63

Total Geral — Cr\$ 130.250.000,00 — 100

10. O exame do relatório apresentado pelo Ministério do Interior (1971/1972) permite concluir que o DNOCS utilizou Cr\$ 51.340 mil oriundos do PIN, programa que representou, já no seu primeiro ano, um significativo alento na conjuntura do Nordeste.

11. A Direção-Geral do DNOCS permaneceu em Fortaleza, possuindo a estrutura básica do órgão, quatro diretorias regionais descentralizadas (Capital do Ceará, Teresina, Recife e Salvador).

12. Sob o Título II — Desenvolvimento Local Integrado, do mesmo documento, podemos destacar 6 (seis) projetos de abastecimento de água, sendo 5 no Ceará e o outro em Pernambuco. Até o final do último exercício, 176 cidades do interior, no setor, foram atendidas, destacando-se: Piauí — 6; Ceará — 62; Rio Grande do Norte — 6; Paraíba — 27; Pernambuco — 9; Alagoas — 9; Sergipe — 8; Bahia — 27 e Minas Gerais — 2.

13. No programa de Irrigação, o Relatório do Minter informa que foram desenvolvidos 39 projetos. No Piauí, o projeto Caldeirão, localizado em Piripiri, teve concluídos o planejamento e o projeto executivo, com a cooperação técnica da Missão Israel; o projeto Gurgueia dispõe de um potencial de superfície útil agricultável de 150 mil hectares. O projeto Lagoas do Piauí, localizado no Município de Luzilândia, teve iniciados os estudos básicos para o reconhecimento de uma área de 10 mil hectares.

14. No Ceará foram desenvolvidos quinze projetos, localizados nos vales dos rios Jaguaribe, Curu, Acaraú. No vale do Jaguaribe, citamos o Bana-buiú—Morada Nova, já com a primeira fase do projeto em construção, busca a irrigação por gravidade de 11 mil hectares. O projeto Icó—Lima Campos teve concluídos os estudos de viabilidade, bem como o detalhamento do projeto. No Rio Grande do Norte, quatro projetos estão em desenvolvimento: Pau dos Ferros, Baixo Açu, Cruzeta e Itans—Sabogi. A área total a ser recuperada é de 2.855 hectares. Na Paraíba o complexo irrigatório compreende os projetos: São Gonçalo, Engenheiro Arcoverde, Estevão Marinho e Sumé. Em Pernambuco, o DNOCS desenvolve os seguintes projetos: Moxotó, Boa Vista, Cachoeira II e Saco II, que dão uma área de 11.316 hectares.

15. Na Bahia, estão sendo desenvolvidos o projeto: Brumado—Rio de Contas (estudos de viabilidade e o projeto executivo); o Vaza-Barris (estágio de implantação de 10%); Ceraíma e Jacurici (tendo atingido 20% da meta final) e o Itapicuru.

Em Minas Gerais, o DNOCS está desenvolvendo dois projetos, ambos no vale do Verde Grande, no norte do Estado (Polígono das Secas); o primeiro abrangendo uma área total de 1.000 hectares e o segundo já teve realizados os estudos de viabilidade de 22 mil hectares em 1971.

16. No mesmo exercício o DNOCS perfurou 411 poços, com aproveitamento de 372, tendo sido aparelhados 131 deles.

17. Cinco projetos na área da piscicultura foram concluídos e quatro outros estão em andamento. Nos 99 açudes, a produção de pescado alcançou, em 1971, o total de 9.166 toneladas, tendo o Estado do Ceará atingido a produção de 5.415 toneladas em 37 açudes.

18. Do exame do Quadro n.º 4 (anexo), verificamos que o Programa: Administração teve, a partir de 1970,

suas dotações sempre reduzidas. As dotações desse Programa foram transferidas para o Programa: Agropecuária, na parte de Manutenção de Pessoal. Assim, a preços constantes (corrigidos), adotando-se o índice 100 para o ano-base 1970, em 1971, este índice elevou-se para 291,1; em 1972, para 263,6 e para o próximo exercício terá o valor de 282,5.

19. O Programa: Assistência e Previdência, inexistente até 1972, face a criação do PASEP (Formação do Patrimônio do Servidor Público), terá, em 1973, um quantitativo de Cr\$... 1.500.000,00.

20. Como assinalamos anteriormente, as obras executadas dentro do Programa: Saúde e Saneamento, foram sendo transferidas para a área de execução do BNH que, através de financiamentos, vem executando com recursos próprios as obras antes delegadas ao DNOCS.

21. Com dados fornecidos pelo Ministério do Interior (Quadro n.º 6), verificamos que, em termos globais, foram desembolsados no período de

janeiro a junho de 1972, Cr\$ 101,5 milhões, quando o previsto era de Cr\$ 212,7 milhões. Esses totais podem ser descontados por Categoria Económica, a saber:

		Valor: Cr\$ milhões
	Previsto	Realizado
a) DESPESAS CORRENTES		
1 — com Recursos do Tesouro	88,8	53,6
2 — com Recursos de Outras Fontes	6,5	1,1
TOTAL	93,3	54,7
b) DESPESAS DE CAPITAL		
1 — com Recursos do Tesouro	12,6	4,2
2 — com Recursos de Outras Fontes	106,8	42,6
TOTAL	219,4	46,8
TOTAL GERAL	212,7	101,5

22. Os totais acima representam as quantias que, de fato, foram pagos (não incluídos os empenhos realizados no mesmo período). O realizado, assim, corresponde aproximadamente a 47% do programado.

23. Foram apresentadas 75 emendas, todas preliminarmente aceitas pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

(Preços Constantes)

MINISTÉRIO DO INTERIOR — DNOCS

Cr\$ 1,00
de 1973

QUADRO IV

Programa	1970		1971		1972		1973	
	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice
Administração	96.584.400	100,0	2.025.000	2,1	—	—	5.000.000	5,2
Agropecuária	43.302.600	100,0	126.042.075	291,1	114.144.000	263,6	122.350.000	282,5
Assistência e Previdência	—	—	—	—	—	—	1.500.000	100,0
Recursos Naturais	5.103.000	100,0	8.480.000	127,0	—	—	—	—
Saúde e Saneamento	2.430.000	100,0	2.295.000	94,4	1.160.000	47,7	1.400.000	57,6
TOTAL GERAL	147.420.000	100,0	138.842.075	92,8	115.304.000	78,2	130.250.000	88,3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

QUADRO V
(Preços Correntes)

Cr\$ 1,00

Programa	1970			1971			1972			1973		
	Valores	%	Valores	%	Δ %	Valores	%	Δ %	Valores	%	Δ %	
Administração ...	59.620.000	65,52	1.500.000	1,48	-64,04	—	—	-1,48	5.000.000	3,84	+3,84	
Agropecuária	26.730.000	29,37	93.364.500	92,11	+62,74	98.400.000	98,99	+6,88	122.350.000	93,93	-5,06	
Recursos Naturais	3.150.000	3,46	4.800.000	4,73	+1,27	—	—	-4,73	—	—	—	
Assist. e Previ. ..	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500.000	1,15	+1,15	
Saúde e Saneamento	1.500.000	1,65	1.700.000	1,68	+0,03	1.000.000	1,01	-0,67	1.400.000	1,08	+0,07	
Total Geral	91.000.000	100	101.364.500	100	—	99.400.000	100	—	130.250.000	100	—	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
OBRA CONTRA AS SECAS —
DNOCS

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO (Metas e Bases)
MINISTÉRIO DO INTERIOR
Relatório anual: Janeiro a Dezembro de 1971
Janeiro a Junho de 1972.

Cr\$ milhões

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL	
	Com Recursos do Tesouro Nacional		Com Recursos de Outras Fontes		Com Recursos do Tesouro Nacional		Com Recursos de Outras Fontes		Previsto	Realizado
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Agropecuária										
Administração										
Administrador e Coordenação Sub-Regional	86,8	53,6	4,3	0,2	4,2	0,8	—	—	95,3	54,6
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	—	—	0,3	—	—	—	—	—	0,3	
Treinamento e Capacitação de pessoal para projeto de Irrigação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Experimentação e Tecnologia Experimental, Estudos e Pesquisas Tecnológicas	—	—	—	—	1,5	0,7	—	—	1,5	0,7
Promoção e Extensão	—	—	—	—	3,5	1,2	0,8	0,4	4,3	1,6
Irrigação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Projetos Financiados a Conta do DNOCS	—	—	—	—	2,0	1,1	2,0	0,2	4,0	1,3
Projetos Financiados a Conta do PIN	—	—	—	—	—	—	104,0	42,0	104,0	42,0
Recursos Naturais										
Estudos e Pesquisas										
Saúde e Saneamento										
Abastecimento de água	—	—	1,9	0,9	1,4	0,4	—	—	3,3	1,3
T O T A L	86,8	53,6	6,5	1,1	12,6	4,2	106,8	42,6	212,7	101,5

FONTE: Ministério do Interior — 1972.

24. As emendas foram relacionadas, por Programa de Trabalho, como se segue:

a) Código: 5901.02.09-1051 — Barragens

Valor do Projeto: Cr\$ 2.000.000,00
Emendas n.ºs 2 — 3 — 4 — 5 — 6
— 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13
— 14.

d) Código: 5901.0205-2025 — Pesquisas

Valor da Atividade: Cr\$ 1.400.000,00
— Técnicas e Científicas.

Emenda n.º 1.

c) Código: 5901.1509.1175 — Aproveitamento de Águas Subterrâneas — Construção e Instalação de Poços Públicos.

Valor do Projeto: Cr\$ 1.400.000,00
Emendas n.ºs 15 — 16 — 17 — 18 —
19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25
— 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 —
32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38
— 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45
46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52
— 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 —
59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 —
66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 —
73 — 74 — 75.

25. Como se conclui do exame da proposta, os quantitativos destinados aos vários Programas de Trabalhos, são insignificantes, face às grandes obras a serem executadas pelo DNOCS na sua área de atuação.

26. As dotações que poderiam ser destacadas ou incluídas, para atender as justas reivindicações dos Senhores Congressistas seriam:

Cr\$
1051 — Barragens: 2.000.000,00
1175 — Aproveitamento
de Águas Sub-
terrâneas: 1.400.000,00

27. Tais destaques iriam provocar uma pulverização de recursos além de não significarem, com a simples inclusão, uma obrigação de execução por parte da Entidade: DNOCS.

28. Ante o exposto, somos pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1973, na parte referente ao Subanexo 59.00 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas: 59.01 — DNOCS, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Oswaldo Zanello, Relator — Senador Lourival Baptista — Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Sena — Senador Paulo Torres — Senador Amaral Peixoto — Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato

Azeredo — Deputado Gonzaga Vasconcellos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Mil-Brandão — Deputado Sylvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Viveiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Netto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgard Pereira — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ossian Araripe — Deputado Joaquim Macedo.

PARECER N.º 61-C/6, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973. Subanexo 59.00 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas; 59.02 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS.

Relator: Deputado Arthur Fonseca

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento como Relator, além do Subanexo: 59.01 — DNOCS, cabe-nos, também, dar parecer e relatar a entidade Supervisionada 59.02 — DNOS.

2. O Projeto de Orçamento para o exercício financeiro de 1973, na parte referente ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento, apresenta o seguinte quadro de quantitativos por Programas:

QUADRO N.º I

PROGRAMAS	Valor: Cr\$ 1,00	% Orç. Minter
Agropecuária	9.050.000	5,24
Assistência e Previdência	1.400.000	0,81
Recursos Naturais	3.500.000	2,03
Saúde e Saneamento	158.600.000	91,92
TOTAL	172.550.000	100,00

3. O quantitativo acima está assim desdobrado em Projetos e Atividades:

QUADRO N.º II

	Cr\$	%
Projetos	116.687.000,00	67,62
Atividades	55.863.000,00	32,38
TOTAL	172.550.000,00	100,00

4. O DNOS apresentava em 1970, 1971 e 1972 os seguintes valores, por Programa, os percentuais em relação a cada programa e os acréscimos de percentuais ($\Delta\%$) de cada exercício, em relação ao ano anterior. (Vide Quadro III — Preços Correntes.)

QUADRO N.º III

PROGRAMA	1970		1971		1972		1973	
	Valores	%	Valores	%	$\Delta\%$	Valores	%	$\Delta\%$
Administração . . .	11.640.000	11,87	2.650.000	2,54	— 9,33	—	— 25,54	—
Agropecuária . . .	9.613.300	9,30	7.876.300	7,54	— 2,26	4.450.000	3,51	— 4,03
Assist. e Previd. . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Recursos Naturais..	1.000.000	1,03	3.000.000	2,88	+ 1,85	3.000.000	2,36	— 0,52
Saúde e Saneam...	67.798.600	69,13	86.803.700	83,19	+14,06	119.496.400	94,13	+10,94
Energia	8.008.100	8,17	4.016.500	3,85	— 4,32	—	— 3,85	—
Total Geral . . .	98.060.000	100	104.346.500	100	—	126.946.400	100	—

5. Do exame do Quadro n.º III, verifica-se que o Programa Administração passou a não existir mais, a partir de 1972, inclusive. Este programa que inclui, de um modo geral, as Despesas com pessoal passaram a serem incluídas no programa: Agropecuária (Manutenção); assim, a dotação de Cr\$ 4.450.000,00 em 1972 deste Programa, foi elevada para Cr\$ 9.050.000,00, representando um aumento de Cr\$ 4.600.000,00 e o percentual que aquele programa ocupava em 1972 (3,51%), passou a 5,24%, ou seja, sofreu um acréscimo de $\Delta\% = +1,73\%$.

6. O programa: Assistência e Previdência, também inexistente nos exercícios de 1970 a 1972, aparecerá no próximo (1973) com uma dotação de Cr\$ 1.400.000,00, está destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público — PASEP.

7. Ao DNOS, no Quadro de Entidades Supervisionadas (59.02), como já ressaltamos, coube uma dotação de Cr\$ 172.550.000,00, o que representa 22,16% do total do consignado a todas as entidades supervisionadas do Ministério do Interior. Computado, também, a Parte Geral — (Núcleo Central) — o percentual será de somente

20,5% (exclusive Despesas à conta de Recursos de Outras Fontes).

8. O programa Energia deixou de ser incluído no Ministério do Interior em face da descentralização adotada a partir do Decreto-lei n.º 200, de 1967, tendo as obras de barragens para aproveitamento de energia elétrica passado para a área de competência e execução do Ministério das Minas e Energia (programas: Geração e Distribuição).

9. O programa Saúde e Saneamento que apresentou um quantitativo de Cr\$ 119.496.400,00 (94,13% — dos programas do DNOS em 1972) foi elevado para Cr\$ 158.600.000,00 (91,92% — dos programas), aumento que consideramos pequeno, face a desvalorização da moeda. A redução dos percentuais que apareceram em 1972 e o

proposto para 1973 foi de $\Delta\% = 2,21\%$ (94,13% para 91,92%).

10. Este acréscimo é irrisório, entretanto, deve-se levar em conta que, atualmente, os projetos e instalações de água e esgotos dos Municípios, estão sendo financiados em grande parte pelo BNH, tendo sido retirado da área de execução do DNOS.

11. O programa Recursos Naturais sofreu um aumento de Cr\$ 500.000,00 (Cr\$ 3.000.000,00, em 1972 para Cr\$ 3.500.000,00, em 1973).

12. Damos abaixo, um detalhamento de todas as despesas do DNOS, por Projetos e Atividades. Vemos que as dotações destinadas à execução de Projetos, estão bem acima dos valores consignados para a execução de Atividades, que, em resumo são:

Projetos ou Atividade	Valor: Cr\$ 1,00	Cr\$	%
Projetos	116.687.000	67,62	
Atividades	55.863.000	32,38	
TOTAL	172.550.000	100,00	

Obs.: Proporção aproximada de 2/1

13. O Quadro n.º 4 oferece detalhamento de todo o Programa de Trabalho da entidade.

5900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

5902 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

RECURSOS ORDINARIOS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	Agropecuária			2.050.000
	Estudos e Pesquisas			2.850.000
5902.0202.1031	CC8 Sistemas de Irrigação	2.850.000		
	Estudos e Projetos	2.850.000		
5902.0208.1031	Irrigação			6.200.000
	CC1 Sistemas de Irrigação	6.200.000		
	CC1 Construção e Instalação	6.200.000		
	C1 Minas Gerais	3.900.000		
	C2 Camaquã — RS	2.300.000		
	Assistência e Previdência			1.400.000
5902.0308.2122	Previdência			1.400.000
	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP	1.400.000		
	Recursos Naturais			3.500.000
5902.1402.1032	CC5 Estudos e Pesquisas	3.500.000		
	Aproveitamento de Recursos Naturais	3.500.000		
	Estudos e Projetos	3.500.000		
	Saúde e Saneamento			158.600.000
5902.1501.1002	CC1 Administração	1.500.000		
	Edifícios Públicos	1.500.000		
	CC1 Construção e Instalação	1.500.000		
	25. C2 Sedes Administrativas	1.500.000		
5902.1501.2002	Administração Geral			55.983.000
5902.1509.1018	Abastecimento de Água			1.900.000
	CC1 Sistemas de Abastecimento de Água	1.900.000		
	CC1 Construção e Instalação	1.900.000		
	C2 No Estado do Espírito Santo	500.000		
	C3 No Estado do Rio de Janeiro	500.000		
	C4 No Estado de Minas Gerais	500.000		
	C5 No Estado de Santa Catarina	400.000		
	Controle de Secas e Inundações			100.737.000
5902.1512.1025	CC6 Defesa Contra Erosão e Inundação	35.287.000		
	CC6 Melhoramentos e Obras Diversas	35.287.000		
	C1 Manaus — AM	4.000.000		
	C2 Estado da Bahia	1.800.000		
	C3 Estado do Rio de Janeiro	2.000.000		
	C4 Estado do Paraná	3.300.000		
	C5 Porto Alegre — Canoas — RS	7.680.000		
	C6 Santarém — PA	3.900.000		
	C7 Diversos Estados	12.667.000		
5902.1512.1030	Regulização de Cursos de Água e Aproveitamento de Terras	65.450.000		
	CC1 Construção e Instalação	65.450.000		
	C1 Sistema Tapacura — PE	7.000.000		
	C2 Estado do Espírito Santo	3.450.000		
	C3 Estado de São Paulo	3.000.000		
	C4 Estado do Rio de Janeiro	4.400.000		
	C5 Sistema Itajai — Barragem Sul — SC	28.500.000		
	C6 Sistemas e Cursos Diversos	17.100.000		
	TOTAL	116.807.000	55.883.000	172.550.000

14. Com base no Relatório Anual do Ministério do Interior, fornecemos mais alguns dados e elementos de todo o Programa de Trabalho executado e em execução pelo DNOS.

15. O Departamento Nacional de Obras e Saneamento, no âmbito de atribuições fixada por sua legislação específica, — deu continuidade ou iniciou a execução de projetos em todos os Estados e Territórios com dispêndios, em 1971, da importância de Cr\$ 179 milhões.

16. Suas principais tarefas, como ficou esclarecido através do Quadro n.º 4, foram: saneamento básico, implantação de sistemas de abastecimento de água e de esgotos, defesa contra erosão e inundações, regularização de rios e aproveitamento de terras agricultáveis e irrigação (pág. 72 — Relatório anual).

17. O Departamento contou com recursos globais conforme já assinalamos, em 1971, da ordem de Cr\$ 179.648 mil, das seguintes origens:

QUADRO N.º V

a) da União (Despesas Correntes e de Capital) Cr\$ 119.547 mil;

b) FNOS: Cr\$ 21.183 mil;

c) Convênios Cr\$ 20.726 mil;
d) Operações de Crédito

Cr\$ 10.492 mil; e

e) Saldos Orçamentários Comprissados Cr\$ 7.700 mil.

Total Cr\$ 179.648 mil.

18. O mesmo relatório nos informa que o DNOS recebeu colaborações técnicas para a realização de estudos de viabilidade econômico-financeira e de projetos de engenharia (Sistema de Irrigação da Bacia do Rio Camaquã) e de serviços de Consultoria nos projetos de Barragem Sul-SC, e do Tunel do Taquaril-MG.

Abastecimento de água

19. Foram desenvolvidas atividades para a conclusão, em 53 comunidades, de serviços de implantação, destacando-se os seguintes projetos por localidades:

- a) Boa Vista, no Território Federal de Roraima;
- b) Macapá;
- c) Belém;
- d) Fortaleza;
- e) João Pessoa;

f) Aracaju;

g) Bacia Leiteira, em Alagoas;

h) Mangaratiba (RJ);

i) Belo Horizonte e Rio Pomba (MG);

j) Ponta Porã (MT);

l) Umuarama (PR);

m) Blumenau (SC);

n) Campo Bom, Saparéga e Caxias do Sul (RS).

Sistemas de Esgotos

20. Foram realizadas obras em 10 Estados e 1 Território, beneficiando 15 localidades.

21. No título III — Recursos Naturais, o mesmo documento assinala que, foram desenvolvidos os seguintes projetos:

a) estudos de viabilidade técnica-económica e financeira do sistema de irrigação na Região do Camaquã, no Rio Grande do Sul;

b) cadastramento das propriedades e serviços de topografia para a 1.ª etapa no projeto de irrigação e colonização na região de Extremoz (bacia do Ceará-Mirim);

c) de defesa contra erosão e inundações em: Santarém e Belém-PA; São Luiz-MA; Recife-PE; Curitiba-PR e Porto Alegre e Canoas, no Rio Grande do Sul.

22. Para a execução e conclusão do Sistema Tapacurá, em Recife, contra as inundações periódicas está previsto para este exercício, dotações orçamentárias do DNOS e do PIN, tendo sido aplicados até 1971 Cr\$ 19 milhões de cruzeiros.

23. No vale do Itajaí, destacam-se as seguintes obras: Barragens Oeste, no Rio Itajaí do Oeste e Sul, no Rio Itajaí do Sul (Município de Ituporanga, todas com a finalidade de controlar as cheias nestas regiões do Estado.

24. Na Bacia do Alto Paraguai — Projeto Pantanal — estão sendo realizados estudos e projetos hidrológicos, e no nordeste do Estado do Paraná, estudos de controle da erosão, em cooperação com a Organização dos Estados Americanos — OEA, para o controle definitivo da erosão que afeta vários municípios do noroeste paranaense e até julho de 1973, com o término dos estudos, poderão ser programadas as obras de controle da erosão.

25. Com a instituição do PRODOESTE (Decreto-lei n.º 1.192, de 8-11-71), foram destinados recursos ao DNOS, para a execução de

obras de saneamento nos Estados de Goiás e Mato Grosso. (Vide Quadro n.º VIII — pág. 13).

26. Da análise do Quadro n.º VI em anexo, que demonstra a Despesa por Programa a preços constantes (preços de 1973), concluímos que os Programas: Recursos Naturais e Saúde e Saneamento foram os que sofreram maiores acréscimos de dotações; assim temos, adotando-se o índice (100) para o exercício de 1970, vemos o Programa: Recursos Naturais, em 1972, com um índice de 214, e para 1973, um índice de 216.

27. No Programa: Saúde e Saneamento que em 1971 apresentava um índice de 106 (em 1970, adotamos o índice 100), em 1972, este valor passou para 126,2 e na proposta para 1973, o índice — calculado a preços constantes, terá o valor de 144,4.

28. Quanto ao acompanhamento financeiro, ou seja, desembolso real, (Quadro n.º VII), o DNOS conseguiu executar o seu Programa de Trabalho no período de janeiro a julho de 1972, com os seguintes dispêndios, por Categoria Econômica:

Valores: Cr\$ milhões

a) Despesas Correntes	Previsto	Realizado
1 — Com Recursos do Tesouro	42,8	23,9
2 — Com Recursos de outras Fontes	8,7	1,9
b) Despesas de Capital		
1 — Com Recursos do Tesouro	84,1	40,9
2 — Com Recursos de outras Fontes	30,5	1,2
TOTAL GERAL (Janeiro a junho/72)	166,1	67,9

Valores: Cr\$ milhões

29. Foram apresentadas ao Subanexo: 59.02 — DNOS (151) emendas, todas inicialmente, aceitas pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

30. As emendas estão relacionadas, conforme relação que se segue:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA (Preços Constantes)

MINISTÉRIO DO INTERIOR — DNOS

Cr\$ 1,00
de 1973

QUADRO VI

Programa	1970		1971		1972		1973	
	Valo- res	Índi- ce	Valo- res	Índi- ce	Valo- res	Índi- ce	Valo- res	Índi- ce
Administração	18.856.800	100,0	3.577.500	19,0	—	—	—	—
Agropecuária	15.573.546	100,0	10.633.005	68,3	5.162.000	33,1	9.050.000	58,1
Assistência e Previdência	—	—	—	—	—	—	1.400.000	100,0
Recursos Naturais	1.620.000	100,0	4.050.000	250,0	3.480.000	214,8	3.500.000	216,0
Saúde e Saneamento	109.833.732	100,0	117.184.995	106,7	138.615.824	126,2	158.600.000	144,4
Energia	12.973.122	100,0	5.422.275	41,8	—	—	—	—
TOTAL GERAL	158.857.200	100,0	140.867.775	88,7	147.257.824	92,7	172.550.000	108,6

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
OBRA DE SANEAMENTO —
DNOS

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO (Metas e Bases)
MINISTÉRIO DO INTERIOR
Relatório Anual: Janeiro a Dezembro de 1971
Janeiro a Junho de 1972.

QUADRO N.º VII

Cr\$ milhões

PROGRAMA DE TRABALHO	EXECUÇÃO DO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL	
		Com Recursos do Tesouro Nacional		Com Recursos de Outras Fontes		Com Recursos do Tesouro Nacional		Com Recursos de Outras Fontes		Previsto	Realizado
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Agropecuária											
Estudos e Pesquisas	—	—	—	—	—	1,8	1,0	0,8	0,4	2,6	1,4
Irrigação — PIN	—	—	—	—	—	—	—	2,5	0,3	2,5	0,3
Orçamento do DNOS	—	—	—	—	—	2,6	0,9	0,6	—	3,4	0,9
Energia											
Geração											
Barragem de Pedras											
Recursos Naturais											
Estudos e Pesquisas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estudos e Projetos	2,3	0,3	—	—	—	0,7	—	—	—	3,0	0,3
Saúde e Saneamento											
Administração											
Administração e Coordenação do Programa	40,5	23,6	8,7	1,9	—	1,0	0,5	0,5	0,1	50,7	28,1
Abastecimento d'água	—	—	—	—	—	6,0	3,0	1,6	0,4	7,6	3,4
Sistemas de Esgotos	—	—	—	—	—	0,7	0,4	0,2	—	0,9	0,4
Controle de Secas e Inundações											
Regularização de Cursos d'água	—	—	—	—	—	12,1	12,0	1,0	—	13,1	12,0
Pernambuco (Tapacurá)	—	—	—	—	—	4,5	4,1	4,6	—	9,1	4,1
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	19,4	9,7	12,8	—	32,2	9,7
Santa Catarina	—	—	—	—	—	13,8	4,0	3,3	—	17,1	4,0
Outros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Defesa Contra Erosão e Inundação:											
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	8,7	2,8	0,5	—	9,2	2,8
Outros	—	—	—	—	—	12,8	2,5	1,9	—	14,7	2,5
T O T A L	42,8	23,9	8,7	1,9	—	84,1	40,9	30,5	1,2	166,1	67,9

FONTE: (Ministério do Interior)

QUADRO N.º VIII

Ministério do Interior — realização de Obras de Saneamento Geral no montante de 50 milhões de cruzeiros, para Obras de Saneamento Geral na Região do Pantanal em Mato Grosso e retificação de cursos de água e obras de proteção em Mato Grosso e Goiás.

Recursos Previstos: (em milhões de Cr\$)

1972 — 10. (executado)
1973 — 20. (orçamento)
1974 — 20. (orçamento)

50.

100 — 101 — 102 — 103 — 104 — 105
— 106 — 107 — 108 — 109 — 110 —
111 — 112 — 113 — 114 — 115 — 116
— 120 — 122 — 124 — 125 — 126 —
127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132
— 133 — 134 — 135 — 136 — 137 —
138 — 139 — 140 — 142 — 143 — 144
— 149 — 150 — 151.

32. Deixo de aceitar as emendas, visto que os destaques ocasionariam a pulverização dos recursos e, ao mesmo tempo, tais destaques e inclusões nada significam em termos de obrigação de execução por parte do órgão técnico.

33. Ante o exposto, somos pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1973, na parte referente ao Subanexo: 59.00 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas 59.02 — DNOS e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderval Jurema, Presidente — Deputado Arthur Fonseca, Relator — Senador Lourival Baptista — Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Senna — Senador Paulo Torres — Senador Amaral Peixoto — Deputado Padre Nobre — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado

Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Sil-

Unidade	Plano de Aplicação (em Cr\$ milhões)		
	Saneamento Urbano	Saneamento Rural	Total
Mato Grosso	9,	20,	29,
Goiás	15, 24,	6, 26,	21, 50,

31. Por Programa de Trabalho, as emendas estão classificadas:

a) Código: 5902.1501.1002 — 001 — Construção e Instalação.

Valor do Projeto: Cr\$ 1.500.000,00.

Emenda n.º: 2.

b) Código: 5902.1509.1018 — Sistema de Abastecimento de águas.

Valor do Projeto: Cr\$ 1.900.000,00.

Emendas n.ºs: 3 — 4 — 5 — 6 — 7

— 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14

— 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20

21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27

— 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33

— 34 — 35 — 36 — 37 — 38.

c) Código: 5902.1512.1025 — Defesa Contra Erosão e Inundação.

Valor do Projeto: Cr\$ 35.287.000,00

Emendas n.ºs: 1 — 39 — 40 — 41

— 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47

48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54

— 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60

61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67

— 68 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76

77 — 79 — 84 — 117 — 118 — 119

121 — 123 — 141 — 145 — 146

— 147 — 148.

d) Código: 5902.1512.1030 — Regularização de Cursos de Água e Aproveitamento de Terras.

Valor do Projeto: Cr\$ 65.450.000,00.

Emendas n.ºs: 69 — 70 — 71 — 78

— 80 — 81 — 82 — 83 — 85 — 86

87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93

— 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 —

vio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato Azeredo — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcellos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Silvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Viveiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Neto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgar Pereira — Deputado Olivir Gabbardo — Deputado Ossian Aararipe — Deputado Joaquim Macedo.

PARECER

N.º 61-C/7, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei número 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973, Anexo III, Entidades Supervisionadas, Subanexo 59.00 — Ministério do Interior — 59.03 —

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1973

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	130.250.000	16,73
— DNOCS	130.250.000	16,73
Departamento Nacional de Obras e Saneamento ..	172.550.000	22,16
— DNOS	172.550.000	22,16
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM	66.100.000	8,49
Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO	22.000.000	2,83
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE	187.000.000	24,02
Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL	23.000.000	2,95
Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE	49.000.000	6,29
Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA	4.500.000	0,58
Território Federal do Amapá	47.000.000	6,04
Território Federal de Rondônia	28.200.000	3,62
Território Federal de Roraima	20.000.000	2,57
Fundação Nacional do Índio — FUNAI	29.000.000	3,72
T O T A L	778.600.000	100,00

Dentre as "Entidades Supervisionadas" temos, assim, a SUDAM, com um orçamento tão-somente da ordem de Cr\$ 66.100.000,44, que representa, apenas, 8,49% do total dessas "Entidades Supervisionadas".

4. A SUDAM, que substituiu a SPVEA, foi criada pela Lei n.º 5.173, de 1966 (art. 9.º), é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio vinculada ao Ministério do Interior, tem como objetivo principal planejar, promover a execução e controlar a ação federal na Amazônia Legal, que compreende os Estados do Acre, Amazô-

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Relator: Sr. José Lindoso

1. O Senhor Presidente da República, no prazo estabelecido no artigo 66 da Constituição, envia à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária anual, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973".

Na forma preceituada no artigo 91 da Resolução n.º 1, de 1970 (CN) — Regimento Interno, fomos designados para estudar e relatar o Subanexo 59.00 — Ministério do Interior, 59.03: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

2. Ao Ministério do Interior foram atribuídos recursos da ordem de Cr\$ 836.000.000,00 (oitocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 778.600.000,00 (setecentos e setenta e oito milhões e seiscientos mil cruzeiros) para repasse, por intermédio da sua Secretaria-Geral, às diversas Entidades Supervisionadas do Anexo III (19.03), assim distribuídos:

Constituem recursos da SUDAM (art. 20 da Lei n.º 5.374, de 1967):

a) as dotações plurianuais, nunca inferiores ao montante de sua participação no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, consignadas no Orçamento da União;

b) as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

c) o produto de operações de crédito e o produto de juros de depósitos bancários, de multas e emolumentos devidos à SUDAM;

d) a parcela que lhe couber do resultado líquido das empresas de que participe;

e) auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

f) as rendas provenientes de serviços prestados e sua renda patrimonial.

5. Verifica-se da análise dos Orçamentos passados com a Proposta ora em exame que as despesas da SUDAM tiveram as seguintes modificações percentuais: de 1970 para 1971, um decréscimo de 6,06%, de 1971 para 1972, um acréscimo de 3,66%, e de 1972 para 1973, um acréscimo de 11,28%.

O acréscimo sobre o Orçamento anterior foi somente de 11,28%.

Mas devemos considerar que o Governo tem injetado recursos de monta por outras vias, na região, inclusive pelo PROTERRA e o Programa Rodoviário.

6. A despesa da SUDAM na Proposta (pág. 366, Anexo III) está assim discriminada por programas de trabalho:

	Programas	Proposta	%
1. Administração	45.140.000,00	68,29	
2. Assistência e Previdência	1.300.000,00	1,97	
3. Educação	900.000,00	1,36	
4. Habitação e Planejamento Urbano	8.400.000,00	12,71	
5. Recursos Naturais	1.800.000,00	2,72	
6. Saúde e Saneamento	8.560.000,00	12,95	
T O T A L	66.100.000,00	100,00	

O quadro representa a síntese das despesas com os programas agrupando os diversos Projetos e Atividades.

Para o nosso estudo e com auxílio

da Assessoria do Ministério do Interior, vamos oferecer o quadro representativo das Atividades MEIO e FIM:

S U D A M

ATIVIDADE MEIO	Valor	% (relação total SUDAM)
Pessoal	18.000	27,23
Previdência	2.400	3,63
Outros Custeiros	6.500	9,83
Despesas de Capital	4.100	6,20
T O T A L	31.000	46,90
II ATIVIDADE FIM		
Despesas de Capital	35.100	53,10
T O T A L	35.100	53,10

I

7. O Orçamento da SUDAM para 1973 está dividido em seis programas, os quais, conforme consta da Proposta, estão subdivididos em sete (7) projetos e cinco (5) atividades.

Sobre a matéria, após ouvirmos técnicos do Ministério do Interior,

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1973

	Valor	%
Atividade Meio	31.000.000	68,67
Atividade Fim	14.140.000	31,33
T O T A L	45.140.000	100,00

Fonte: Ministério do Interior
ligados à SUDAM, podemos dar os esclarecimentos que se seguem.

8. O primeiro Programa que consta do quadro tem o título de Administração, conforme a técnica adotada. Nele, esta rubrica, como se pesquisou no MINTER comporta o seguinte desdobramento:

Fonte: Ministério do Interior.

sugestões políticas adequadas a cada setor produtivo.

3.º estudos dos vales do Tocantins, Xingu, Tapajós e Madeira, para possibilitar a montagem de planos integrais de desenvolvimento.

4.º outros levantamentos e pesquisas, tais como, Pedológicos, Cartográficos, Climatológicos e Pesquisas Minerais, Silvicultura Tropical, Recursos Pesqueiros, Babaçu, Pau Rosa, etc.

— Atividade: "Planejamento e Coordenação Regional", que tem como finalidade a manutenção dos serviços da SUDAM, o que representa atividade-meio.

9. O segundo programa — Assistência e Previdência — possui duas atividades:

— a primeira: "Auxílio à Prelazia do Rio Negro", decorrência do estabelecimento na Lei n.º 5.387, de 1968, pela qual o Governo Federal aumentou para Cr\$ 700.000,00 a ajuda àquela entidade que, desde 1953, vem recebendo auxílio da União para atender às suas finalidades, de assistência educacional e social às populações indígenas e interioranas de sua área de atuação.

— a segunda: "Contribuição para o Programa de Formação do Patrimô-

nio do Servidor Público — PASEP", imposição jurídica decorrente de lei complementar.

10. A seguir, temos o programa — Educação — com tão-somente uma atividade: "Concessão de Bolsas de Estudo".

Para 1973, está prevista a renovação de 343 bolsas de estudo, cuja distribuição por Unidades da Área é a seguinte:

Acre = 10, Amapá = 31, Amazonas = 64, Goiás = 4, Maranhão = 42, Pará = 171, Rondônia = 3, Roraima = 21."

11. Como quarto programa, temos "Habitação e Planejamento Urbano", com um projeto dentro do subprograma "Planejamento Urbano", que é o "Programa de Ação Concentrada", com Cr\$ 8.400.000,00.

Esse projeto visa a promover, por etapas, o desenvolvimento local integrado de comunidades urbanas, mediante a implantação de providências a serem adotadas, de forma cordenada: (Portaria n.º 214, de 1969, do Ministério do Interior).

Os Relatórios Preliminares de 30 Municípios amazônicos estabeleceram, dentre outras, as seguintes medidas de Ação Imediata:

1. Implantação de Centros Comunitários nos Municípios de Rio Branco, Boa Vista, Tefé, Macapá, Santarém, Marabá, Parintins e Cruzeiro do Sul.

2. Capacitação e Treinamento de Pessoal dos Níveis Docente, Médio e Superior.

3. Centros de Treinamento — nos Estados do Pará, Amazonas e Acre. (Centros Pró-rurais).

4. Saneamento geral — dos Municípios de Santarém, Altamira, Itaituba e Castanhal.

5. Construção, ampliação e melhoramento de Sistemas de Abastecimento de água dos Municípios dos Estados do Pará, Amazonas e Acre. Estão incluídos os Municípios das Capitais, por serem atendidos pelo FRAE.

6. Ação Concentrada — compreendendo — Reforma Administrativa das Prefeituras, Levantamento Cadastral, etc."

12. Recursos Naturais é o quinto programa da SUDAM, com um subprograma — "Estudos e Pesquisas", com Cr\$ 1.800.000,00, divididos em um projeto e uma atividade:

— o projeto — "Centro de Pesquisa e Treinamento de Santarém — PA" — com Cr\$ 1.310.000,00, tem por objetivo a montagem de uma Usina-Piloto, devidamente equipada para iniciar estudos, em escala semi-industrial, sobre a possibilidade de aplicação das diversas madeiras amazônicas

na confecção de laminados, compensados e aglomerados.

Justifica-se este projeto pela presente necessidade de encontrar utilização industrial para um maior número de espécies regionais. Por outro lado, é mister definir até que ponto certas madeiras brancas da Amazônia têm condições de substituir o pinho na produção de compensados, tendo em vista a carência dessa matéria-prima que cada vez mais se agrava.

O projeto corresponde às seguintes metas:

a) construção de dois prédios em alvenaria, com estrutura metálica, destinados a confecção de laminados e compensados, bem como a maior sobre confecção de aglomerados em escala de laboratório;

b) execução de obras infra-estruturais, de modo a melhorar as atuais instalações do STPF, em Santarém e na Reserva de Curuá-Una;

c) reequipamento das seções técnicas e montagem dos novos equipamentos."

— a atividade — "Centro de Pesquisas Florestais, em Santarém — PA" — com Cr\$ 490.000,00, tem como finalidade a manutenção dos serviços administrativos indispensáveis à implantação do projeto.

13. O último programa — SAÚDE E SANEAMENTO — totaliza Cr\$ 8.560.000,00, com quatro projetos divididos pelos seus três subprogramas, a saber:

1) Subprograma "Abastecimento de água", onde está contido o projeto "Contribuição para o Fundo Regional de Água e Esgoto" — FRAE, com Cr\$ 5.760.000,00.

Segundo a programação elaborada pela Divisão de Saneamento, em conjunto com as Companhias Estaduais, deverão ser executadas em 1973, obras de abastecimento de água em dezesseis (16) cidades da Amazônia, além de esgotos sanitários de Belém e inicio do de Manaus.

Participarão, além das Companhias e da SUDAM, o Banco Nacional da Habitação, conforme o programa previsto a ser iniciado após a assinatura do PLANASA.

A SUDAM dispõe, para co-participar do Programa para 1973, de Cr\$ 5.760.000,00, que deverá ser aplicado em forma de UPC, Unidade-Padrão de Capital — BNH. Valor correcção monetária na execução de diversos projetos.

As cidades da Amazônia contempladas nesse programa são as seguintes: Amazonas

- Benjamin Constant;
- Boca do Acre;

— Coari;
— Eirunepé;
— Novo Aribunã;
— S. Gabriel da Cachoeira (Uapés).

Pará
— Capanema;
— Capitão do Poço;
— Castanhal;
— Conceição do Araguaia;
— Itaipua;
— Marabá;
— Santarém;
— Soure;
— Vigia, e
— Vizeu.

2) Subprograma "Sistemas de Esgotos", com o projeto "Esgotos Sanitários em Rio Branco — AC", com Cr\$ 1.600.000,00. Obras de Saneamento Básico para as capitais amazônicas são obras iniciadas como Prioridade "A", pela grande valorização que se faz ao homem, concedendo-lhe melhores condições de saúde. A SUDAM alocou recursos para 1972 no valor de Cr\$ 500.000,00, para inicio das obras que contarão também com recursos do Governo do Estado. Para 1973 prevê-se alocação de recursos necessários à continuação das obras.

3) Subprograma "Saneamento Geral", com dois projetos, cada um com Cr\$ 600.000,00.

O primeiro — Melhoramentos e Obras Diversas de Saneamento de Áreas de Manaus — AM — teve seu início em 1970 e visa a sanear a Baía do Igarapé dos Educandos e seus afluentes. O objetivo principal dos serviços, além de retificações, é o de evitar a procriação de vetores de contaminação para o homem, eliminar os alagadiços, recuperando grandes áreas de Manaus e proporcionar, com as medidas que vêm sendo adotadas, melhores condições de vida aos que habitam as proximidades, através de obras de saneamento da área. A SUDAM já dotou ao DNOS, até o presente exercício, Cr\$ 1.400.000,00 para aplicação da referida obra. A dotação prevista para 1973 tem como finalidade evitar solução de continuidade em obra de tão meritório valor.

O segundo — "Melhoramentos e Obras Diversas de Saneamento de Áreas de Belém — PA" — teve seu início em 1971 e visa a sanear extensa área que compreende cinco dos mais populosos bairros de Belém. O saneamento do Igarapé do Una trará resultados de grande monta, não só estético, como, principalmente, para a saúde da população, pela recuperação de grandes áreas, hoje verdadeiros charcos, superpovoados, em condições verdadeiramente alarmantes para a saúde.

14. É preciso que se assinala ainda, que a SUDAM administra a aplicação dos incentivos fiscais para a região norte do País e atualmente,

essa é uma das atividades mais importantes desse órgão regional.

15. A leitura atenta dos objetivos da SUDAM, dos seus recursos e do pretendido com os seus projetos e atividades demonstra a grande e mesmo relevante função desempenhada pelo órgão em prol da melhoria e desenvolvimento da Amazônia, região que, como se sabe, representa imensa reserva potencial do nosso País, a qual, devidamente aproveitada e explorada, concomitantemente com a elevação do nível sócio-econômico-cultural de seu povo, muito poderá render, em termos globais, para o engrandecimento econômico-financeiro do Brasil.

16. Ao Orçamento da SUDAM foram apresentadas quatro emendas.

A primeira delas, de autoria do Deputado Stelio Maroja (n.º 1), objetiva o destaque de Cr\$ 5.000.000,00 da verba consignada para o projeto "Estudos Básicos de Planejamento Espacial, Regional e Setorial", de Cr\$ 14.414.000,00.

Acontece, entretanto, que a dotação total do referido projeto está assim distribuída por Estados e Territórios:

	Cr\$
Estado do Acre	1.414.000,00
Estado do Amazonas ..	3.535.000,00
Estado do Pará	4.949.000,00
Território do Amapá ..	1.414.000,00
Território de Rondônia	1.414.000,00

TOTAL 14.414.000,00

Ora, o destaque da emenda é superior à própria dotação atribuída ao Estado do Pará pelo projeto em causa.

Assim, caso fosse atendida a emenda, estaria prejudicado o desenvolvimento do projeto em toda a região abrangida pela SUDAM, razão pela qual o nosso parecer é pela rejeição da Emenda n.º 1.

As Emendas números 2, 3 e 4, do Deputado Pires Saboia, pretendem o destaque de verbas consignadas para o Projeto 5903.1509.1098 — "Fundo Regional de Água e Esgoto — FRAE", do programa "Saúde e Saneamento".

Como já dissemos anteriormente, esse projeto objetiva a execução de obras de abastecimento de água em 16 (dezesseis) cidades, Amazonas e Pará, além de esgotos sanitários em Belém e Manaus. O montante atribuído ao mesmo representa, tão-somente, a participação da SUDAM no projeto, o qual será levado a término

em conjunto com as Companhias Estaduais.

Dessa forma, a aceitação das emendas representaria grande prejuízo para o projeto, que já se encontra em execução desde 1969. Somos, assim, pela rejeição das Emendas de números 2, 3 e 4.

17. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 — CN, na parte referente ao Anexo III — Entidades Supervisionadas. Subanexo 59.00 — Ministério do Interior — 59.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e pela rejeição das Emendas de números 1 a 4.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador José Lindoso, Relator — Senadores Ruy Santos — Lourival Baptista — Catete Pinheiro — Milton Cabral — Magalhães Pinto — Adalberto Sena — Paulo Torres — Amaral Peixoto — Deputados Padre Nobre — Arthur da Fonseca — João Alves — Cid Furtado — Batista Miranda — Flexa Ribeiro — Silvio Lopes — Luiz Garcia — Aécio Cunha — Djalma Marinho — Renato Azeredo — Oswaldo Zanello — Gonzaga Vasconcellos — Albino Zeni — Sebastião Andrade — Milton Brandão — Silvio Botelho — Wilmar Dallanhol — Julio Viveiros — Daso Coimbra — Raimundo Parente — Garcia Neto — Siqueira Campos — Nunes Freire — Edgard Pereira — Olivir Gabardo — Ossian Araripe — Joaquim Macedo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ANO	VALOR Cr\$	%	Em relação aos anos anteriores
1969	15.955.700,00	22,7	
1970	19.998.100,00	25,3	
1971	23.200.000,00	16,0	
1972	30.405.300,00	31,0	
1973	56.921.500,00	87,0	

Quanto a classificação da despesa deste órgão por categoria econômica, é a seguinte:

Despesas Correntes 54.521.500,00
Despesas de capital 2.400.000,00

Por Programa a distribuição é esta:

Administração 44.820.500,00
Assistência e Previdência 12.101.000,00

Deflui do exposto que o Tribunal de Contas contará para 1973 com vultoso aumento em suas dotações; este acréscimo recaiu principalmente nas despesas com pessoal (despesas cor-

PARECER N.º 61-S, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — Poder Legislativo — 03.00 Tribunal de Contas.

Relator: Senador Benjamin Farah. Com a Mensagem n.º 50, de 1972, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso, o Projeto de Lei n.º 6, de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1973.

Devemos apreciar, no Anexo do Poder Legislativo, a parte referente ao Tribunal de Contas da União.

O total das dotações do Poder Legislativo para 1973 ascende a Cr\$ 314.621.500,00 (trezentos e quatorze milhões e seiscentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Assim distribuídos:

Câmara dos Deputados	157.700.000,00
Senado Federal	100.000.000,00
Tribunal de Contas da União	56.921.500,00

Verifica-se do exposto que houve substancial aumento nas dotações do Tribunal de Contas, o qual em 1972 representava 10,38% do Poder Legislativo e hoje passa a contar com 18,09%.

min Farah, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Lourival Baptista — Senador Catete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Sena — Senador Paulo Torres — Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato Azeredo — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcellos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Silvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Viveiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Neto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgard Pereira — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ossian Araripe — Deputado Joaquim Macedo.

PARECER N.º 61-T, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 Anexo II — Despesa — Subanexo 2300 — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Relator: Deputado Batista Miranda

Na qualidade de Relator do Projeto de Orçamento, na parte referente ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, venho, nesta oportunidade, submeter ao exame e consideração de Vossas Excelências o parecer que segue:

Inicialmente, diga-se que as despesas do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para o exercício financeiro de 1973 somam recursos da ordem de Cr\$ 199.865.300,00, distribuídos pelos seguintes programas:

— Administração	185.778.300
— Assistência e Previdência	7.080.000
— Defesa e Segurança	1.385.000
— Educação	5.622.000
 Total	199.865.300

Verifica-se, portanto, que a quase totalidade dos recursos do Ministério do Planejamento e Coordenação Ge-

rentes). Estamos certos de que tal fato se deve precipuamente à reestruturação que essa Corte realizou recentemente em seu Quadro de Pessoal, bem como a contratação de novos funcionários.

Não foram apresentadas emendas, assim sendo, somos pela aprovação do Orçamento para 1973, na parte referente ao Subanexo do Poder Legislativo — Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador Benja-

ral estão concentrados no Programa Administração e destinam-se principalmente à despesas de pessoal e de

manutenção.

Assim é que, para um total de Cr\$ 195.144.200 de Despesas Correntes,

encontramos apenas Cr\$ 4.751.100 de Despesas de Capital assim distribuídos:

UNIDADES	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Gabinete do Ministro	7.205.100	730.400	7.935.500
Secretaria-Geral	10.537.200	643.000	11.180.200
Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas	156.648.000	1.854.000	158.502.000
Diretoria de Administração	11.539.000	940.000	12.479.000
Inspetoria-Geral de Finanças	1.050.600	33.000	1.083.600
Divisão de Segurança e Informação	1.334.300	50.700	1.385.000
Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS	6.800.000	500.000	7.300.000
T O T A L	195.114.200	4.751.100	199.865.300

Tal fato é perfeitamente explicável pois é o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral um órgão exclusivamente de planejamento e coordenação, incumbido principalmente de coordenar a política econômica e financeira do governo.

Dentre as diversas atividades do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, destacamos as desenvolvidas pelas seguintes unidades:

1 — Subsecretaria de Orçamento e Finanças — (S.O.F.), órgão incumbido da elaboração dos projetos de Orçamento Anual e Plurianual.

A SOF, órgão subordinado à Secretaria-Geral, exerce as atribuições de Órgão Central do sistema de Orçamento da União.

2. Instituto de Pesquisa Econômica e Social (IPEA), que tem por atribuições principais:

a) auxiliar o Ministro do Planejamento e Coordenação Geral na elaboração dos programas globais de governo e na coordenação do sistema nacional de planejamento;

b) promover atividades de pesquisa aplicada nas áreas econômica e social;

c) promover atividades de treinamento para o planejamento e a pesquisa aplicada.

3. Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa (SEMORE), cabendo-lhe as seguintes atribuições:

a) zelar pelo cumprimento da legislação da Reforma Administrativa no tocante à estruturação básica dos Ministérios;

b) acompanhar e coordenar a implantação e operação eficiente dos sistemas instituídos pelo Decreto-lei n.º 200/67, principalmente o de Planejamento, Orçamento e Reforma Administrativa.

4. Subsecretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

(SUBIN), que tem por finalidade opinar, dentro da área do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, sobre os programas e projetos destinados à colaboração financeira com instituições financeiras externas.

5. Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), que tem entre outras a atribuição de coordenar, compatibilizar e integrar o planejamento de ação do Setor Público dos Estados com o do Setor Público Federal.

Compete-lhe, ainda, prestar assistência técnica aos Estados e através destes aos Municípios, na formulação de diretrizes gerais, planos e programas de ação, com vistas a assegurar sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

6. Secretaria de Planejamento — Encarregada de auxiliar o Secretário-Geral na coordenação do sistema nacional de planejamento, no preparo dos programas gerais de governo, no acompanhamento e avaliação dos resultados e na integração dos planos regionais.

7. Assessoria de Recursos Humanos, também subordinada à Secretaria-Geral, compete o assessoramento na formulação de planos e programas destinados a criar e manter recursos humanos de nível superior.

8. Assessoria de Orçamento e Programação Financeira — a qual compete coordenar a elaboração das propostas orçamentárias das unidades do Ministério e órgãos vinculados ou supervisionados.

Compete-lhe, ainda, apreciar os pedidos de crédito adicionais formulados no âmbito do Ministério, elaborar o cronograma de desembolso etc.

9. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — A FIBGE apresenta-se estruturada, in-

ternamente, com as seguintes unidades básicas de programação:

a) Administração Central (AC)

b) Instituto Brasileiro de Geografia (IBG)

c) Instituto Brasileiro de Estatística (IBE)

d) Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)

e) Instituto Brasileiro de Informática (IBI)

No âmbito da AC, concentram-se, principalmente, as atividades inerentes aos Gabinetes da Presidência e da Secretaria-Geral, o Serviço Jurídico, Orçamento e Finanças, Secretaria de Pessoal e Serviços Gerais.

Já o IBG, em seu plano de trabalho para 1973, se propõe a continuar os estudos e levantamentos iniciados em anos anteriores, além de iniciar alguns outros, nas áreas geodésica, cartográfica e topográfica. No projeto de lei Orçamentária para 1973, a atividade correspondente ao IBG, no Anexo III, é a de código 6303.0102.2056.

Quanto ao IBE, a sua programação para 1973 envolve, fundamentalmente, pesquisas e divulgação de estatísticas demográficas, educacionais, industriais, comerciais e de serviços. No projeto de lei, corresponde à atividade 6303.0102.2024.

No que toca a ENCE, para 1973, prosseguirá em seu funcionamento normal, com os diferentes cursos de formação e aperfeiçoamento na esfera do ensino estatístico.

Já o IBI dará prosseguimento, em 1973, às suas tarefas de:

a) dotar o País de um sistema de informações que armazene, analise e processe os dados indispensáveis ao planejamento sócio-econômico;

b) elaboração, coordenação e controle do plano plurianual de processamento de dados;

c) manutenção do arquivo eletrônico de dados;

d) execução de trabalhos relativos à sistematização da informática no País.

No projeto de lei, os recursos destinados ao IBI não se encontram no corpo do Orçamento da FIBGE. Dada a enorme importância de que se reveste, figura o mesmo no Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — Encargos Gerais da União — no projeto de código 2803.0102.1039.

Finalmente, cabe-nos salientar que nenhuma emenda foi apresentada ao projeto na parte referente ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Voto do Relator

a) pela aprovação do projeto, na parte referente ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Baptista Miranda, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Lourival Baptista — Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Sena — Senador Paulo Tórres — Senador Amaral Peixoto — Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato Azedo — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcelos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Silvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Viveiros — Deputado Dado Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Neto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgar Pereira — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ossian Araripe — Deputado Joaquim Macedo.

PARECER

N.º 61-U, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — Anexo II — Despesa — Subanexo 2500 — Ministério da Saúde.

Relator: Deputado Renato Azevedo

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento co-

mo Relator do Ministério da Saúde, cabe-nos dar parecer sobre o programa de trabalho previsto para o exercício de 1973, bem como às emendas apresentadas durante a tramitação do Projeto de Lei no Congresso Nacional.

O Orçamento Geral da União, para o próximo exercício financeiro, consigna a esse subanexo uma dotação global de Cr\$ 476.200.000 (quatrocen-

tos e setenta e seis milhões e duzentos mil cruzados). Com um acréscimo, portanto, em relação ao Orçamento vigente, de 18,99%, o que corresponde no total das despesas previstas a ... 1,09%.

Quanto à classificação por categoria econômica, temos a seguinte distribuição:

Categoria econômica	1972	1973	Diferença
Despesas Correntes	344.703.300	420.647.700	+ 76.944.400
Despesas de Capital	55.482.200	55.552.300	+ 70.100
TOTAL	400.185.500	476.200.000	+ 76.014.500

Nota-se o aumento irrisório verificado nas Despesas de Capital.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO E DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS ANOS DE 61/73

Ano	TOTAL GERAL	Ministério da Saúde	Percentual s/ a Despesa Geral
1961	302.289.051	13.834.369	4,58
1962	573.536.277	24.772.412	4,32
1963	1.024.527.628	41.990.172	4,09
1964	2.110.256.660	77.208.348	3,65
1965	3.774.962.795	113.128.343	2,99
1966	4.719.985.180	202.604.250	4,29
1967	6.943.197.538	239.449.509	3,44
1968	13.590.786.118	300.918.817	2,21
1969	16.332.698.100	368.378.500	2,59
1970	17.650.984.000	316.709.100	1,79
1971	23.099.700.000	354.451.200	1,53
1972	32.176.800.000	400.185.500	1,24
1973	43.833.500.000	476.200.000	1,09

Verificamos com desalento que diminui, ano após ano, a participação do Ministério da Saúde no cômputo geral das despesas da União. Não sabemos o motivo determinante da decisão do governo em situá-lo em condições tão precárias. Saúde é bem que só se adquire através de recursos adequados. Preservá-la é dever precípua de todo governo. É mais do que isto, é imperativo constitucional.

Os quantitativos constantes do Projeto são praticamente os mesmos do Orçamento vigente. Assim sendo, nada mudou no Orçamento do Ministério da Saúde em relação às necessidades do atendimento às programações prioritárias e mais urgentes em favor da saúde pública.

O nosso panorama médico-sanitário, provam as estatísticas, notadamente no meio rural, ainda não revelou tendência sensível de melhoria e não revelará enquanto não se destinar recursos compatíveis com a necessidade da tarefa que se tem a realizar. O obituário nacional, a prevalência das doenças transmissíveis no quadro nosológico atestam o atraso econômico do País.

Enquanto os planejadores do Poder Executivo não entenderem que a saúde é problema de infra-estrutura,

de cuja solução depende basicamente o desenvolvimento nacional, continuaremos a viver no atraso de mais de meio século em cotejo com as nações da Europa, da América do Norte, e mesmo de alguns países da América do Sul. Não exageramos o conceito, pois sabemos que a Saúde Pública se subordina ao desenvolvimento econômico e social. A técnica médica não tem a mesma eficiência. Em toda parte do mundo isso se tem verificado.

É em nome da preservação da insuperável e magnífica riqueza nacional que clamamos por um melhor tratamento orçamentário ao Ministério da Saúde.

Não há defesa que justifique este descaso, principalmente quando se sabe que muitas moléstias transmissíveis como a varíola, a malária, a lepra, a doença de Chagas, a febre tifóide, a difteria e algumas outras que concorrem ativamente para o aumento da mortalidade e da morbidade no País, são plenamente controláveis e até erradicáveis, pelos satisfatórios serviços de saúde pública, desde que disponham de meios técnicos e financeiros para esse objetivo. A respeito dessas doenças verificamos que os recursos seguros de profilaxia e trata-

mento consagrados na medicina preventiva, somente não existem em nosso País porque o Governo ainda não se decidiu a baní-las do nosso quadro nosográfico. Eis a verdade inconteste. E, no ritmo atual dos recursos financeiros, tão cedo não sairemos desse estágio, pois não será com os insignificantes quantitativos do Projeto destinados ao Programa Saúde e Saneamento que o Ministério poderá alcançar triunfo sobre os alarmantes índices exibidos pelas doenças acima enumeradas. Para ilustração, o Orçamento 1973 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, consigna uma dotação de Cr\$ 649.000.000, superior, portanto, ao do Ministério da Saúde que é de Cr\$ 476.200.000. É incrível, mas é a triste realidade.

Quanto às moléstias degenerativas, não fora a iniciativa privada, não se poderia, sequer, imaginar o que seria a Saúde Pública nesse setor.

O índice da mortalidade infantil é um dos mais elevados do mundo, não lhe ficando atrás a mortalidade materna, em algumas regiões do País.

As campanhas nacionais de combate ao câncer, à lepra, à saúde mental e à tuberculose se encontram em situações de quase insolvências, dados os minguados recursos consignados na Proposta Orçamentária.

O mesmo acontece com referência a rede privada de hospitais gerais, Santas Casas, Maternidades, Creches etc. Não possuímos elementos para fundamentar os motivos de tão drásticas medidas, sabedores que somos de que numerosas entidades hospitalares e para-hospitalares, espalhadas por todo o território nacional, estão na iminência de fecharem suas portas, face aos encargos cada vez mais asfixiantes da manutenção normal de seus serviços, além das majorações legais da remuneração de serviços médicos e de enfermagem, das obrigações previdenciárias a que estão sujeitas e do aumento progressivo dos preços dos medicamentos.

Igual tratamento se verifica com relação aos inacabados serviços de água em todo o País, inclusive em cidades consideradas pólos de desenvolvimento regional. Esperamos que com a investidura do Senhor Machado de Lemos no cargo de Ministro da Saúde, o quadro desolador se modifique para atingirmos, sem maiores entraves, o atendimento devido a esse importante setor da administração pública.

Sua excelência, reconhecemos, é homem dotado de larga experiência, com capacidade comprovada em diversos cargos já ocupados notadamente a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Sua principal tarefa será sensibilizar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, para obtenção dos recursos indispen-

sáveis a um trabalho de real interesse para a coletividade carente de amparo médico.

Com referência às despesas por programas, encontramos a seguinte discriminação:

Programa	1972	%	1973	%
Administração	64.037.900	16,00	74.683.100	15,68
Defesa e Segurança	734.700	0,18	866.300	0,18
Indústria	1.527.200	0,38	1.816.000	0,38
Saúde e Saneamento	333.885.700	83,44	398.834.600	83,76
TOTAL	400.185.500	100	476.200.000	100

Houve, portanto, no Ministério que ora relato, um aumento de Cr\$ 76.014.500 (setenta e seis milhões, quatorze mil e quinhentos cruzeiros), distribuídos da seguinte maneira:

Administração	10.645.200
Defesa e Segurança ...	131.600
Indústria	288.800
Saúde e Saneamento ..	64.948.900
	76.014.500

Faremos, agora, uma apreciação sobre os principais programas do Ministério:

2502.1504.2106-023 — Instituições Médico-Hospitalares — Cr\$ 12.610.000,00.

Trata-se de auxílio e subvenção às entidades que, paralelamente ao trabalho de saúde pública propriamente dito desenvolvido pelo Ministério da Saúde, contribuem para este trabalho através da prestação de assistência médica às populações.

Destina-se, assim, subvencionar os hospitais gerais, entidades para-hospitalares e organizações médicas de alto significado social.

2508.1506.2010-002 — Sanatórios, Hospitais e Clínicas Tisiológicas — Cr\$ 21.170.800,00.

1) Manutenção de leitos em sanatórios do Governo Federal administrados pela Divisão Nacional de Tuberculose.

Os 2.679 leitos mantidos pela Divisão, em seus 10 hospitais, servem, não somente a fins assistenciais como também a objetivos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e de campo de observação e experimentação científica.

Parte desses leitos, mediante Ajustes de Cooperação ou Convênios, são ocupados por beneficiários do INPS, IPASE e congêneres, federais ou estaduais.

2) Manutenção de leitos em sanatórios de administração de Governos Estaduais e Clínicas Tisiológicas Federais.

A par da assistência técnica dispensada aos hospitais estaduais, a Divisão suplementa, financeiramente,

a manutenção de cerca de 4.500 leitos em 24 das unidades existentes no País, cujo total de leitos é aproximadamente de 25.000. Essa ajuda é vital para essas unidades, a maioria delas localizadas nas regiões Norte e Nordeste. Tivesse o Ministério dotações razoáveis e os 25.000 leitos poderiam ser amparados financeiramente, ao invés de apenas os 4.500 citados.

3) Manutenção de leitos em sanatórios particulares.

A contribuição de entidades particulares na luta contra a tuberculose tem sido relevante, superando em muito a assistência do Governo Federal. Ampla faixa assistencial de leitos em funcionamento justifica o empenho com que a Divisão Nacional de Tuberculose procura estimular e amparar a iniciativa privada nesse terreno especializado dentro das limitações de um orçamento insuficiente.

2508.1506.2318 — Organização e Manutenção de Dispensários para Tuberculosos — Cr\$ 6.890.200,00.

Dos 240 dispensários existentes no País, 83 estão localizados nas capitais e 157 no interior. Apenas 3 unidades são administradas e mantidas diretamente pela Divisão, as quais estão localizadas em Brasília, Nilópolis (RJ) e Guanabara. Recebem auxílio financeiro da Divisão Nacional de Tuberculose 149 dispensários, diretamente, ou através dos órgãos a que estão subordinados. Tal auxílio é prestado, também, a FSESP, que através de 160 unidades desenvolve atividades anti-tuberculose no interior do País.

2508.1506.2316 — Coordenação e Promoção das Atividades Anti-Lepróticas — Cr\$ 10.685.100,00.

No Projeto de Orçamento constam dotações para atender despesas com as seguintes atividades:

1 — Atividade 15.06.2032 — Coordenação e Promoção das Atividades Anti-lepróticas:

a) para pagamento de vencimentos e vantagens de médicos, para-médicos e outros auxiliares;

b) para fazer face às despesas com treinamento de pessoal e funciona-

mento dos Serviços Técnicos e Administrativos da Divisão Nacional de Lepra;

c) para despesas com estudos especiais sob o Controle da Lepra no Vale do São Francisco.

2 — Atividade 15.06.2033 — Subvenção a Entidades de Assistência Médica que cooperam com a Campanha Nacional da Lepra:

a) para, em atendimento a cláusulas contratuais do convênio firmado entre o Ministério da Saúde e os Governos Estaduais, subvencionar as Secretarias de Saúde dos Estados da Federação;

b) para subvencionar os órgãos da Federação das Sociedades Eunice Weaver, possibilitando a manutenção e funcionamento dos seus Educandários onde se encontram internadas crianças de filhos de doente de lepra em precaríssimas condições de sobrevivência;

c) para tratamento de 126.210 doentes de lepra em registro ativo e mais cerca de 500.000 conviventes domiciliares desses pacientes, sujeitos ao maior risco de contágio e a outros grupos da comunidade expostos a menor risco.

2508.1509.1018 — Sistemas de Abastecimento de Água — Construção e Instalação — Cr\$ 11.842.800,00.

Esse projeto se insere no Programa Prioritário de Abastecimento de Água do Ministério.

Serão investidos recursos (Fundo Alemão), em negociações, somando aos do Tesouro.

Efetuou-se uma redução dos recursos destinados à construção de Sistemas de Abastecimento de Água em benefício do Projeto de Construção de Sistemas de Esgotos Sanitários, donde as divergências entre os dados deste Projeto com os do OPI-1973/74. Para este ano foi consignada a dotação de Cr\$ 15.404.400,00, havendo, portanto, uma redução de Cr\$ 3.561.800,00 com relação ao Projeto.

Objetiva a construção de Sistema de Abastecimento de Água em 119 localidades de 16 Estados, beneficiando cerca de 570.000 habitantes.

Não sabemos qual a forma da execução desses serviços. Segundo a nova política, eles serão executados somente mediante convênios de financiamento através das empresas estaduais, com recursos do BNH.

Temos conhecimento que a maioria dos pequenos municípios brasileiros não têm condições de arcar com o ônus de um financiamento, ainda que com o auxílio da União ou do Estado.

É justamente nestes municípios onde a receita municipal é baixa que

ocorrem maiores incidências de moléstias causadas pela falta de higiene e pelo uso de água poluída.

Inegavelmente são caras e dispendiosas as obras de abastecimento de água, impossibilitando, assim, sua realização pela maioria dos municípios através de recursos próprios. Jusito seria estabelecer três categorias de municípios na execução da política governamental:

a) aos municípios de baixa receita assegurar-se-ia a execução dos serviços a conta de fundo perdido;

b) àqueles de média arrecadação, as obras se fariam mediante convênios;

c) e aos de alta receita o financiamento total seria o caminho a ser seguido.

Entendemos, portanto, que o assunto deveria merecer melhor atenção dos Órgãos de Planejamento, levando-se em conta não apenas o aspecto financeiro, mas, igualmente, o alto sentido social que encerra.

2508.1510.1019 — Construção e Instalação

02 — Esgotos Sanitários — Cr\$... 3.309.400,00.

Esse projeto compreende a construção de 20 sistemas de esgotos sanitários em 8 Estados, beneficiando uma população estimada em 632.000 habitantes. Foi prevista a utilização de recursos externos (Fundo Alemão), por negociar, além da participação de recursos locais de contrapartida e outros.

No Orçamento vigente constam Cr\$ 62.700,00, e no OPI para 1973, Cr\$ 64.600,00.

As razões da divergência do quantitativo deste ano para o OPI-73 são as seguintes:

a) procurar-se-á construir redes de esgotos nas cidades com serviços de abastecimento de água já concluídos, a fim de ser atingido em sua plenitude um bom sistema de saneamento básico. Tendo em vista este objetivo serão utilizados recursos tradicionalmente destinados à construção de sistemas de abastecimento de água.

2510.1506.2315 — Assistência a Mutilados e Deficientes Físicos — Cr\$ 526.000,00.

Através desta verba serão doados botas ortopédicas, pernas mecânicas, aparelhos tutores destinados a dar estabilidade a membros paralíticos, muletas, bengalas, coletes e cintos ortopédicos, palmilhas, cadeiras, carros de rodas e aparelhos de audição. Esse material é destinado a deficientes físicos desprovidos de recursos.

Para o exercício de 1973, o Ministério pretende doar 760 unidades correspondendo Cr\$ 525.970,00.

2510.1506.2106-028 — Instituições Participantes da Campanha de Saúde Mental — Cr\$ 1.892.000,00.

As atividades de assistência médica a psicopatas, representada na manutenção de leitos hospitalares e serviços de praxiterapia, ao longo do território nacional, são realizadas com recursos orçamentários consignados no Orçamento do Ministério e transferidos, sob a forma de Subvenção, aos Governos estaduais. Por intermédio dessa subvenção, os Governos estaduais mantêm 57 hospitais com 40.918 leitos, sendo que, no último exercício, registrou-se, nesses estabelecimentos, a internação de 107.462 enfermos.

Dado o volume e complexidade da tarefa a ser executada, a subvenção consignada é simplesmente irrisória.

2510.1506.2106-026 — Instituições Participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer — Cr\$ 576.100,00.

Destina-se à ampliação e equipamento da Rede Hospitalar das Entidades Participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

No ano de 1970, a Divisão Nacional de Câncer não dispôs de verba para prover a necessária ampliação, nem sequer a conservação do equipamento indispensável ao funcionamento da Rede Hospitalar participante da Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

Em 1971, coube à Divisão a quantia de Cr\$ 200.000,00 que foi concedida a uma única instituição: Instituto Brasileiro de Oncologia (IB).

Daí deduzirmos que a dotação consignada para 1973 não permitirá, nem mesmo, a reestruturação de um moderno departamento hospitalar de radiodiagnóstico.

2510.1506.2106.027 — Instituições de Combate ao Câncer — Cr\$ 1.120.000,00.

Subvenções Sociais às Entidades de Combate ao Câncer

No Brasil, o único órgão governamental de combate ao câncer é o Instituto Nacional do Câncer, com sede no Rio de Janeiro.

Os demais doentes, aproximadamente 200.000, são tratados nos hospitais participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer, sediados em vários Estados da União, em número de 54.

Para mantê-los, o projeto consignou uma verba de Cr\$ 1.120.000,00. Considerando que o custo do "leito dia", modestamente calculado, é de Cr\$ 60,00, e que existem 2.000 a manter no País, notaremos o seguinte:

Despesas diárias 60,00 x 2.000 leitos — Cr\$ 120.000,00.

Despesas mensais 120.000 x 30 dias — Cr\$ 3.600.000,00.

Despesas anuais 3.600.000 x 12 meses — Cr\$ 43.200.000,00.

Devemos ressaltar que esta despesa se refere, exclusivamente, à manutenção dos doentes, excluindo-se todo e qualquer encargo com melhoramentos, medicamentos, aquisição de novos equipamentos, aparelhagem, ensino e pesquisas clínicas. O Governo dos Estados Unidos da América do Norte investe, anualmente, mais de 200 milhões de dólares no combate a este terrível flagelo.

Para ilustrar, basta dizer que o Hospital de Câncer, em Recife, no ano passado atendeu 33.456 doentes, dia ao custo de Cr\$ 75,00, equivalente a Cr\$ 2.509.200,00, anuais. Pela dotação deste ano caberá ao Hospital, apenas, Cr\$ 110.000,00, o que representa 4,38% da sua necessidade real.

2509.1507.2320-001 — Malária — Cr\$ 71.789.700,00.

a) Área de erradicação a curto prazo é a de maior expressão demográfica, abrangendo 1.158 municípios com 25.401.758 habitantes, ou seja, 7,5% do total da área malária.

Desses, 13.549.050 (40,4%) correspondem a fase de ataque, 11.009.408 (32,8%) a fase de consolidação e 843.300 (2,5%) a fase de manutenção. A superfície é de 1.658.856 km². No que concerne a fase de ataque, o número de prédios a cobrir é de 2.387.244, cerca de 60% do total do programa.

b) Área de erradicação a longo prazo — localizada no interior do País, incluindo a região amazônica, abrange 366 municípios com 8.362.515 habitantes ou 24,3% da população exposta. O número de casas para rociar é de 1.755.288 (40%), das quais 1.151.524 já vêm sendo trabalhadas e 603.704 estão sendo programadas. Esta área abrange a região amazônica, cujo desenvolvimento está sendo acelerado pelo Governo.

Recursos:

a) Financeiros — Cr\$ 71.789.700, investimento nacional;

b) Pessoal — 10.930 servidores, entre nível técnico, profissional e auxiliar, em atividades de escritório e campo;

c) Transporte — 1.146 viaturas terrestres, 460 embarcações fluviais, 791 bicicletas e 4 aviões;

d) Acordos — Participam do programa a USAID, com serviços de consultoria técnica e fornecimento de materiais essenciais, mediante Acordo de Empréstimo, e a OPAS/OMS, com serviços de consultoria-técnica e contribuição em medica-

mentos antimaláricos, produtos químicos e bolsas-de-estudos.

2509.1507.2320-002 — Variola — Cr\$ 1.019.900,00.

De acordo com o Plano Geral da Campanha de Erradicação da Variola foi completada a fase de ataque no ano de 1971, e iniciada a fase de consolidação que consiste na manutenção e vigilância epidemiológica em todo o Território Nacional.

Em 1969, a incidência da variola atingiu índices altíssimos, caindo a zero a partir de abril de 1971, quando foram conhecidos os últimos casos no País.

A Superintendência pretende vacinar 11.599.593 crianças compreendidas na faixa etária de 0 a 4 anos, bem como 100% dos escolares de todos os níveis que não apresentarem cicatriz de vacina antivariólica.

003 — Endemias — Cr\$ 72.135.300,00.

As atividades do projeto comprendem o controle e erradicação das seguintes endemias:

Febre Amarela, Doenças de Chagas, Esquistossomose, Bócio Endêmico, Peste, Tracoma, Bouba, Leishmaniose, Filariose, Hidatidose, Brucelose, Ancilostomose e outras Vermínes.

VOTO DO RELATOR

Foram apresentadas ao Subanexo que ora relato 1.127 emendas. Todas elas solicitam destaques das dotações globais do Ministério para as seguintes programações: Hospitais, Lepra, Câncer, Tuberculose, Doenças Mentais, Abastecimento d'Água e Esgoto Sanitário.

Passaremos, agora, a apreciação das emendas oferecidas na Comissão Mista:

Emendas 1 a 4 — 6 a 357 — Solicitam destaques do Subprograma.

2502.1504.2106-023 — Instituições Médico-Hospitalares de todo País.

A verba específica de Cr\$ 2.100.000, constante da Proposta Orçamentária já foi discriminada pelos Senhores Congressistas. A vista do exposto, opino pela rejeição das emendas.

Emendas de n.os 358 a 813 — Solicitam destaques do Subprograma:

2508.1509.1018-001 — Sistemas de Abastecimento de água — Construção e instalação — Cr\$ 11.842.800,00.

O Ministério da Saúde está reformulando todo o programa de abastecimento de água, tendo em vista o maior entrosamento com outros órgãos que executam a mesma tarefa, delimitando, assim, as suas respectivas áreas de atuação. Por outro lado, serão investidos neste projeto re-

ursos externos (Fundo Alemão) já em negociações.

Para não tumultuar o trabalho que se está realizando, opino pela rejeição das emendas apresentadas esperando que nesta reformulação sejam incluídas as localidades indicadas pelos Senhores Congressistas, sem que se desfigure, é claro, a programação prioritária do saneamento básico do Ministério.

Emendas n.os 814 a 1.056 — Solicitam destaques do Subprograma:

2508.1510.1019-001 — Construção e Instalação.

002 — Esgotos Sanitários — Cr\$ 3.309.400,00.

Opino pela rejeição das emendas, uma vez que a Secretaria já programou a distribuição da verba, dentro de prioridades pré-estabelecidas.

Emendas n.os 1.057 a 1.072 — Solicitam destaques dos Subprogramas:

2508.1506.2010-002 — Sanatórios, Hospitais e Clínicas Tisiológicas — Cr\$ 21.170.800.

2508.1506.2318 — Organização e Manutenção de Dispensários para Tuberculosos — Cr\$ 6.890.200,00.

1) Sanatórios etc. — Tratam-se de recursos destinados à manutenção de leitos em Sanatórios e Clínicas Tisiológicas do Governo Federal administradas diretamente pelo Serviço Nacional de Tuberculose, bem como a manutenção de leitos em Sanatórios Estaduais.

2) Dispensários — O Serviço Nacional de Tuberculose auxilia mediante convênio firmado com os governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Dispensários existentes em todo o Território Nacional.

O Governo Federal ao estabelecer esses convênios obedece a política de descentralização preconizada pelo Decreto Lei n.º 200/67.

Ante o exposto, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Emendas de n.os 1.073 a 1.080 — 1.084 a 1.088 — Solicitam destaques do Subprograma:

2508.1506.2316 — Coordenação e Promoção das Atividades Anti-Lepróticas — Cr\$ 10.685.100,00.

A Divisão Nacional da Lepra auxilia mediante convênio, firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde os Dispensários existentes em todo o País.

A vista do exposto, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Emendas n.os 1.081 — 1.082 e 1.083 — Solicitam destaques do Subprograma acima referido para a Federação das Sociedades Eunice Weaver.

A Federação mantém 29 (vinte e nove) Educandários que tem por fi-

nalidade criar e educar mais de 5.000 crianças filhos dos Hansenianos dos Leprosários dos Estados. Para este ano consta no Orçamento um desaque de Cr\$ 400.000,00.

Pelos beneméritos serviços filantrópicos que vem prestando aos filhos dos portadores desse terrível flagelo e de tantos doentes que esperam da humanidade uma mensagem de compreensão e solidariedade, opino pela aprovação, em conjunto, das emendas de n.os 1.081 — 1.082 e 1.083, elevando o quantitativo de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

Emendas n.os 1.089 a 1.120 — Sollicitam destaques do Subprograma:

026 — Instituições Participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer — Cr\$ 576.100,00.

027 — Instituições de Combate ao Câncer — 1.120.000,00.

O Ministério subvenciona as entidades participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer mediante convênios, prevalecendo o critério de números de leitos disponíveis e a participação efetiva no combate a temida enfermidade.

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas, face o que foi exposto acima.

Emendas n.os 1.121 a 1.127 — Sollicitam destaques do Subprograma:

2510.1506.2106-028 — Instituições Participantes da Campanha de Saúde Mental — Cr\$ 1.892.800,00.

A Divisão Nacional de Saúde Mental auxilia mediante convênio firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Hospitais Psiquiátricos existentes em todo o País.

O Governo da União ao estabelecer estes convênios obedece à política de descentralização preconizada pelo Decreto-lei n.º 200/67.

Por estas razões, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

VOTO DO RELATOR

a) pela aprovação em conjunto das Emendas números 1.081, 1.082 e 1.083, com Cr\$ 500.000,00;

b) pela rejeição das Emendas de números 1 a 4 — 6 a 1.080 — 1.084 a 1.127;

c) pela aprovação do Projeto na parte referente ao Subanexo do Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Renato Azeredo, Relator — Senador Lourival Baptista — Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Senna — Senador Paulo Torres — Senador Amaral Peixoto —

Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcelos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Silvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Júlio Viveiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Neto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgar Pereira — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ossian Araripe — Deputado Joaquim Macêdo — Senador Ruy Santos, vencido, quanto à aprovação das Emendas números 1.081, 1.082 e 1.083.

PARECER N.º 61-V, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — Parte Geral e DNPVN — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis do Ministério dos Transportes.

Relator: Senador Amaral Peixoto.

1. O presente projeto dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício de 1973.

RECURSOS DO TESOURO (Cr\$ Milhões)

Entidade	Orçamento Atual (1972)		OPI — Orçamento Plurianual para 1973		Proposta para 1973
	Preços de 1972	Preços de 1973	Preços de 1972	Preços de 1973	
SUNAMAM	216	243	183	206	199
DNPVN	362	407	394	442	553
PARTE					
GERAL	160	179	173	194	163
TOTAL	738	829	750	842	920
ÍNDICE	—	100	—	102	111

Como se depreende da leitura do quadro acima, em relação ao orçamento de 1972, a previsão do OPI, para 1973, era um aumento do quantitativo, que se situava na ordem de 2%. Todavia, a Proposta consigna uma elevação maior, de quase 9%, totalizando cerca de 11% em relação ao orçamento atual. Isso se deve à majoração (13%) das despesas do Departamento de Portos, em 1972, consequência, por sua vez, do aumento previsto na receita da taxa de melhoramento dos portos.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sobre a despesa a ser realizada pelos órgãos de Administração do Ministério dos Transportes (Parte Geral) e pelo setor hidroviário nacional, ou seja, analisar os dispêndios a serem realizados por intermédio da SUNAMAN — Superintendência Nacional de Marinha Mercante e DNPVN — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

3. A Mensagem que acompanha o presente projeto mostra haver compatibilidade entre os programas constantes do Plano Nacional de Desenvolvimento 72 a 74 e os do orçamento do Ministério dos Transportes. Este documento fixa, também, a taxa de inflação: mais 12,3%, para 1973, em relação a 1972.

4. As despesas a serem realizadas, em 1973, com os recursos do Tesouro, por meio desses órgãos são, aproximadamente, as seguintes:

	Cr\$ milhões
SUNAMAN — Marinha Mercante	199
DNPVN	553
Órgão da Administração do Ministério dos Transportes	163
Total	920

5. É a seguinte a comparação dos quantitativos constantes na Proposta para 1973, no OPI — Orçamento Plurianual de Investimentos e no Orçamento para o atual exercício:

De Cr\$ 300 milhões (72), a arrecadação deve evoluir para Cr\$ 475 milhões (73), tributo esse que é a principal componente do Fundo Portuário (Lei n.º 3.421, de 1948).

6. Ao Ministério dos Transportes foram alocados recursos do Tesouro no valor pouco abaixo de Cr\$ 5,5 bilhões. Ao sistema hidroviário estão destinados cerca de 13,7% (Cr\$ 757 milhões), ao setor terrestre de transporte 82,7% (Cr\$ 4.546 milhões) e

3,6% (Cr\$ 163 milhões) à Administração dessa Secretaria de Estado.

O Programa Transporte a ser realizado, em 1973, por todos os Ministério, incluindo os recursos do Tesouro, os diretamente arrecadados, os empréstimos externos e internos, os convênios e outras receitas, estão assim distribuídos:

Setores	Cr\$	Mi-	lhões
Total do Programa	100	11.760	
Transporte Marítimo, vias navegáveis, portos e proteção	20	2.407	
Rodoviário e Ferroviário	74	8.710	
Transporte Aéreo	2,5	299	
Administração	3,5	354	

Computando somente os recursos do Tesouro, o total de Cr\$ 2.407 milhões destinados ao setor hidroviário é reduzido para Cr\$ 757 milhões (17%) o que, até certo ponto, mostra o grau (83%) de independência da navegação em relação ao Erário ou, o que é a mesma coisa, em relação ao sistema econômico.

7. Sobre esse assunto, gostaríamos de aduzir que a proposta orçamentária não mostra o montante que os outros setores do Sistema Econômico transferem para o transporte rodoviário por meio da construção ou conservação de estradas (Cr\$ 3 bilhões, em 1973) ou através dos incentivos fiscais concedidos à indústria automobilística e às empresas rodoviárias.

Quanto ao setor ferroviário, sabe-se que à Rede Ferroviária Federal S.A.

estão destinados, em 1973, Cr\$ 750 milhões para cobrir o deficit, proveniente sobretudo do transporte urbano de passageiros (atividade n.º 6701.1605.2347), ou seja da subtarifação.

Na SUNAMAM estão previstos (Projeto 6702.1606.2349) menos de Cr\$ 26 milhões para cobrir o deficit operacional com três entidades: Cia. Navegação do São Francisco (Cr\$ 15 milhões), Empresa Navegação da Amazônia (Cr\$ 6 milhões) e Serviço de Navegação da Bacia do Prata (Cr\$ 5 milhões). Ao Lloyd Brasileiro estão destinados apenas Cr\$ 7,4 milhões para linhas de interesse social. Nada consta para a Companhia de Reparos Navais Costeira, embora haja uma dotação de Cr\$ 6,5 milhões no Orçamento Pluriannual de Investimentos para 1973.

Como se sabe, por meio do Departamento de Portos, mantém-se vias e constrói-se estações terminais. Por meio da SUNAMAM e da RFF construem-se navios e veículos ferroviários. Esse o motivo pelo qual estão alocados recursos que, em certa medida, representam também transferência ou subsídios concedidos a esses setores de transportes.

A grosso modo, contudo, pode-se afirmar que, em 1973, o grau de subvençãoamento do setor hidroviário será inferior ao setor rodoviário. Em outras palavras, o setor hidroviário depende menos (34%) do Tesouro do que o Rodoviário (65%). É o que demonstra o quadro seguinte.

	Total		Recursos do Tesouro		Outras Fontes	
	Cr\$ Milhões	%	Cr\$ Milhões	%	Cr\$ Milhões	%
Rodoviário	4.490	100%	2.927	65%	1.563	35%
Ferroviário	4.220	100%	1.619	39%	2.601	61%
Portos e Navegação	2.247	100%	757	34%	1.490	66%
Total	10.957	100%	5.303	48%	5.654	52%

8. A finalidade das observações anteriores foi a de pedir atenção para dois fatos. O primeiro se refere a eliminação, na proposta orçamentária, de subvenções destinadas à cobertura do deficit operacional do Lloyd Brasileiro e da, hoje, Companhia de Reparos Navais Costeira, entidades que, no passado, eram apontadas como uma das razões do deficit do orçamento da União e, por consequência, da inflação brasileira. Quanto ao Departamento de Portos, já assinalamos o crescimento de sua receita. — Com

isso podemos afirmar que o setor aquaviário está em recuperação.

O segundo aspecto para o qual pedimos atenção, é o acerto da política de expansão da frota nacional de longo curso.

Como se sabe, a partir de 1957, foram criadas facilidades para a construção de estaleiros no Brasil. Preocupei-me, quando Ministro da Viação, com o problema de frete, procurando aumentar o transporte em navios brasileiros ou, pelo menos, afretados.

Posteriormente, novas medidas foram tomadas para um melhor aproveitamento dos navios de propriedade de armadores nacionais.

Contudo, essas diretrizes da política de navegação de longo curso não têm sido observadas nesses últimos anos. Com efeito, temos notícia (Relatório do Conselho Monetário Nacional — 1971 — pág. 2656 — Diário do Congresso Nacional — II — de 5-9-72) de que, em 1971, a participação da bandeira brasileira nos fretes marítimos atingiu cerca de 20%, no lado das exportações, e pouco mais de 60%, no lado das importações. Este resultado é significativo porquanto, nos anos de 1969 e 1970, os percentuais nas importações, foram, respectivamente, de 50% e de 56%.

Sem embargo, do total movimentado, em 1971, nas exportações e importações, a participação com navios de propriedade de armadores nacionais tem sido constante (12%). A participação de navios estrangeiros afretados evoluiu: de 15 milhões de toneladas (22%), em 1970, para 15 milhões de toneladas (25%), em 1971.

Assim, o serviço de fretes marítimos no Balanço de Pagamentos acusa um deficit de mais de US\$ 65 milhões, quando o desejável seria acusar saldo nulo, ou seja, a reciprocidade entre nacionais e estrangeiros. Essa quantia continua sendo canalizada para armadores estrangeiros, para os navios de bandeira de conveniência ou para os navios estrangeiros afretados, o que contraria as diretrizes da política nacional de transporte para esse setor.

Permanecendo o quadro acima descrito, serão amortecidos os esforços (Cr\$ 151 milhões, com recursos ordinários do Tesouro na atual Proposta da SUNAMAM) no sentido de aumentar rapidamente o percentual da frota brasileira no total da frota mercante mundial. Será, também, difrido o programa de organização dos portos e de melhoramento de todo o sistema de transporte voltado para as exportações, sobretudo aquelas vias que transportam produtos tradicionais, como por exemplo, o café.

É necessário, portanto, desenvolver esforços a fim de que sejam reformadas as regras do comércio internacional, de forma que os países em desenvolvimento possam vir a participar e a usufruir de quota justa e equitativa dos benefícios dos serviços de fretes marítimos na exportação de produtos tradicionais.

Essa observação geral está a exigir no que tange ao mercado interno dentre outras, as seguintes providências:

1. Fixação do percentual do afretamento de barcos estrangeiros, o quais somente devem operar nas linhas de baixa velocidade (sal, po-

exemplo), onde o aluguel é compensador;

2. Definição da participação do Lloyd Brasileiro nos 40% da carga reservada ao Brasil, para que os armadores particulares sejam estimulados a comprar navios novos e a frota nacional supere a cifra de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) toneladas. Essa medida deve ser complementada com a permissão de estender o sistema de incentivos fiscais à abertura do capital das empresas de navegação;

3. Aos estaleiros, além das encomendas externas, devem ser dadas, constantemente, encomendas internas, com o fim de reduzir a ociosidade de suas instalações;

4. Quanto aos portos, há necessidade de sua imediata modernização assim como a revisão da legislação sobre seus serviços, etc.

As providências acima alinhadas exigem um forte apoio dos altos escalões governamentais, na medida em que envolve a alteração das autais diretrizes da política nacional de transportes, para melhor adequá-la à estratégia econômica externa, aprovada pelo Congresso Nacional ao estabelecer o PND — Plano Nacional de Desenvolvimento — 72/74 (Lei n.º 5.727, de 1971).

Sobre o assunto, convém ainda transcrever as conclusões a que chegou a CEPAL — Comissão Econômica para a América Latina, num estudo (n.º 39/70) sobre a "Evolução Recente do Transporte Marítimo Latino-Americano":

"Para que a América Latina aumente apreciavelmente sua participação no transporte do comércio exterior da região, deve aumentar as exportações a granel. Tal medida, por seu turno, exige a aquisição de grandes barcos especializados, e talvez seja necessário que vários países se unam para a compra, a fim de baixar os custos de transporte.

É necessário efetuar estudos para determinar se a ineficiência dos serviços de transporte pode ser relacionado com o baixo volume atual do comércio entre a América Latina e a Europa Ocidental, URSS, Ásia e África. Nesses estudos deveriam ser considerados os efeitos da adoção de novos sistemas de transporte (baseados no uso de cofres de carga) sobre as atuais modalidades de comércio.

O debate entre os proponentes de sistemas de reserva de carga bilaterais e multilaterais tem adquirido nova importância depois que o Brasil adotou a decisão de obrigar as conferências de fretes a fixar uma maior proporção da

carga total aos países importadores e exportadores em suas rotas comerciais. Levado ao seu extremo lógico, uma política de reservas bilaterais, como no transporte aéreo, não se pode justificar a partir do ponto de vista econômico, principalmente porque levaria a uma deficiente utilização da capacidade de transporte e, portanto, faria subir os custos.

Seria conveniente que a América Latina adotasse uma política comum no que tange às conferências de fretes. Para este fim, os países poderiam exigir dessas entidades, dentre outras coisas, que registrassem seus acordos e tarifas, que admitissem como membros as empresas marítimas de todos os países aos quais prestam serviços e que rationalizassem o transporte proporcionado pelos membros da conferência. Seria mais fácil aplicar uma política dessa índole se os países projetam fortalecer as conferências e reduzir a concorrência.

As conferências podem aprovar unilateralmente acordos e tarifas, porém se a América Latina adotasse uma política de fretes comum bem poderia tropeçar com a oposição dos países que comerciam com ela, de modo que pareceria mais viável um acordo internacional de índole mais geral. Ademais, para regular o nível das tarifas, é necessário que os países respectivos se coloquem de acordo a respeito do critério que se irá aplicar e, assim mesmo, é necessário contar com a cooperação das conferências. O acordo sobre o transporte por água da ALALC proporcionará uma valiosa experiência por quanto prevê que as conferências estabelecerão as tarifas, depois de consultar os organismos reguladores nacionais. Os conselhos dos armadores poderiam desempenhar um importante papel na negociação das tarifas de fretes ao exercer pressão sobre as conferências.

Outro ponto fundamental será o melhoramento das operações portuárias pois os gastos portuários representam uma grande proporção entre os custos marítimos totais."

9. Para melhor relatar o presente subanexo, pedimos várias informações ao Ministério dos Transportes, que nos foram respondidas.

Apresentamos, a seguir, um resumo dos programas de construção naval e da operação dos sistemas marítimos e fluviais.

67.02 — Superintendência Nacional da Marinha Mercante

2.019 — Manutenção de linhas de interesse social — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Destina-se à complementação dos recursos necessários à cobertura dos custos referentes às linhas de passageiros executados pelo Lloyd Brasileiro por determinação do Governo, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.120/71. A manutenção de linha de passageiros, embora deficitária entre o Rio de Janeiro e a Amazônia, visa à integração nacional daquela região ao sudeste do País.

1.023 — Programa de Construção Naval

a) financiamento e resarcimento do excedente do custo nacional para o prosseguimento do Programa de Construção Naval. O resarcimento de custos destina-se a cobrir a diferença existente entre o preço internacional e o nacional, objetivando com isto a proteger a indústria incipiente da construção naval.

b) construção de liners — Projeto A Tais navios serão utilizados para o transporte de cargas nas linhas de navegação de longo curso, substituindo navios afretados e atendendo as reais necessidades de cada companhia. Este projeto foi iniciado em 1967 com término previsto para 1973, compreendendo a construção de 24 Liners com o objetivo de adequar a frota de transporte de longo curso ao comércio exterior brasileiro.

c) Construção de cargueiros — Projeto A

Construção de 4 cargueiros de 5.350 TPB a fim de possibilitar a substituição dos navios afretados para o transporte nas linhas que ligam a Amazônia à Europa e à Costa Leste dos Estados Unidos. A construção foi iniciada em 1970 com término assegurado para este ano.

d) Construção de cargueiros — Projeto B

Os recursos alocados neste projeto destinam-se ao prosseguimento da construção de 15 cargueiros que permitirão um acréscimo de 249.600 toneladas de cargas transportadas anualmente e a substituição daqueles que se encontram obsoletos. A construção foi iniciada em 1971 com término previsto para 1973.

e) Construção de graneleiros — Projeto B e C

Conclusão em 1974 da construção de 4 graneleiros que serão utilizados na navegação de longo curso com o transporte de granéis sólidos entre os portos brasileiros e americanos na exportação de minério de ferro e manganês e na importação de carvão, trigo e fertilizante.

f) Construção de navios frigoríficos

Prosseguimento da construção de 2 navios frigoríficos de 7.600 TPB, destinados a atender os portos de Buenos Aires, Rio Grande, Santos, Rio de Janeiro, Le Havre, Rotterdam e Liverpool. Este projeto foi iniciado em 1971 e está com o término previsto para 1974. (Esses navios frigoríficos são essenciais ao abastecimento de carne para o Rio de Janeiro e São Paulo).

g) Construção de navios-tanque — Projeto B

Recursos destinados à cobertura das despesas com a conclusão de 4 navios-tanque de 26.400 TPB, destinados a atender o abastecimento do parque de refino nacional onde se destaca a Refinaria Alberto Pasqualini e as fábricas de asfaltos de Fortaleza, Madre de Deus e Santos. O abastecimento dessas refinarias vem sendo efetuado através de compras CEF (custo exceto frete), devido as empresas de transportes que faziam esse serviço através de contratos, não mais interessarem pelas renovações dos mesmos.

h) Construção de Chatas e empuradores

Os recursos destinam-se à conclusão do projeto compreendendo 18 chatas de 500 TPB e 2 empuradores de 1.365 BHP para o Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A.

Este projeto tem por finalidade o melhoramento da frota da empresa visando a atender ao escoamento da produção agrícola, aumentar a capacidade do transporte de cargas e reduzir o número de tripulantes por embarcações.

i) Plano Diretor

Após fundamentada exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, foi instituído, nos termos do Decreto n.º 66.432/70, o grupo de trabalho da indústria de construção naval para estudar a situação da indústria nacional de Construção Naval e apresentar recomendações concretas sobre o programa para o próximo estágio.

Das conclusões e recomendações apresentadas pelo referido grupo de trabalho, o Exmo. Sr. Presidente da República autorizou a execução de um "Programa de Construção Naval" para o período de 1971/1975 nas seguintes bases e condições:

1) Produção total prevista para o período de 1.600.000 TPB, mediante aproveitamento efetivo de 80% a 95% da capacidade nominal dos estaleiros;

2) apoio coordenado de todos os órgãos governamentais da administração direta e indireta, visando dinamizar e simplificar as operações previstas no programa;

3) destinação de recursos para a inclusão no orçamento da União, no quinquênio 1971/75, através do MT de dotações anuais até o limite do "ressarcimento de custos";

4) definição anual pelo grupo de coordenação de quotas do programa destinado a cabotagem, pesca e exportação;

5) limitação dos custos internos;

6) execução do programa de forma a caberem ao MT os aspectos relativos à política de transportes marítimos, fluviais e lacustres;

7) providências nas áreas dos ministérios mais diretamente envolvidos, responsabilizando-se cada ministério pelo seu campo de competência específico.

Assim sendo, em face de novas contratações com características distintas foi desmembrado do referido programa alguns projetos;

j) construção de graneleiros — Projeto D

Recursos destinados à construção iniciada em 1971 de 5 graneleiros de 131.000 TPB, sendo 2 para a Vale do Rio Doce Navegação S.A. e 3 para a Petróleo Brasileiro S.A. com término previsto para 1977.

Os navios citados acima têm por objetivo transportar o minério de ferro para o Japão e para os portos de maior calado existentes na Europa, retornando com óleo do Golfo Pérsico ou Norte da África para o Brasil, contando ainda com a possibilidade de transportar óleo do Golfo Pérsico para a Europa ou USA e mesmo do norte da África para os USA.

l) Construção de um rebocador — 3.200 HP

A construção desse rebocador, completamente equipado destina-se a prestar serviços não só dentro e fora da barra, como também salvamentos em alto-mar. Os recursos alocados a esse projeto permitem a sua conclusão este ano.

m) construção de rebocadores — Projeto A

Os recursos destinam-se ao término da construção iniciada em 1971 de 2 rebocadores de 3.170 HP cada um, para a Petróleo Brasileiro S.A. As embarcações têm por finalidade auxiliar a manobra de petroleiros no terminal Marítimo Almirante Barroso.

n) construção de navios-tanque — Projeto C

Embora a construção dos três navios-tanque de 116.500 TPB tenha sido iniciada em 1971, a sua conclusão está prevista para 1976.

As embarcações acima indicadas têm por objetivo:

a) progressiva ampliação e modernização da Frota Nacional de Petroleiros, de modo a aparelhá-la para o cumprimento, pela PETROBRAS, das responsabilidades decorrentes da execução do monopólio do transporte de petróleo na cabotagem, nos termos da Lei n.º 2.004, de 3-10-53, e da importação de petróleo, conforme o Decreto n.º 53.337, de 23-12-63;

b) substancial contribuição para a dinamização e aperfeiçoamento tecnológico das indústrias nacionais de construção naval e equipamentos complementares.

o) construção de graneleiros — Projeto E

O projeto destina-se à construção de 2 graneleiros de 50.950 TPB, para a Vale do Rio Doce Navegação. Os navios citados atenderiam basicamente aos mercados da Espanha, Costa Leste dos USA e diversos portos da Europa recebedores de embarcações de pequeno porte, retornando com carvão dos USA para o Brasil.

p) construção de cargueiros — Projeto C

Este projeto, iniciado em 1972 tem por objetivo a construção de 3 cargueiros de 8.000 TPB para a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro com término previsto para 1974.

Estes navios serão adequados aos tráfegos da Escandinávia e Costa Oeste dos Estados Unidos. Os navios empregados atualmente naquelas áreas, não possuem as características técnicas necessárias e não são adequados à natureza das cargas transportadas.

67.05 — DNPVN — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

6705.1606.1115 — Programa de Integração Nacional — PIN

001 — Construção e Instalação 01 — Portos.

Coube ao PNPVN, como participante do Programa de Integração Nacional, a execução de projetos de construção de portos fluviais de apoio à Rodovia Transamazônica e Cuiabá-Santarém, visando à interligação entre os transportes rodoviário e hidroviário na Região Amazônica.

Estudos promovidos na Região apontaram as áreas básicas, ao longo dos rios, para implantação de portos próximos aos eixos das rodovias citadas com o intuito de facilitar a movimentação de cargas.

Nestas condições serão atacadas no exercício próximo vindouro, visando principalmente à conclusão das obras

os Portos Fluviais de Porto Velho e de Santarém, além de alguns estudos e projetos e assistência técnica aos demais portos.

Os recursos necessários serão da ordem de Cr\$ 13.000.000,00, sendo Cr\$ 3.000.000,00 provenientes do Fundo Portuário Nacional e os Cr\$ 10.000.000,00 serão provavelmente destacados do Programa do PIN, inscritos em Encargos Gerais da União, a exemplo do que tem ocorrido nos dois últimos exercícios. Este montante atenderá tanto às construções dos referidos portos quanto ao controle tecnológico de sua execução.

6705.1608.1184 — Vias Interiores 004 — Equipamentos

01 — Serviços de Fiscalização e Proteção.

Destina-se o projeto à aquisição e à substituição de equipamentos obsoletos ou de seus componentes, para apoiar, sem solução de continuidade, as condições de navegabilidade das vias interiores constantes do Plano Hidroviário Nacional.

Os Cr\$ 1.000.000,00 alocados para 1973, permitirão a aquisição de draglines, caminhões, lancha, ecobatimetria e teodolitos, entre outros equipamentos.

6705.1608.1022 — Portos

006 — Melhoramentos e Obras Diversas

01 — Dragagens para acesso marítimo.

Em face do lançamento do Programa Governamental dos "Corredores de Transporte", o projeto de dragagem previsto para 1973, no Orçamento Plurianual de Investimentos — OPI — 1972/74, teve que ser ampliado, para possibilitar às embarcações de grande calado atracar nos principais portos nacionais, a fim de incrementar as exportações de grãos e "pellets", com a obtenção de vantagens de preços em relação a outros países.

A Cia. Brasileira de Dragagem, Sociedade de Economia Mista, em que o DNPVN é acionista majoritário, foi inclusive incumbida de arrendar dragas de grande porte, capazes de atender ao programa e por sua produtividade reduzir o custo unitário do metro cúbico do material dragado.

O programa global de dragagem, em 1973, atingirá os seguintes portos:

Mucuripe: Prosseguimento e término da dragagem das bacias de evolução e do canal de acesso.

Natal: Prosseguimento da dragagem de restabelecimento da profundidade da bacia de evolução e do canal de acesso.

Recife: Prosseguimento da dragagem de manutenção da profundidade da bacia de evolução e canal de acesso do porto e de aprofundamento da bacia do cais do IAA.

Aracaju: Recursos destinados ao resarcimento das despesas com a dragagem da barra, executada pelo Governo do Estado, em 1971.

Angra dos Reis: Término da dragagem de aprofundamento da bacia de evolução.

Santos: Dragagem de aprofundamento do canal de acesso e da bacia de evolução até o terminal "Cândido Gaffrée", em Conceiçãozinha e de manutenção da profundidade no restante do porto.

Paranaguá: Aprofundamento dos canais de acesso Sueste, Galleta e Norte e de parte da bacia de evolução.

São Francisco do Sul: Aprofundamento do canal da barra.

Rio Grande: Prosseguimento da dragagem de aprofundamento dos canais de acesso e manutenção da bacia de evolução.

Porto Alegre: Prosseguimento da dragagem de manutenção das profundidades dos canais de acesso e da Lagoa dos Patos.

Está previsto no projeto o derrocamento de pedras que impedem, nos portos de Maceió e Santos, de serem atingidas as profundidades necessárias nas bacias ou nos canais de acesso.

02 — Terminais Especializados.

Destina-se a prover os portos de novas instalações e equipamentos especializados para movimentação de granéis líquidos e sólidos e cofres de cargas, objetivando substancial redução dos custos operacionais através do aumento da velocidade das movimentações de carga e a consequente melhoria da produtividade.

Das obras a serem executadas, em 1973, destacam-se:

Porto de Belém: Prosseguimento das obras de reconstrução do Pier Petroleiro de Miramar com ampliação dos berços de atracação para atender à demanda de granéis líquidos.

Porto de Santos: Com a assinatura em 21-6-71 do contrato de financiamento com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o início efetivo dos desembolsos no setor de obras e serviços na margem esquerda o DNPVN alocou no projeto os recursos indispensáveis, inclusive os destinados ao pagamento das desapropriações necessárias.

Pelas condições do contrato citado, do montante de recursos destinado ao Porto de Santos, para 1973, serão repassados US\$ 7.100.000,00, visando à construção do acesso ferroviário.

Na margem esquerda serão atacadas as obras de instalação para terminais de cereais, containers e obras de apoio.

Por outro lado, houve necessidade de reformular a aplicação dos recursos destinados à margem direita, que visa à ampliação de instalações para movimentação de trigo.

Porto de Imbituba: O Departamento elevou o montante de recursos destinado às instalações de movimentação de carvão em face das determinações do Governo de ampliação da produção do Setor Siderúrgico.

03 — Instalações Complementares

Tem por finalidade o atendimento da execução das obras e serviços de proteção e apoio aos portos, indispensáveis à completa utilização, garantia de estabilidade, bem como restaurações de eventuais danos causados aos mesmos:

O projeto, para 1973, contempla principalmente:

Porto de Itaqui: Início das instalações de proteção catódica das estruturas metálicas a fim de evitar corrosão eletrolítica.

Porto de Mucuripe: Execução de reforma e acréscimo das instalações elétricas dos trechos de cais para atender ao funcionamento dos guindastes de pórtico.

Porto de Recife: Prosseguimento das obras de construção do armazém de carga geral de Santa Rita.

Reconstrução dos molhes de proteção da cidade de Olinda.

Porto de Maceió: Execução das instalações elétricas de novo cais.

Porto de Forno: Prosseguimento e término das obras de abrigo e de acesso ao Porto, para permitir sua plena utilização pela Cia. de Alcalis.

Porto de Angra dos Reis: Término das obras de acesso ao cais, inclusive remanejamento das linhas férreas e sistema de drenagem.

Porto de Santos: Recursos a serem antecipados à RFFSA, destinados à execução das obras complementares ao ramal ferroviário de acesso às instalações portuárias da margem esquerda.

Porto de Paranaguá: Reforma e acréscimo das instalações elétricas do trecho antigo do cais, para atendimento à elevação da demanda da movimentação de carga e ao funcionamento dos guindastes de pórtico.

A discriminação dos dispêndios é a seguinte:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE
PROGRAMA DE TRABALHO 1972

SUNAMAN

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	Origem dos Recursos					Total Geral	
		Do Tesouro		Outras Fontes				
		Diretamente Arrecadados	Operação de Crédito	Outros	Retorno de Capital	A.F.M.M.	Interna	Externa
TRANSPORTE								
MARÍTIMO E VIAS NAVEGÁVEIS								
6702.1606.1023	Programa de Construção Naval							
015	Financiamento e Ressarcimento							
01	Construção de Liners — Projeto A	1.940.100		2.371.200			21.548.000	4.311.300
02	Construção de Cargueiros — Projeto A	5.493.100		7.904.700				13.397.800
03	Construção de Cargueiros — Projeto B	16.506.300		59.235.000			528.400	97.289.300
04	Construção de Graneleiros — Projeto B	7.248.200		24.805.200			1.041.600	32.581.800
05	Construção de Graneleiros — Projeto C	5.287.600		31.115.700				37.444.900
06	Construção de Navios Frigoríficos	12.319.000	48.200	23.449.100	7.847.700			61.264.000
07	Construção de Navios-Tanque — Projeto B	13.288.100			39.951.800			53.239.900
08	Construção de Graneleiro	311.800			11.034.700		307.800	11.654.300
09	Construção de Chatas e Empurreadores	623.500			1.454.800			2.078.300
10	Plano Diretor	6.146.100	1.670.100	25.677.200				33.493.400
12	Construção de Graneleiros — Projeto D	20.962.700			60.965.700			81.928.400
13	Construção de um Rebocador — 3.200 HP	69.300			431.600			732.900
14	Construção de Rebocadores — Projeto A	737.600			3.714.200			5.507.400
15	Construção de Navios-Tanques — Projeto C	18.117.400			39.244.200			98.272.800
16	Construção de Graneleiros — Projeto E	17.557.600			33.128.200			50.685.800
17	Construção de Cargueiros — Projeto C	23.300.800	20.892.000		18.782.200			62.975.000
18	Construção de Cargueiros — Projeto D	1.171.800			733.500			1.905.300
6702.1606.1043	Participação da União no Capital de Empresas Sociedade de Economia Mista							
013								
08	Companhia de Navegação do São Francisco	2.000.000						2.000.000
09	Empresa de Navegação da Amazônia S/A	4.300.000						4.300.000
10	Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A	325.200						325.200
6702.1606.2019	Manutenção de Linhas de Interesse Social							
	Companhia de Navegação Loyde Brasílio	7.400.000						7.400.000
6702.1606.2349	Cobertura do Déficit Operacional							
001	Companhia de Navegação do São Francisco	15.017.000						15.017.000
002	Empresa de Navegação da Amazônia S/A	5.859.800						5.859.800
003	Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A	4.766.000						4.766.000
6702.1606.2351	Supervisão e Coordenação dos Serviços da Marinha Mercante	8.050.700	52.874.800					60.925.500
LISTAGEM NÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI								
001	Pagamento de Inativos		1.008.700					1.008.700
040	Construção da Sede e Unidades Residenciais e Instalação da Administração Central em Brasília ..		600.000					600.000
	Encargos de Financiamento		17.445.700		341.019.400	39.000.000		397.465.100
	Concessão de Empréstimos				18.500.000			18.500.000
	Estudos e Projetos				2.300.000			2.300.000
TOTAL.....		198.799.700	94.539.500	174.558.100	579.108.000	39.000.000	83.224.600	1.169.229.900

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PROGRAMA DE TRABALHO (1973)

DNPVN

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	Origem dos Recursos						Total Geral			
		Do Tesouro		Outras Fontes		Convênio	Diversos				
		Ordinários	Taxa de Melhoramento de Portos	Diretamente	Arrecadados						
		F P N	F M P	Receita Indust.	Adicional Port. 654/64	Interna	Externa				
6705.0307.2007	Assistência e Previdência Inativos e Pensionistas Atendimentos de encargos c/ Inativos e Pensionistas		3.620.000					3.620.000			
6705.0308.2122	Previdência Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP		857.400					857.400			
6705.1601.1002	Transporte Administração Edifícios Públicos Construção e Instalação										
001	16 Sede em Brasília		7.500.000					7.500.000			
6705.1601.1011	Residências Construção e Instalação Residências em Brasília		12.500.000					12.500.000			
001	01										
6705.1606.1109	Marítimo e Vias Navegáveis Eclusas, canalização e Vias Interiores Construção e Instalação		44.200.000			25.300.000	450.000	69.950.000			
001	6705.1606.1115	Programa de Integração Nacional — PIN Construção e Instalação									
001	01	Portos Fluviais	(*)10.000.000	3.000.000				13.000.000			
6705.1606.1184	Vias Interiores Equipamento										
004	01	Serviços de Fiscalização e Proteção	1.000.000					1.000.000			
009	Estudos e Projetos		5.100.000					5.100.000			
6705.1608.1022	Portos Construção e Instalação										
001	01	Cais e Proteção em Geral	62.000.000	1.000.000				63.000.000			
004	Equipamento		5.000.000					5.000.000			
006	Melhoramentos e Obras Diversas										
01	01 Dragagem para Acesso Marítimo	(*)35.800.000	2.200.000		25.500.000			63.500.000			
02	02 Terminais Especializados		54.500.000	15.000.000			104.000.000	18.000.000	191.500.000		
03	03 Instalações Complementares	1.000.000	25.300.000						26.300.000		
009	Estudos e Projetos		16.500.000		3.500.000				20.000.000		
6705.1608.1043	Participação da União no Capital das Empresas Sociedade de Economia Mista										
013	11 Companhia Docas do Maranhão		1.500.000					1.500.000			
6705.1608.1103	Corredores de Exportação						251.550.000		251.550.000		
6705.1608.1171	Amortização, Resgate e Encargos de Financiamento										
6705.1608.1188	Contribuição ao Fundo de Melhoramento de Portos			174.000.000					174.000.000		
6705.1608.2354	Coordenação e Execução dos Serviços de portos e Vias Navegáveis	63.352.600		2.100.400					65.453.000		
	Listagem não Constante do Projeto de Lei PROVALE	(*)42.000.000							42.000.000		
	Reaparelhamento dos Portos Diretamente Administrados			5.000.000					5.000.000		
	TOTAL.....	170.530.000	285.000.000	190.000.000	2.100.400	34.000.000	25.300.000	355.550.000	540.000	42.200.000	1.105.130.400

(*) Recursos que provavelmente serão destacados da dotação do PIN inscrita em Encargos Gerais da União.

10. Exame das emendas.
- Emenda n.º — Observações**
- 146 Não atendidas — Rio Araguaia
- 147 Está sendo levantado o perfil do Rio Araguaia.
- 148 Não atendida — Rio Tocantins — Foi feito levantamento e agora estão sendo elaborados os estudos finais.
- Sobre o assunto, consta o seguinte no Relatório do Ministério dos Transportes:
- 2.3.1 Estudo Geral das Vias Navegáveis do Brasil**
- No ano de 1971, foi concluído e apresentado o Estudo Geral, que é essencialmente um diagnóstico da rede fluvial brasileira, apoiando em dados básicos e levantamentos existentes, executados tanto pelo DNPVN, como por outras entidades. A profundidade da análise dos diversos rios estudados variou, consideravelmente, em função de maior ou menor soma e da qualidade dos dados disponíveis em cada bacia hidrográfica. Assim, para os rios da Amazônia, de modo geral, os dados básicos existentes impediram um exame mais profundo e conclusões objetivas. Nas bacias do Paraná e do São Francisco, por exemplo, o acervo consultado foi mais consistente, com projetos de aproveitamento múltiplo e obras já implantadas ou em fase de implantação. Esse Estudo geral, realizado pelo consórcio franco-brasileiro SGTE-LASA, está contido em 16 volumes e em um Álbum de Divulgação com um Resumo de todo o trabalho. Abrange as bacias dos Rios Amazonas, Tocantins, Mearim, Itapecuru, Parnaíba, São Francisco, Doce, Paraíba do Sul, Uruguai, Paraná, Paraguai e da Lagoa dos Patos, como também as principais interligações de bacias.
- 149 Ver Emenda n.º 148.
- 150 Balsa — Não é obra do DNPVN — Não atendida.
- 151 Balsa — Não é obra do DNPVN — Não atendida.
- 152 Balsa — Não é obra do DNPVN — Não atendida.
- 153 Balsa — Não é obra do DNPVN — Não atendida.
- 154 Ver Emendas n.ºs 146 e 148
Rios Araguaia e Tocantins.
- 155 Sobre o assunto diz o Relatório do Ministério dos Transportes:
Eclusas de Boa Esperança
A barragem de Boa Esperança, localizada em meio ao trecho navegável de 1.300 km. do Rio Parnaíba, proporcionará à via fluvial melhores condições de nave-
- gabilidade para jusante, com a regularização de descarga e aumento do tirante de água, e para montante, até a extremidade de represamento, afogando uma série de empecilhos como corredeiras, rápidas e escollhos. Ocorre, ainda, que a região situada a montante da barragem só dispõe, como meio de transporte, do rio Parnaíba. Com a construção de eclusas o DNPVN garantirá a continuidade da navegação do referido rio, seccionada que foi pela barragem do aproveitamento hidrelétrico.
- 156 Ver Emendas n.ºs 146 e 148 — Rios Araguaia e Tocantins.
- 157 Ver Emenda n.º 148 — Rio Parnaíba.
- 158 Porto Epitácio — Rio Paraná — Ver Emenda n.º 148.
- Além disso o Ministério informa:
Canalização do Sistema Tietê-Paraná
- Toda a bacia do Paraná vem sendo objeto de grandes obras de aproveitamento hidrelétrico, as quais proporcionarão, pela consequente regularização, sensíveis melhoramentos nas condições de navegabilidade do rio Paraná. Além disso, a navegação será estendida para montante, até o triângulo Mineiro, com a execução de eclusas nas grandes barragens de Jupiá e Ilha Solteira, em construção. O Estado de São Paulo vem implantando, desde 1957, um plano de aproveitamento múltiplo do Rio Tietê, com o fim de transformá-lo em uma via navegável de grande gabarito, para embarcações até 1.500 t. O Governo federal vem fornecendo recursos para que a conclusão desta hidrovia se torne viável nos próximos anos. O estado atual das obras pode ser assim resumido: Laras, com projeto elaborado, não tem obras iniciadas, nem mesmo da barragem; Barra Bonita, em fase de montagem do equipamento; Bariri, inteiramente concluída; Ibitinga, com eclusas, estão concluídas as obras civis, e em fases de concorrência o fornecimento e montagem do equipamento mecânico; Promissão, com eclusa em construção; Ilha Solteira, em estudo o projeto de eclusa. Um conjunto de obras, barragens, eclusas e canais está ainda em estudos, para completar o trabalho de aproveitamento energético e via navegável dos rios Tietê e Paraná.
- 160 Rios São Francisco — Piauí — Canindé e Parnaíba
Ver Emenda 148
- 161 Sobre o assunto, há o seguinte no Relatório:
Anteprojeto Global da Hidrovia Tocantins-Itacaiúnas
- Dentre os projetos estudados pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, vem merecendo especial atenção por sua importância e possibilidade de implantação imediata, o que diz respeito ao planejamento das obras necessárias para tornar navegável o rio Tocantins entre Marabá e Tucurui, de modo a viabilizar a exportação anual de mais de 20 milhões de toneladas de minério de ferro da Serra dos Carajás, além de abrir para um porto marítimo toda a região central do País, isto é, os Estados de Goiás e partes de Mato Grosso, Pará e Maranhão.
- 162 Não consta do Plano Nacional de Viação
- 163 Rios Araguaia e Tocantins — Ver Emendas
- 164 Emendas 146 e 148
- 165 Não consta do Plano Nacional de Viação
- 166 No Rio Paraguai há programado o seguinte:
Estudos Econômicos do Rio Paraguai e Anteprojeto de Portos para Cáceres e Área de Corumbá
Ao levar em conta principalmente o intenso aumento da produção agrícola no Município de Cáceres a partir de 1966 e a dificuldade de escoamento da safra devido ao isolamento e distância da região em relação aos principais centros consumidores, resolveu-se estudar e projetar terminais portuários funcionais e econômicos que possibilitassem o embarque em Cáceres e o transbordo na área de Corumbá para o sistema ferroviário. Além dos cereais, com predominância do arroz, foi analisado o transporte de trigo, cimento, derivados de petróleo, madeira, minérios de ferro, manganês e gado bovino. O sistema administrativo a ser adotado nas instalações portuárias, não só de Cáceres e Corumbá, como de todos os portos da bacia do Paraguai, foi, também, objeto de estudos.
(A montante de Pirigara, isto é, entre Porto Cerrado e a Capital de Mato Grosso, o Rio Cuiabá somente é navegável nas cheias).
- 167 Ver Emenda 166, anterior
- 168 Porto São Francisco do Sul — Obras Complementares — Não

- atendida — Somente estão previstas obras de aprofundamento do canal da barra. Nesse projeto somente os portos de Itaqui (MA), Mucuripe (CE), Recife (PE), Maceió (AL), Forno (Alcântara — RJ), Angra dos Reis (RJ), Santos (SP) e Paranaguá (PR).
- 169 Rios Araguaia e Tocantins — Ver Emendas 146 e 148
- 170 Ver Emenda 161
- 171 Não consta do Plano Nacional de Viação
- 172 Porto de Itajai — Somente está prevista dragagem nos seguintes portos: Mucuripe, Natal, Recife, Aracaju, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul, Rio Grande e Porto Alegre.
Em Maceió há um projeto de derrocamento no canal de acesso e na bacia de evolução.
- 173 Porto da Laguna — Não atendida
Ver Emenda 172
- 174 Atendida — Ver Emenda 172
- 175 Terminal Salineiro de Aracati
Não atendida. Somente estão programadas obras nos seguintes Terminais especializados:
Imbituba, Santos e Belém
- 176 Terminal de Sepetiba — Ver Emenda 175.
Este projeto está a cargo da RFFSA — Rede Ferroviária Federal S.A. — (Corredores de Transporte n.º 6701.1605.1099).
- 177 Cabedelo — Dragagem — Não atendida — Ver Emenda 172.
Contudo, está programado o inicio do novo cais de Cabedelo (PB).
- 178 SUAPE (PE) — Não está no Plano Nacional de Viação.
Sabe-se que o canal da barra do SUAPE é sujeito a fortes correntes e arrebentação. Há um fundeadouro para pequenas embarcações, mas esse canal, de 70 metros de largura, apresenta muitos problemas técnicos, daí sua exclusão no Plano.
- 179 São Francisco do Sul — Terminal Graneleiro — Ver Emendas 168, 172 e 175.
Há projeto de dragagem.
- 180 Não consta do Plano Nacional de Viação.
- 181 Itajai — Ver Emenda 168.
- 182 Ver Emenda 168.
- 183 Laguna — Ver Emenda 168.
- 184 Rio Araguaia — Ver Emenda 146.
- 185 Rio Tocantins — Ver Emenda 148.

186 Rio Araguaia — Ver Emenda 146.

187 Rios Araguaia e Tocantins — Ver Emendas 146 e 148.

Verificamos, assim, que muitos Congressistas sugerem obras inadiáveis, pedindo, através de emendas, a atenção do Poder Executivo para sua região e para a gravidade da matéria.

Entendemos que, dentre as 42 (quarenta e duas) emendas apresentadas no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a maioria já está atendida pela programação do Ministério dos Transportes. Outras obras não constam da relação descritiva, anexa ao Plano Nacional de Viação. Esses os motivos por que julgamos de bom aviso não alterar a proposta dessas entidades.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação dos orçamentos da SUNAMAM, DNPVN e a parte Geral que complementa o subanexo do Ministério dos Transportes e pela rejeição das emendas de n.ºs 146 a 187.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador Amaral Peixoto, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Lourival Baptista — Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Sena — Senador Paulo Torres — Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato Azeredo — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcellos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Sylvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Viveiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Netto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgard Pereira — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ossian Araújo — Deputado Joaquim Macedo.

PARECER N.º 61-VI/1, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DNEF — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Relator: Sr. Amaral Peixoto

1. O presente projeto dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 1973.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sobre os quantitativos destinados aos setores rodoviário e ferroviário do sistema nacional de transportes. Ou seja, dispêndios a serem efetuados por intermédio do DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNEF — Departamento Nacional de Estradas de Ferro e RFF — Rede Ferroviária Federal S.A., entidades vinculadas ao Ministério dos Transportes.

3. Inicialmente, faremos referência às linhas gerais do projeto.

A Mensagem diz que foi reduzido o déficit previsto no OPI — Orçamento Plurianual de Investimentos 1972/1974 (Lei n.º 5.753, de 1971). De Cr\$ 650 milhões previstos para 1973 (a preços de 1972) ou Cr\$ 730 milhões (a preços de 1973) o déficit sofreu uma redução de 44%, perfazendo Cr\$ 480 milhões (a preços de 1973). Com isso, o Poder Executivo à primeira vista faz inferir que manteve a compatibilidade entre o Plurianual e a Proposta para 1973. Entretanto, isso não se verificou, motivo por que, mais adiante, voltaremos ao assunto. Contudo, a Mensagem estabelece que a taxa de inflação 73/72 é de 12,3%, resultado da relação Cr\$ 730/Cr\$ 650.

O orçamento para 1973 prevê uma Despesa Total Geral de pouco mais de Cr\$ 52 bilhões, onde, para o Programa Transportes, foram destinados cerca de 22% (Cr\$ 12 bilhões), assim distribuídos:

Com recursos do Tesouro: 53% — (Cr\$ 6,22 bilhões);

Com recursos de outras fontes: 47% — (Cr\$ 5,54 bilhões);

Total: 100% — (Cr\$ 11,76 milhões).

Como se sabe, esses recursos de outras fontes, ou seja, os diretamente arrecadados, operações de créditos internos ou externos e os convênios não constam da lei orçamentária, razão pela qual somente iremos examinar a parte referente aos 53% assinalados acima.

O total do Programa Transportes está distribuído pelos seguintes subprogramas:

Rodoviário: 38% — (Cr\$ 4,49 bilhões);

Ferroviário: 36% — (Cr\$ 4,22 bilhões);

Outros: 26% — (Cr\$ 3,05 bilhões);

Total: 100% — (Cr\$ 11,76 bilhões).

Por conseguinte, 74% do Programa Transportes ou 17% da Despesa Total Geral da União, em 1973, destinam-se ao setor terrestre do sistema nacional de carreamento.

Ao Ministério dos Transportes foram alocados recursos na ordem de Cr\$ 11 bilhões, cerca de 21% do total do Orçamento, sendo Cr\$ 5.496 milhões (50,2%) com os recursos do Tesouro e Cr\$ 5.448 milhões (49,8%) com recursos de outras fontes.

Os totais destinados aos orçamentos das entidades que nos cumpre relatar são:

DNER: Cr\$ 2.927 milhões — 53,2%;

DNEF: Cr\$ 188 milhões — 3,6%;

RFF: Cr\$ 1.431 milhões — 26,0%;

Subtotal: 4.546 milhões — 82,8%;

Total do Ministério dos Transportes: Cr\$ 5.496 milhões — 100%.

Trata-se, portanto, de examinar cerca de 9% da Despesa Total ou 13% das despesas com os recursos do Tesouro.

A principal parte (82%) dessa Receita do Tesouro está vinculada a determinados tipos de despesa, conforme estabelece a legislação específica, sobretudo as leis que dispõem sobre fundos constituídos com os Chamados "impostos únicos". Por conseguinte, somente temos a margem de 18% para possíveis alterações da presente proposta.

É o que se depreende do seguinte quadro:

ENTIDADE	RECURSOS (%)		
	Vinculados	Ordinários	Total
DNER	60,3	4,1	64,4
DNEF	—	4,1	4,1
RFF	21,5	10,0	31,5
Total	81,8	18,2	100,0

Além dessa distribuição, convém fazer referência ao destino desses recursos, conforme a natureza da despesa por categorias econômicas, ou seja, à predominância (68%) dos investimentos sobre o custeio (32%), conforme demonstra o quadro a seguir.

Entidade	DESPESAS (%)		
	Despesas de capital	Despesas correntes	Total
DNER	47,6	16,8	64,4
DNEF	3,6	0,5	4,1
RFF	16,5	15,0	31,5
Total	67,7	32,3	100,0

A distribuição entre projetos e atividades é a que se segue:

Entidade	Projetos Cr\$ Milhões	Atividades Cr\$ Milhões	Total	
			%	%
DNER	2.171	756	47,8	16,6
DNEF	167	21	3,6	0,5
RFF	681	750	15,0	16,5
Total	3.019	1.527	66,4	33,6

Como não podia deixar de ser, predominam (66%) também as despesas com os projetos de investimento sobre o custeio de atividades administrativas ou de operação (34%).

Até agora, não fizemos, propositalmente, alusão a dois tópicos desses orçamentos.

O primeiro é o orçamento da Estrada de Ferro Tocantins por ser um órgão do Ministério de importância

orcamentária até certo ponto secundária (Cr\$ 4,4 milhões).

O segundo é a "antecipação de despesa". Como se sabe, o Decreto n.º 56.369, de 1965, autorizou o DNER a antecipar despesas de investimentos até o limite de 30% de suas disponibilidades.

Em virtude dessa autorização, o DNER pode efetuar dispêndios em

1973, por conta da receita de 1974. O que consta da Proposta (Projeto n.º 1.172, sem quantitativo, mas de valor igual a Cr\$ 703 milhões) é a reposição, em 1973, das despesas que estão sendo efetuadas em 1972. Esse é o motivo por que solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a distribuição dessa "antecipação", cujo montante é de Cr\$ 878 milhões, aproximadamente.

Antecipação (Decreto n.º 56.369/65)

Programa 6704.1604

Projeto ou Atividade	Título	Quantitativo
1012.006	Melhoramento e Obras Diversas	271.000
009	Estudos e Projetos	60.000.000
262	BR-262 — Trecho Vitória-Monlevade	10.000.000
277	BR-277 — Trecho Paranaguá-Curitiba	10.000.000
282	BR-282 — Trecho Campos Novos-São Miguel do Oeste	50.000.000
285	BR-285 — Trecho Osório-Uruguiana	8.000.000
293	BR-293 — Pelotas-Livramento	5.000.000
1172	Reposição ao Fundo Rodoviário Nacional	702.929.000
2342	Administração e Coordenação da Execução do Plano Nacional de Viação	19.000.000
Estradas	não constantes da Proposta Orçamentária:	
	BR-265 — Muriaé-S. J. Rio Preto	5.000.000
	BR-272 — São Paulo-Porto Guaira	10.000.000
	Total da Antecipação	878.200.000

Na realidade, desses Cr\$ 878 milhões, há que se deduzir os Cr\$ 703 milhões da "reposição", restando apenas Cr\$ 175 milhões para "antecipação".

Esta análise deve agora comparar a Proposta com o Orçamento atual e com o previsto, para 1973, no Orçamento Plurianual de Investimento 72/74.

Apresentamos os quadros seguintes, que mostram as diferenças entre o aprovado pelo Orçamento Plurianual e o constante da Proposta do D.N.E.R.

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE — DNER

Título	Prevista Plurianual para 1973	Verbas em Cr\$		Total 1973	Diferença do previsto no Plurianual e do consigna- do no Orça- mento de 1973
		Orçamento — 1973	Tesouro		
		Outras			
285 — BR-285 — Vacaria—S. Borja	53.100.000	100.000.000	—	100.000.000	+ 46.900.000
290 — BR-290 — Osório—Uruguaiana	5.700.000	28.000.000	8.000.000	36.000.000	
290 — BR-290 — " T. R. ÚNICA	40.000.000	—	—	—	
290 — BR-290 — " IULCLG	10.460.000	—	—	—	- 20.160.000
293 — BR-293 — Pelotas—Uruguaiana	55.000.000	75.000.000	5.000.000	80.000.000	+ 25.000.000
316 — BR-316/234 — Palmeira dos índios Caué—Paulo Afonso	2.600.000	—	—	—	- 2.600.000
316 — BR-316 — Belém—Maceió	36.337.000	38.135.000	25.423.000	63.558.000	+ 27.221.000
317 — BR-317/406 — Rio Branco—Humaitá	500.000	500.000	—	500.000	
319 — BR-319 — Manaus—Guajará-Mirim	7.500.000	38.000.000	—	38.000.000	+ 30.500.000
324 — BR-324 — Remanso—Salvador	10.557.000	19.560.000	13.040.000	32.600.000	+ 22.043.000
330 — BR-330 — Bom Jesus—Ubaitaba	6.000.000	—	—	—	- 6.000.000
343 — BR-343 — Luiz Correa—Bertolinia	14.000.000	14.000.000	—	14.000.000	
349 — BR-349 — Estância—Posse	—	350.000	—	350.000	+ 350.000
354 — BR-354 — Engº Passos—Cristalina	22.469.000	41.300.000	26.667.000	67.967.000	+ 45.498.000
364 — BR-364 — Porto Velho—Limeira	8.300.000	3.024.000	—	3.024.000	- 5.276.000
365 — BR-365 — Montes Claros—Canal de São Simão	—	1.300.000	—	1.300.000	+ 1.300.000
369 — BR-369 — Boa Esperança—Cascavel	—	7.800.000	—	7.800.000	
369 — BR-369 — " IULCLG	4.770.000	—	—	—	+ 3.030.000
373 — BR-373 — Limeira—Barracão	1.000.000	—	—	—	- 1.000.000
376 — BR-376 — Dourados—S. Luis do Puruná	—	350.000	—	350.000	+ 350.000
381 — BR-381 — G. Valadares—Bragança Pau- lista	10.000.000	—	—	—	- 10.000.000
383 — BR-383 — Cons. Lafaiete—São Sebastião	10.000.000	—	—	—	- 10.000.000
386 — BR-386 — S. Miguel do Oeste—Porto Alegre	28.709.000	28.000.000	18.667.000	46.667.000	+ 17.958.000
392 — BR-392 — P. Lucena—Pelotas	26.132.000	12.707.000	56.000.000	68.707.000	
392 — BR-392 — " T. R. ÚNICA	6.500.000	—	—	—	
392 — BR-392 — " IULCLG	6.207.000	—	—	—	+ 29.868.000

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE — DNER

Título	Prevista Plurianual para 1973	Verbas em Cr\$		Total 1973	Diferença do previsto no Plurianual e do consignado no Orçamento de 1973
		Tesouro	Orçamento — 1973 Outras		
393 — BR-393 — C. do Itapemirim—Manilha	—	3.000.000	—	3.000.000	+ 3.000.000
401 — BR-401 — Boa Vista—Fronteira c/ Guiana Inglesa	500.000	500.000	—	500.000	—
405 — BR-405 — Mossoró—BR-116	2.300.000	—	—	—	— 2.300.000
416 — BR-416 — Cáceres—Mato Grosso	500.000	—	—	—	— 500.000
418 — BR-418 — Teófilo Otoni—Caravelas	10.000.000	10.000.000	—	10.000.000	—
452 — BR-452 — Rio Verde—Araxá	11.170.000	24.520.000	9.680.000	34.200.000	+ 23.030.000
467 — BR-467 — Porto Mendes—Cascavel	13.000.000	5.000.000	—	5.000.000	— 8.000.000
470 — BR-470 — Itajai—Lagoa Vermelha	824.000	15.400.000	—	15.400.000	+ 14.576.000
472 — BR-472 — São Borja—Quaraí	20.000.000	25.000.000	—	25.000.000	+ 5.000.000
474 — BR-474 — Barbacena—Aimorés	5.600.000	5.600.000	—	5.600.000	—
496 — BR-496 — Corinto—Pirapora	—	2.300.000	—	2.300.000	+ 2.300.000
500 — Ligações Rodoviárias a diversas capitais estaduais	500.000	537.900	—	537.900	+ 37.900
502 — Serviços e obras na Rodovia Belém—Brasília (IULCLG)	5.000.000				
503 — Serviços e obras na Rodovia Belém—Brasília	15.000.000	—	—	—	— 20.000.000
511 — Substituição de ramais ferroviários	72.987.400	75.000.000	—	75.000.000	+ 2.012.600
1604.1016 — Segurança do Tráfego Rodoviário	—	160.000.000	—	160.000.000	+ 160.000.000
(*) 6704.1604.					
1005 — Conservação e segurança do tráfego (T. melhoria e segurança)	100.000				
1006 — Conservação e segurança do tráfego (I. TR. ROD passageiros)	115.000.000				
1007 — Conservação e segurança do tráfego (T. R. UNICA)	150.000.000				
1008 — Conservação e segurança do tráfego	50.000.000				
1604.1172 — Reposição ao Fundo Rodoviário Nacional Despesas realizadas por antecipação (Dec. 56.369/65)	702.929.000	—	702.929.000	702.929.000	—

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE — DNER

Título	Prevista Plurianual para 1973	Verbas em Cr\$			Total 1973	Diferença do previsto no Plurianual e do consignado no Orçamento de 1973
		Tesouro	Outras	Orçamento — 1973		
6704.1604.1009 (PLURIANUAL) Transferência a empresas de construção e exploração da Ponte Pres. Costa e Silva	97.765.000					
1604.1167 (ANUAL 73)						
Ponte Pres. Costa e Silva (Encargos de exercícios anteriores)			2.000.000			
1604.1182 (ANUAL 73)						
Ponte Pres. Costa e Silva — Rio—Niterói (Construção e Instalação)		150.000.000		—	152.000.000	+ 54.235.000
1604.1012 (ANUAL 73)						
006 — Melhoramentos e obras diversas	4.356.000	1.873.000	271.000	2.144.000	+ 2.121.000	
008 — Implantação	—	2.500.000	—	2.500.000	+ 2.500.000	
009 — Estudos e Projetos — IULCLG Estudos e Projetos	70.700.000 48.816.000	65.000.000	60.000.000	125.000.000	+ 5.484.000	
010 — BR-010 226.153 — Santa Maria — Porangatu	125.000.000	—	—	—	—	125.000.000
020 — BR-020 — Brasília—Fortaleza	5.000.000	—	—	—	—	5.000.000
030 — BR-030 — Brasília—Campinho 030 — BR-030 — Brasília—Campinho — IULCLG	9.898.000 9.898.000	—	—	9.898.000	—	
050 — BR-050 — Brasília—Santos	16.500.000	34.780.000	23.187.000	57.967.000	+ 41.467.000	
060 — BR-060 — Brasília—Bela Vista	10.915.000	29.000.000	19.333.000	48.333.000	+ 37.418.000	
070 — BR-070 — Brasília—Front. c Bolivia	9.808.000	—	—	—	—	9.808.000
080 — BR-080 — Brasília—Manaus	—	3.000.000	—	3.000.000	+ 3.000.000	
101 — BR-101 — Natal—Osório 101 — BR-101 — Natal—Osório (T. R. UNICA) 101 — BR-101 — Natal—Osório (IULCLG)	102.716.000 79.000.000 44.583.000	255.400.000 — —	167.600.000 — —	423.000.000 — —	— — + 196.701.000	
104 — BR-104 — Macau—Entroncamento—BR-316	22.665.000	65.070.000	43.380.000	108.450.000	+ 85.785.000	
110 — BR-110 — Areia Branca—Salvador	2.000.000	2.000.000	—	2.000.000	—	
116 — BR-116 — Fortaleza—Jaguarão 116 — BR-116 — Fortaleza—Jaguarão (T. R. UNICA) 116 — BR-116 — Fortaleza—Jaguarão (IULCLG)	66.273.000 82.018.000 7.576.000	68.200.000 — —	20.600.000 — —	88.800.000 — —	— — + 67.067.000	

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE — DNER

Título	Prevista Plurianual para 1973	Verbas em Cr\$			Diferença do previsto no Plurianual e do consigna- do no Orça- mento de 1973
		Orçamento — 1973	Tesouro	Outras	
120 — BR-120/265 — Ubá—Viçosa—Ponte Nova	10.625.000	10.625.000	—	10.625.000	—
135 — BR-135 — S. Luis—Rio de Janeiro (IULCLG)	500.000	4.850.000	—	4.850.000	+ 4.350.000
153 — BR-153 — Tucuruí—Aceguá	62.672.000	108.500.000	81.500.000	190.000.000	
153 — BR-153 — " — IULCLG	63.317.000	—	—	—	+ 64.011.000
156 — BR-156 — Cacapá—Front. c/Guiana Francesa	6.110.000	7.003.000	—	7.003.000	+ 893.000
158 — BR-158 — S. Felix—Livrramento	31.967.000	47.180.000	32.253.000	82.433.000	+ 50.466.000
163 — BR-163 — Rondonópolis—São Miguel D'Oeste	1.729.000	8.500.000	2.333.000	10.833.000	
163 — BR-163 — " — IULCLG	11.595.000	—	—	—	— 2.491.000 L
165 — BR-165 — Santarém—Cuiabá	7.000.000	1.000.000	—	1.000.000	— 6.000.000
174 — BR-174 — Manaus—Front. c/ Venezuela	9.060.000	10.096.000	—	10.096.000	+ 1.036.000
222 — BR-222 — Fortaleza—Piripiri	—	600.000	400.000	1.000.000	+ 1.000.000
226 — BR-226 — Natal Araguaína	6.200.000	3.050.000	—	3.050.000	— 3.150.000
227 — BR-227 — Currais Novos—Pombal	1.000.000	—	—	—	— 1.000.000
230 — BR-230 — Cabedelo—Humaitá	25.000.000	—	25.000.000	25.000.000	—
234 — BR-234 — Caruaru—Curaçá	11.368.000	—	—	—	— 11.368.000
235 — BR-235 — Aracaju—Araguacema	5.545.000	3.327.000	—	3.327.000	— 2.218.000
236 — BR-236 — Abuná—Front. c/ Peru	2.700.000	—	—	—	— 2.700.000
242 — BR-242 — S. Roque—Porto Artur	10.000.000	—	—	—	— 10.000.000
251 — BR-251 — Ilhéus—Cuiabá	4.000.000	6.200.000	—	6.200.000	+ 2.200.000
259 — BR-259 — J. Neiva—Felixlândia	—	3.300.000	—	3.300.000	+ 3.300.000
262 — BR-262 — Vitória—Corumbá	—	22.000.000	10.000.000	32.000.000	
262 — BR-262 — " — T. R. UNICA	9.426.000	—	—	—	
262 — BR-262 — " — IULCLG	41.074.000	—	—	—	— 18.500.000
265 — BR-265 — Muriaé—S. J. Rio Preto	5.000.000	—	5.000.000	5.000.000	—

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE — DNER

Título	Prevista Plurianual para 1973	Orçamento — 1973			Total 1973	Diferença do previsto no Plurianual e do consignado no Orçamento de 1973
		Tesouro	Outras	Verbas em Cr\$		
267 — BR-267 — Leopoldina—Porto Murtinho	21.600.000	36.600.000	10.000.000	46.600.000	+ 25.000.000	
272 — BR-272 — S. Paulo—P. Guaiára	2.000.000	—	10.000.000	10.000.000	+ 8.000.000	
277 — BR-277 — Paranaguá—Foz do Iguaçu	000.000.9	—	10.000.000	15.000.000		
277 — BR-277 — " T. R. ÚNICA	5.000.000	—	—	—		
277 — BR-277 — " IULCLG	13.000.000	—	—	—		- 3.000.000
282 — BR-282 — Florianópolis—S. Miguel D'Oeste	67.500.000	50.000.000	50.000.000	100.000.000	+ 32.500.000	

Sobre a compatibilização entre o OPI e o Orçamento Anual convém lembrar o seguinte:

A Lei Complementar n.º 3, de 1967, estabelecia (art. 8.º parágrafo único) que "os projetos de lei orçamentária anual reproduzirão, quanto às despesas de capital, os correspondentes valores (OPI) do Orçamento Plurianual de Investimento anteriormente aprovado".

O Ato Complementar n.º 43, de 1969, não manteve o dispositivo acima. Por conseguinte, não há, *data venia*, obrigação, por parte do Poder Legislativo, de compatibilizar o Orçamento Anual com o Plurianual (Lei n.º 5.753/71). Além disso, o artigo 1.º desta lei diz (art. 1.º) que o OPI "estima, para o período, as despesas de capital".

A Mensagem que acompanha a presente proposta faz alusão aos objetivos do PND — Plano Nacional de

Desenvolvimento (Lei n.º 5.727/71), mas não há referência à compatibilização com o Plurianual *verbis*:

Devem ser destacadas:

"O provimento de recursos para pontual execução, dentro dos cronogramas estabelecidos, dos programas e projetos aprovados pelo Governo Federal, de modo a garantir a conclusão dos empreendimentos projetados para o atual período governamental. Desta forma, para obter a redução adicional do déficit não se abriu mão dos objetivos e prioridades do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), cuja plena execução fica assim garantida financeiramente, a nível dos projetos prioritários definidos para o período."

Entendemos que a experiência do primeiro Orçamento Plurianual (68-

70) concluiu pela impossibilidade de reproduzir integralmente as dotações do OPI no Anual, daí a sugestão no sentido de que os Relatores acompanhem, nos Ministérios, a elaboração da proposta.

O Ministério dos Transportes informa que considera o OPI como uma indicação e que alguns estudos de engenharia final não serão concluídos em 1972, razão pela qual certas obras constantes do OPI 72/74 não poderão ser reproduzidas no Orçamento para 1973.

Em resumo, dificuldades de ordem técnica impediram que, na programação para 1973, fossem incluídas as rodovias federais constantes do OPI, daí não haver a desejada compatibilização entre o OPI e o Anual.

A comparação dos totais é a seguinte:

RECURSOS DO TESOURO — **(Cr\$ MILHÕES)**

ENTIDADE	Orçamento Atual		Orçamento Plurianual Para 1973		Proposta Para 1973
	Preços 1972	Preços 1973	Preços 1972	Preços 1973	
DNER	2.343	2.631	2.556	2.870	2.927
DNEF	188	211	167	188	188
RFF	1.077	1.209	1.184	1.330	1.431
TOTAL	3.608	4.051	3.907	4.388	4.546
ÍNDICE	—	100	—	108	112

Como se depreende da leitura do quadro acima, em relação ao orçamento de 1972 (índice 100), a previsão do Plurianual para 1973 era no

sentido de aumentar de 8%. Entretanto, a Proposta consigna uma elevação de quase 4%, totalizando um aumento de 12%:

Todavia, apenas o DNER e a RFF tiveram aumentos superiores aos previstos no Plurianual, isto é, de Cr\$ 57 milhões (2927-2870), para o DNER e

de Cr\$ 10 milhões (1431-1330), para a RFF.

Em outras palavras, o setor de transportes terrestres não somente teve suas dotações reajustadas (12,3%) para os preços de 1973, mas também foi conseguida uma parcela maior no total dos dispêndios orçamentários.

4. A análise dos quadros anteriores e dos relatórios oferecidos por essa Secretaria de Estado faz inferir que, no setor terrestre de transporte, continua a predominância (64,4%) dos investimentos rodoviários com recursos do Tesouro.

Considerados os recursos das demais fontes, o setor ferroviário (36%) se aproxima do rodoviário (38%).

São, portanto, válidas as observações no sentido de que a política de transportes continua sendo a de que o carreamento de insumos pesados deve ser realizado por hidrovias e ferrovias, enquanto que o de produtos, isto é, o transporte da fábrica ao local de consumo final é orientado para a rodovia.

Em outras palavras, os transportes de massa ou granéis, cuja velocidade técnica e financeira (juros), pode ser mais reduzida, estarão a cargo do sistema ferrovia-porto-navegação.

Os produtos finais ou as cargas de alto valor econômico — que necessitam de um sistema atento às variações de direção e de intensidade dos fluxos de consumo no mercado interno — continuarão sendo transportados pelo sistema rodoviário nacional, uma vez que a legislação aprovada permite que o rodoviário transfira do consumidor final o serviço de juros, à razão de 3% ao mês.

O crescimento do mercado interno pode ser quantificado pelos resultados do setor rodoviário, por onde são movimentadas, anualmente, mais de 70 bilhões de toneladas, sendo que o caminhão responde por 71% da carga e o ônibus por quase 90% do transporte de passageiros, trafegando numa rede de 950 mil km, aproximadamente.

Essas cifras, todavia, são consequência da variação da procura de transportes do mercado interno. Em 1950, o setor rodoviário respondia por 38% do carreamento, o ferroviário por 29%, a cabotagem por 35% e o aéreo pelo restante (0,5%). Duas décadas após tem-se as seguintes cifras: rodoviário: 71,5%, ferroviário: 14,3%, marítimo 14,1% e aéreo: 0,1%. Em toneladas quilômetro, o acréscimo foi o seguinte (1950=100): rodoviário: quase 10 vezes (995), ferroviário: 2,6 vezes (259), cabotagem: 2,3 vezes (230) e aeroportuário: 2 vezes (200).

Entretanto, essa política necessita de uma revisão, na medida em que os

fretes rodoviários são mais altos, se computados os custos da rede rodoviária.

Com efeito, se aceitarmos esses índices como representativos da evolução da procura de transporte, especialmente que o rodoviário é o setor responsável pela movimentação de 70% da carga, então está justificada a consignação da maior parte (52,3%) dos recursos desse Ministério para o programa rodoviário.

Com muito maior razão está justificada, também, a legislação aprovada pelos Congressistas de então que, com clareza, entenderam ser este o meio de expandir o mercado interno nacional. E isso porquanto, uma das características estruturantes do transporte rodoviário é propiciar melhor distribuição geográfica da renda, evitando o agravamento das disparidades regionais, desde que não se exagere o fechamento das rodovias expressas por meio dos pátios de pedágio.

Sem embargo, a Economia dos Transportes ensina que, no momento e nos locais em que o rodoviário atinge seu grau de saturação, sua força estruturante começa a declinar, indicando que outros setores de carreamento devem ser incentivados ou que devem receber maiores dotações orçamentárias por meio de recursos vinculados.

Essa parece ser a razão de quase se igualarem os percentuais dos programas ferroviários (36%) e rodoviário (38%), quando são somados aos recursos do Tesouro os recursos vindos de outras fontes.

Esse, também, o momento em que o sistema econômico nacional necessita concentrar a renda em novos centros geográficos para que se possam estabelecer novas relações internacionais de produção e consumo e, sobretudo, incentivar a criação, dentro do País, de novos pólos de desenvolvimento, aqui entendidos com as regiões de concentração demográfica, de renda e de equipamentos.

5. Com as observações anteriores quisemos apenas mostrar como a taxa de juros e o valor de tráfego variam e influem nas decisões brasileiras, por meio da saturação de determinado setor de transporte.

Essas observações podem, entretanto, ser substituídas pela criação, no Ministério dos Transportes, da "Matriz dos Transportes", que nada mais representa do que um cálculo matemático mais elaborado, através de computador, objetivando adequar a oferta — e os dispêndios orçamentários — à demanda total de transportes, de modo a garantir o alcance dos objetivos prioritários para o de-

senvolvimento do País. Essa "Matriz", à semelhança da "Matriz Energética" do Ministério das Minas e Energia, permitiria aferir a influência dos projetos sobre o sistema econômico, mas, também, os efeitos dos projetos entre si.

Esses dados da coordenação dos transportes não vêm sendo obtidos ou divulgados pelo GEIPOT — Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes, órgão dessa Secretaria de Estado.

Contudo, se algum reparo merece a atual Direção do Ministério dos Transportes, essa observação certamente se refere ao PNV — Plano Nacional de Viação. E isso porquanto o plano aprovado em 29 de dezembro de 1964 (Lei n.º 4.592), o foi pelo período de cinco anos, e assim, desde 29 de dezembro de 1969, o programa de transportes tem que ser revisto (artigo 6º).

O Congresso Nacional, por conseguinte, aguarda o anunciado projeto de revisão do PNV — Plano Nacional de Viação, motivo pelo qual, até certo ponto, não são válidos os argumentos de rejeição de emendas incluindo rodovias ou outras obras no orçamento anual, sob argumento de que tais serviços não constam das relações de obras, anexas ao aludido Plano.

6. Não obstante os aspectos analíticos acima aludidos, temos conhecimento da escassez de recursos e do acentuado estudo procedido em cada entidade do Ministério, para selecionar e estabelecer as prioridades de seus projetos, bem como os encargos com mútuos contraídos no exterior.

Sabemos que não é preciso destacar a seriedade deste assunto. Ela é conhecida ou percebida por todos. O que se pretende agora é pedir atenção para alguns aspectos que nem sempre são lembrados ao se examinar a política nacional de transportes, oportunidade que tivemos ao assumir a Pasta da Viação.

Como se sabe, o Governo é o principal agente em um sistema econômico e, ao reduzirmos ou transferirmos a dotação de um projeto para outro, há certamente, duas consequências.

A primeira é a de que o custo total da obra projetada se elevará, por quanto maiores serão os seus custos unitários, na medida em que menores serão as quantidades produzidas por ano.

A segunda consequência é a de que a transferência ou redução do total a investir na região reduzirá a intensidade dos efeitos aceleradores, estes que, por sua vez, reduzem a demanda de bens de capital, em particular,

a expansão do setor da siderurgia nacional. Menores, portanto, serão os impactos sobre a região onde se situa a obra, o que desequilibrará a distribuição proporcional dos recursos, conforme a área do Estado, a população e o consumo de combustível, repartição essa prevista na legislação específica.

Se a magnitude do projeto incluído no orçamento for avaliada por suas consequências, chega-se à conclusão de que há de se gastar um mínimo razoável para manter a distribuição geográfica da renda nacional e que temos de repartir os recursos entre os estudos, obras e demais serviços, para que haja continuidade na ampliação do sistema nacional de transportes.

7. Essas últimas observações, que são critérios políticos de apreciação, foram também consideradas pelo Ministério dos Transportes ao elaborar sua proposta, conforme as informações que se seguem.

67.01 — RFFSA — Rede Ferroviária Federal S.A.

67.01.16.05.1.099 — Corredores de Transportes

Locomotivas e Vagões

O projeto visa à aquisição de material de transporte para atender a expansão da siderurgia nacional. O projeto global prevê a aquisição de 138 Locomotivas Diesel-Eletricas, sendo 20 para manobras e 2.600 vagões. Os recursos para 1973 são:

Cr\$ 2.700.000 do IULCLG — Imposto Único sobre Combustíveis

Cr\$ 22.500.000 de Financiamento Externo

Melhoramentos e obras diversas — Revisão e consolidação de linhas

Para a introdução da nova metodologia operacional de conservação cíclica programada de via permanente, mister se faz uma elevação dos padrões das linhas e nível homogêneo, a partir da qual programas periódicos possam ser cumpridos. O projeto prevê a revisão de 1.500 km de linhas em 1973. Os recursos para 1973 são:

Cr\$ 3.446.000 do IULCLG — Imposto Único sobre Combustíveis

Além destes projetos, existem ainda os seguintes que são ligados aos Corredores de Transportes:

1 — Ramal de São Paulo

2 — Sistema de Tração da Serra do Mar — Trecho Santos—São Paulo

3 — Projeto Integrado de Transporte de Minério de Ferro para Exportação pelo Terminal de Sepetiba

4 — Pátios de Araré e Eng. São Paulo

5 — Variante Eng. Bley-Curitiba
6 — Construção da Linha Japeri-Araré

7 — Variante Japeri-Barra do Piraí

8 — Linha Manoel Feio—Eng. São Paulo

9 — Variantes no Trecho Santa Maria—Pelotas

10 — Aquisição de vagões para atender aos Corredores de Exportação.

67.01.16.05.2.347 — Serviços de Transportes Ferroviários.

A parcela de Cr\$ 750 milhões se destina a:

1) Cr\$ 582.200 mil para cobertura do déficit operacional;

2) Cr\$ 41.300 mil para complementação de tarifas (subtarifação);

3) Cr\$ 126.500 mil para resarcimentos de despesas (despesas pagas pela RFFSA e que são de responsabilidade da União que a ressalve)

67.03 — DNEF — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

67.03.16.05.1.213 — Planos Especiais no Setor Ferroviário — Estudos e Projetos

O propósito do DNEF de realizar estudos de viabilidade técnica-econômica e de engenharia final — com vistas à cobertura total do sistema ferroviário nacional e a obtenção, antecipada dos custos totais de cada obra — terá continuidade no próximo ano. Para tanto, contará esse Departamento com recursos oriundos de dotação ordinária no valor global de Cr\$ 11.100.000,00, sendo Cr\$ 7.100.000,00, constante do seu Orçamento e Cr\$ 4.000.000,00 decorrente de convênio firmado com o GEIPOT.

67.03.16.05.1.003 — Construção e Instalação — Estação e Pátio de Brasília

As obras do pátio de Brasília abrangem construção da estação de passageiros, pátio intermodal rodovia-ferroviário com armazéns de cargas, serviço de cofres de carga, linhas de acesso e manobras, extensão das redes de energia elétrica, de águas e de esgotos, urbanização do pátio e suas imediações, etc.

A construção de todas as obras civis, ficaram sob a responsabilidade da NOVACAP, conforme convênio no valor de Cr\$ 30.000.000,00, firmado entre o DNEF e esse Órgão.

O término de toda a obra está prevista para fins de 1974. E na proposta orçamentária para 1973 consta a parcela de Cr\$ 2.000.000,00.

67.03.16.05.1.020 — Construção e Instalação

a) Ligação Matadouro-Capitão Eduardo

A ligação Matadouro-Capitão Eduardo, com 13,0 Km de extensão correspondendo a uma das etapas do anel ferroviário da capital mineira, encontra-se em ritmo normal de execução, e com a dotação de Cr\$ 33.600.000,00 prevista para o ano que vem estará totalmente concluída no primeiro trimestre de 1973.

b) Ligação Roca Sales-Passo Fundo

A ligação Roca Sales-Passo Fundo, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, com a extensão de 152,0 km, tem programado para o ano vindouro a importância de Cr\$ 8.120.000,00.

A construção da obra em questão, foi entregue ao 1.º Batalhão Ferroviário que, com essa dotação poderá ter concluído seu estudo final de engenharia.

c) Variante Araguari-Pires do Rio

A variante Araguari-Pires do Rio, com 174 Km de extensão, tem programado para o próximo ano a dotação de Cr\$ 10.000.000,00, importância que possibilitará a conclusão do projeto de engenharia final e o início dos trabalhos de terraplenagem do leito Ferroviário.

d) Trecho Itapeva-Ponta Grossa

A construção do trecho Itapeva-Ponta Grossa, com sua conclusão prevista para 1976, terá, além da parcela de Cr\$ 35.000.000,00 provenientes de recursos da União, a importância de Cr\$ 90.000.000,00, originária do financiamento que está sendo contratado com o BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Desta forma o DNEF contará, em 1973, com a importância global de Cr\$ 125.000.000,00 o que possibilitará incrementar a execução dessa obra, incluída no subprograma "Corredor de Transportes" que leva ao Porto de Paranaguá.

e) Ligação Apucarana-Ponta Grossa — Convênio com o Estado do Paraná.

A ligação Apucarana-Ponta Grossa com a extensão de 330,0 Km, localizada no Estado do Paraná, é integrante do "Corredor de Transportes" que leva ao Porto de Paranaguá. Sua conclusão prevista para fins de 1973.

Os recursos no montante de Cr\$ 67.200.000,00, programados para 1973, são referentes ao resarcimento que a União deve ao Governo do Paraná, pela execução da obra.

A reformulação dos programas do DNER é a que se segue:

67.04 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

67.04 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROGRAMA DE TRABALHO

1973

ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO TESOURO				OUTRAS FONTES		TOTAL		
		Ordinários		VINCULADOS	Dir. Arre.	Operação de Crédito				
		IULCLG	T.R.U.	ITRP TMS	Rec. Próp.	Externa	Dec. 56.369/65 ANTEC.			
Assistência e Previdência										
Inativos e Pensionistas										
6704.0307.2007	Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas		18.030.000					18.030.000		
Previdência										
6704.0308.2122	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP			5.000.000				5.000.000		
Transporte										
Administração										
6704.1601.1002	Edifícios Públicos			10.000.000				10.000.000		
001-Construção e Instalação										
16-Sede em Brasília										
6704.1601.1011	Residências			17.000.000				17.000.000		
001-Construção e Instalação										
01-Residências em Brasília										
Rodoviário										
6704.1604.1012	Rodovias									
006-Melhoramentos e Obras Diversas										
009-Estudos e Projetos										
030-BR-030 — Brasília — Campinho										
03-DF/GO/BA — Brasília										
050-BR-050 — Brasília—Santos										
01-GO/Cristalina — Divisa GO/MG										
060-BR-060 — Brasília—Bela Vista										
01-GO/Guapó—Rio Verde—Jataí										
01-BR-101 — Natal—Osório										
01-RN - Natal—Parnamirim										
03-BA — BR-324 — Pedro Canário										
04-ES — Pedro Canário—Linhares										
05-RJ Fazenda dos 40—Rio Bonito										
06-RJ/SP — Rio—Santos										
07-SC — Ligação Rodoviária a Florianópolis										
104-BR-104 — Macaé—Entroncamento BR-316										
01-PA/PE/AL — Campina Grande BR-316										
110-BR-110 — Areia Branca—Salvador										
01-RN — Areia Branca—Mossoró										
116-BR-116 — Fortaleza—Jaguarão										
01-SP/PR — São Paulo—Curitiba										
02-RS — São Leopoldo—Porto Alegre										
04-RS — Pelotas—Jaguarão										
120-BR/120/265 — Ubá—Vigosa—Ponte Nova										
135-BR-135 — São Luiz—Rio de Janeiro ...										
01-MA — Peritoró—Presidente Dutra										
02-BA/MG — Correntina—Januária										
03-MG — Bocaiúva—Corinto										
153-BR-153 — Tucurui—Açeguá										
			108.500.000			81.500.000		190.000.000		

87.04 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO

1973

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS					
		DO TESOURO			OUTRAS FONTES		
		VINCULADOS		Dir. Arre.	Operação de Crédito		TOTAL
		IULCLG	T.R.U.		ITRP	TMS	
	Ordinários	Rec. Prop.	Externa				Dec. 56.369/65 ANTEC.
01-GO — Porangatu—Urubaçu—Ceres							
02-SP — Divisa MG/SP—Ourinhos							
03-PR — Santo Antônio da Platina—Ibaiti							
04-PR/SC/RS — União da Vitória—Erechim							
05-RS — Jeribá—Bagé—Aleguá							
156-BR-156 — AP — Macapá—Fronteira c/ Guiana Francesa		7.003.000					7.003.000
158-BR-158 — São Félix—Livramento		47.180.000					82.433.000
01-SC-BR-282 — Divisa SC/RS							
02-RS-BR-285 — Cruz Alta							
03-RS — Cruz Alta—Júlio de Castilhos							
04-RS — Júlio de Castilhos—Santa Catarina							
05-RS — Rosário do Sul—Livramento							
163-BR-163 — Rondonópolis—São Miguel do Oeste		8.500.000					10.833.000
01-MT — Bandeirantes—Campo Grande							
02-MT — Rio Brilhante—Dourados							
165-BR-165 — PA/MT — Santarém—Cuiabá		1.000.000					1.000.000
174-BR-174 — Manaus—Fronteira c/Venezuela		10.096.000					10.096.000
01-AM — Manaus—Divisa—AM/RR							
02-RR — Divisa AM/RR—Fronteira c/Vene- zuela							
222-BR-222 — Fortaleza—Piripiri		600.000					1.000.000
01-CE/PI — Sobral—Piripiri							
226-BR-226 — Natal—Araguaina		3.050.000					3.050.000
01-RN — Currais Novos—Divisa RN/CE							
02-MA — Teresina—Presidente Dutra							
235-BR-235 — Aracaju—Araguacema		3.327.000					3.327.000
01-SE-BR-101 — Ribeirópolis—SE/211							
251-BR-251 — Ilheus—Cuiabá		6.200.000					6.200.000
01-BA/MG — BR-116 — Salinas—Montes Claros							
02-GO/MG — Montes Claros—União—Brasília							
259-BR-259 — MG/ES — João Neiva — Fe- lixlândia		3.300.000					3.300.000
01-MG/ES — Colatina—Governador Valadares							
262-BR-262 — Vitória—Corumbá		5.000.000	17.000.000				32.000.000
01-RS/MG — Vitória—Monlevade							
267-BR-267 — Leopoldina—Porto Murtinho		36.600.000					46.600.000
01-MG — Juiz de Fora—Caxambu							
02-MG — Paraguassu—Machado—Poços de Caldas							
03-MT — Maracaju—Porto Murtinho							
277-BR-277 — Paranaguá—Foz do Iguaçu ...		5.000.000					15.000.000
01-PR — Paranaguá—Curitiba							
282-BR-282 — Florianópolis—S. Miguel do Oeste		50.000.000					100.000.000

67.04 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROGRAMA DE TRABALHO

1973

ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO TESOURO			OUTRAS FONTES		TOTAL	
		VINCULADOS		Dir. Arre.	Operação de Crédito			
		IULCLG	T.R.U.					
	Ordinários							
01-SC — Campos Novos—S.Miguel do Oeste								
285-BR-285 — Vacaria—São Borja	100.000.000						100.000.000	
290-BR-290 — Osório—Uruguaiana	8.500.000	19.500.000				8.000.000	36.000.000	
01-RS — Osório—Porto Alegre								
02-RS — Porto Alegre—Uruguaiana								
293-BR-293 — Pelotas—Uruguaiana	75.000.000					5.000.000	80.000.000	
01-RS — Pelotas—Livramento								
316-BR-316 — Belém—Maceió	38.135.000					25.423.000	63.558.000	
02-PI/PE — Picos—Salgueiro								
317-BR-317 — 406 — Rio Branco—Humaitá	500.000						500.000	
319-BR-319 — Manaus—Guajaramirim	38.000.000						38.000.000	
01-AM/RO — Manaus—Porto Velho								
02-RO — Porto Velho—Guajaramirim								
324-BR-324 — Remanso—Salvador	19.560.000					13.040.000	32.600.000	
01-BA — Feira de Santana—Salvador								
02-BA — Acesso Norte a Salvador								
343-BR-343 — Luiz Correia—Bertolinea	14.000.000						14.000.000	
01-Luiz Correia—Campo Maior								
349-BR-349 — Estância—Posse	350.000						350.000	
01-BA — Bom Jesus da Lapa—Correntina								
354-BR-354 — Engenheiro Passos—Cristalina	41.300.000					26.667.000	67.967.000	
01-MG — Perdões—Estalagem								
02-MG — Estalagem—Patos de Minas								
364-BR-364 — Porto Velho—Limeira	8.984.000						8.984.000	
01-RO/MT — Porto Velho—Cuiabá								
365-BR-365 — Montes Claros—Canal de São Simão	1.300.000						1.300.000	
01-MG — Ituiutaba—Canal de São Simão								
369-BR-369 — Boa Esperança—Cascavel	4.800.000	3.000.000					7.800.000	
01-PR — Londrina—Rolândia								
02-PR — Campo Mourão—Cascavel								
376-BR-376 — Dourados—São Luiz do Puraná	350.000						350.000	
01PR — Dourados — Paranávai								
386-BR-386 — S. Miguel do Oeste—Porto Alegre	28.000.000					18.667.000	46.667.000	
01-RS — Divisa SC*RS—Sarandi								
392-BR-392 — Porto Lucena—Pelotas	6.207.000	6.500.000				56.000.000	68.707.000	
01-RS — São Sepé—Canguru								
02-RS — Canguru—Pelotas—Ponte Rio São Gonçalo								
03-RS — Pelotas—Rio Grande—Acesso Porto								
393-BR-393 — Cachoeiro do Itapemirim—Mamilha	3.000.000						3.000.000	
01-RJ — Além Paraíba—Teresópolis								
401-BR-401 — RR — Boa Vista—Fonteira c/ Guiana Inglesa	500.000						500.000	
TOTAL	18.030.000	1.020.234.000	288.304.000	—	—	543.383.000	143.271.000	2.013.222.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO

1973

ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Ordinários	DO TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL	
			IULCLG	TRU	ITRP	TMS	Dir. Arrecad.	Operação de Crédito		
							Receita	Dec. 56.369/65		
							Própria	Externa	Antec.	
418	BR-418 — Teófilo Otoni—Caravelas		10.000.000						10.000.000	
452	BR-452 — Rio Verde—Araxá		24.520.000					9.680.000	34.200.000	
01	GO — Rio Verde—Itumbiara									
02	MG — Uberlândia—Araxá									
467	BR-467 — Porto Mendes—Cascavel		5.000.000						5.000.000	
01	PR — Toledo—Cascavel									
470	BR-470 — Itajai—Lagoa Vermelha		15.400.000						15.400.000	
01	BR-116 — Campos Novos									
472	BR-472 — São Borja — Barra do Quarai		25.000.000						25.000.000	
01	RS — São Borja—Uruguaiana									
474	BR-474 — Barbacena—Aimorés		5.600.000						5.600.000	
01	MG — Rio Casca—Raul Soares									
496	BR-496 — Corinto—Pirapora		2.300.000						2.300.000	
500	Ligações Rodoviárias a Diversas Capitalis Estaduais		537.900						537.900	
511	Substituições de Ramais Ferroviários		75.000.000						75.000.000	
6704.1604.1016	Segurança do Tráfego Rodoviário			49.700.000	110.300.000				160.000.000	
6704.1604.1167	Ponte Presidente Costa e Silva — Encargos de Exercícios Anteriores		2.000.000						2.000.000	
6704.1604.1171	Amortização, Resgate e Encargos de Financiamento		359.381.500				44.000.000		403.381.500	
6704.1604.1172	Reposição ao Fundo Rodoviário Nacional — Decreto n.º 56.369/65							702.929.000	702.929.000	
6704.1604.1177	Desapropriações e Indenizações de Imóveis		33.000.000						33.000.000	
6704.1604.1182	Ponte Presidente Costa e Silva — Rio—Niterói		115.000.000	35.000.000					150.000.000	
001	Construção e Instalação									
6704.1604.2342	Administração e Coordenação da Execução do Plano Nacional de Viação	141.931.000	113.131.000				25.890.000	17.000.000	297.952.000	
6704.1604.2343	Conservação de Rodovias	98.682.000	248.360.000	57.871.000	73.000.000	100.000	77.110.000		555.123.000	
	Listagem não constante do Projeto de Lei									
010	BR-010 — Brasília—Belém									
010	BR-010 — Santa Maria—Porangatu									
020	BR-020 — Brasília—Fortaleza									
070	BR-070 — Brasília—Fronteira com a Bolívia									
230	BR-230 — Cabedelo—Humaitá							25.000.000	25.000.000	
236	BR-236 — Abuná—Fronteira com o Peru									
265	BR-265 — Muriaé — São José do Rio Preto							5.000.000	5.000.000	
272	BR-272 — São Paulo—Porto Guaira								10.000.000	
407	BR-407 — Picos—Petrolina								10.000.000	
	Ligaçāo Rio Madeirinha—Humaitá									
TOTAL GERAL		258.643.000	2.054.464.400	430.875.000	183.300.000	100.000	147.000.000	578.063.000	878.200.000	4.530.645.400

8. Passemos, agora, ao exame das 145 emendas apresentadas:

Emenda 67.01 — RFF — Rede Ferroviária Federal S.A.

Emenda — Atendida — Observações número

1 R. F. Nordeste S.A. — carros e leitos — 3.^a Divisão da R.F.F.S.A.

Há dotação no projeto 1099 — Corredores de Transportes — Recife — segundo o Ministério — num total de 138 locomotivas, 2.600 vagões e Revisão de 1.500 km de linha. (Ver a seguir informações do Ministério).

2 Variante Curvelo (MG) — 6.^a Divisão da R.F.F.S.A. — Ver Emenda n.^o 1

É a principal Divisão da R.F.F.

Receita em 1971 — Cr\$ 100 milhões

Toneladas em 1971 — 11 milhões (minério 6 milhões)

Tonelada km. em 1971 — 5 bilhões (minério 3,5 milhões)

Não há dotação específica para a variante pleiteada mas o projeto Corredores de Transporte prevê Portos do Rio de Janeiro e Sepetiba. (Ver também informações do Ministério).

3 10.^a Divisão da R.F.F. S.A. — Noroeste — Bauru — Andradina — Ver Emenda n.^o 1 — Corredores Transportes — Porto de Santos. (Ver informações do Ministério).

Informações do Ministério dos Transportes:

R.F.F.S.A.

EMENDA N.^o 1

Inclua-se:

Renovação de carros e leito da estrada, no Estado da Paraíba.

O "Orçamento Programa" da R.F.F.S.A. é elaborado com base em projetos globais específicos, que atendem em seu conjunto, aos objetivos da Emenda.

Assim é que as obras necessárias aos melhoramentos de linhas serão executadas com recursos destinados para o Projeto — 6701.1605.1104 — Modernização de Ferrovias — 006 — Melhoramentos e Obras Diversas — 01 — Via Permanente do Sistema.

A R.F.F.S.A., como um todo, não elabora projetos que atendam isoladamente, a cada um dos seus Sistemas Regionais, uma vez que os seus equipamentos (locomotivas, vagões, carros etc.) são dimensionados e distribuídos em função das demandas de

transportes observados nas várias regiões em que opera.

EMENDA N.^o 2

Destaque-se:

— Variantes p/ correção de traçado 6.000.000

— Retirada do leito da ... EFCB do centro da cidade de Curvelo, através de uma variante 1.500.000

Quanto ao primeiro destaque, este não poderá ser atendido pelo motivo exposto na Emenda n.^o 1, ou seja, o de que a sistemática do Orçamento-Programa engloba os Projetos em grandes grupos a fim de que a própria Empresa (RFFSA) tenha a necessária flexibilidade de destinar recursos para as obras que forem técnica e economicamente selecionadas para o aprimoramento da operação do sistema. Quanto ao segundo "destaque" idêntico raciocínio pode ser adotado, uma vez que cabe à própria Empresa saber os pontos que se vem constituindo em estrangulamento à sua operação (se for a passagem de suas linhas pelo centro da cidade) determina o grau de prioridade que tal fato representa e programa a retirada dos trilhos da cidade.

EMENDA N.^o 3

É pedido um destaque de Cr\$ 1.000.000, dentro deste mesmo projeto para:

— "Retificação do traçado entre as cidades de Bauru—Andradina—São Paulo — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — 1.000.000

O destaque solicitado não é possível devido a:

1) a ligação São Paulo—Bauru é feita pelas linhas da CPEF integrante da FEPASA (Ferrovias Paulistas S.A.), Empresa do Governo do Estado de São Paulo.

2) quanto ao trecho Bauru—Andradina pertence à 10.^a Divisão Noroeste dos SRCS da RFFSA, Empresa do Governo Federal.

Deve-se esclarecer que, na 10.^a Divisão Noroeste há uma variante projetada entre Campo Grande e Três Lagoas (trecho de 400 km) que irá proporcionar um encurtamento de cerca de 100 km na linha e uma diminuição no número de curvas (de 500 para 4).

67.03 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Emenda n.^o — Observações

4 Pátio de Anápolis (GO)

O projeto 1.003 somente prevê a construção do Pátio de Brasília em convênio com a NOVACAP. O projeto Corredores de Transportes

na RFF prevê a construção dos Pátios de Arara e Engenheiro São Paulo. (Ver informação do Ministério).

5 Ver Emenda n.^o 1 — 3.^a Divisão — Noroeste — da ... RFFSA (Ver informação do Ministério).

6 Variante Anápolis (GO)

O Projeto 1.020 — Construção e Instalação — somente prevê a construção da Variante Araguari (MG) — Pires do Rio (GO) — 147 km. — Cr\$ 10 milhões. (Ver informações do Ministério).

7 L — 35 — Ligação Passo Fundo—Roca Salles (MG) Extensão 152 km. Dotação para 1974: Cr\$ 8 milhões.

O trecho está em estudos. Obra relegada ao Ministério do Exército. (Ver informações do Ministério).

Informações do Ministério

DNEF

EMENDA N.^o 4

Destaque-se:

Construção e Instalação

Construção de estação e pátio em Anápolis — GO — 200.000

Há estudos que devem indicar a conveniência ou não de se deslocar o terminal Leopoldo Bulhões—Anápolis para a Estação de Engenheiro Castilhos, situada a 3 quilômetros da Estação de Anápolis, com o que se evitaria a travessia da cidade pelas linhas da 5.^a Divisão Centro-Oeste do Sistema Regional Centro fato que vem se constituindo em problema para a operação ferroviária e motivo de sérios acidentes nas "Passagens de Nível", no perímetro urbano.

EMENDA N.^o 5

Inclua-se:

Renovação dos carros da Rede Ferroviária Federal do Nordeste S.A., através de convênio.

A 3.^a Divisão Nordeste (Ex-R.F.N.), do Sistema Regional Nordeste, é uma das Divisões componentes da RFFSA e dentro da atual sistemática adotada para elaboração do Orçamento Programa da Empresa, as dotações destinadas à aquisição ou reforma do material rodante (carros e vagões) são englobadas em único Projeto e

os equipamentos distribuídos pelas várias Divisões, obedecendo a um critério rígido de prioridades.

EMENDA N.º 6

Destaque-se:

Alteração do curso da Viação Férrea Centro-Oeste no perímetro urbano da cidade de Anápolis — GO — 30.000 — (Ver emenda n.º 4)

EMENDA N.º 7

Destaque-se:

Para a continuação das obras da L-35, Passo Fundo — Roca Salles — 25.000.000.

O Projeto de Engenharia Final necessário ao equacionamento e definição da exequibilidade da obra somente deverá estar concluído no 2.º semestre de 1973.

67.04 — D.N.E.R. — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

8 Houve engano de classificação.

A atividade 2904 — dotação que engloba pagamento de pessoal (n.º 2342) ou conservação de estrada (2343).

Ver informações que se seguem.

9 Ver Emenda 8 — Engano de classificação.

Restauração de rodovias e Implantação da Segurança do Trânsito (Não convém discriminar por obra).

Atividade 1NO1.

Propõe-se a criação deste Projeto, à semelhança da Atividade 2NO1.

A aplicação de recursos está vinculada a Restauração de rodovias e a implantação da sinalização e obras correlatas.

Em exercícios precedentes pertencentes ao projeto 67.04.16.04.1.005 a 1.008 — CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DO TRAFEGO.

Atividade 2NO1.

Propõe-se a criação desta Atividade, no sentido de conseguir quantificar e definir os gastos de Conservação de Rodovias e a manutenção da Segurança do Trânsito.

Em exercício anterior os recursos de custeio estavam totalmente alocados na Atividade 67.04.16.04.2.002, e os recursos de capitais, tais como:

— Aplicação, diversas vinculadas à Segurança do Trânsito.

— Serviços de Conservação e Melhoria na Rodovia Rio-São Paulo.

Estavam alocados no projeto 67.0.16.04.1.005, 1.006 e 1.007 (Conservação e Segurança do Tráfego).

10 Ponte do Funil — Rodovia Estadual GO-69

Não é do Plano Nacional de Viação — (1001)

Ver dotação Encargos da União — n.º 2904.1715.1113 30,72% do imposto único sobre combustíveis no montante de Cr\$ 1.217.018.900,00. O Ministério Informa:

Transferência aos Estados e Distrito Federal decorrente ao Decreto-Lei n.º 1091/70 combinado com o Decreto Lei n.º 859/69 que determina que a participação no rateio do IULCLG seja de 30,72% para os Estados e DF.

Propõe-se, da mesma forma que no exercício passado, que 30% da Transferência seja em CORRENTES.

11 Ponte Araguacema (G) — sobre o Rio Araguaia

Não está incluída na BR-235
Não é do Plano Nacional de Viação — Ver Emenda 10

12 É a Rodovia Estadual CE-105 — Ver Emenda 10

13 Repetição a Emenda 12 — CE-105 — Ver Emenda 10

14 Rodovia Estadual CE-04 — Ver Emenda 10

15 BR-414 — Não consta do OPI — Orçamento Plurianual de Investimento.

16 BR-235 — Trecho no Estado de Goiás — não consta do OPI. Somente consta Trecho no Estado de Sergipe.

17 Obra delegada ao DER-SE
Acesso à Belém — Brasília — BR-135 — Itapaci

Sobre os acessos há as seguintes informações:

Pelo Decreto 61.594/67 — Somente é permitido acesso de 5 Km.

Título: Melhoramentos e

Obras Diversas
Quantitativo: Cr\$
1.873.000,00

Não convém discriminar por obra.

Esta Emenda destaca Cr\$.. 500.000,00 para o acesso em Itapaci.

OBRAS DIVERSAS

O Ministério informa:

Dotação que se destina ao atendimento eventual de obras de pequeno vulto, como sejam: acessos, restauração de obras de arte correntes, etc. A dotação legal do Território de Fernando Noronha e a possíveis necessidades emergenciais.

Atendida

18 BR-20 — Brasília — Fortaleza — O Ministério informa:

Esta radial de Brasília a Fortaleza conta com dotação do Programa de Integração Nacional, para a construção de três trechos.

O primeiro no Piauí, de Picos a DV.PI/CE, tem o objetivo de implantar em classe primeira com revestimento primário e obras complementares assegurando condições de tráfego permanente durante todo o ano. Encontra-se delegado à DOC/ME Ministério do Exército.

O trecho BR-226 — Canindé, permitirá o intercâmbio comercial entre o sul do Piauí e sudoeste do Ceará, com o Porto de Fortaleza, estando também no Programa de Integração Nacional para melhoramento e implantação.

O trecho seguinte, Canindé-Fortaleza, terá o pavimento restaurado entre os KM 20 e 43 e melhoramentos e pavimentação até o KM 100.

Atualmente estão sendo elaborados os projetos finais de Engenharia.

Faz parte do Programa de Integração Nacional, dele obtendo recursos.

BR-020/242 — Brasília — Posse — Barreiras — Ibotirama.

Faz parte do Programa Especial, PROVALE, o trecho BRASÍLIA-POSSE-BARREIRAS-IBOTIRAMA, com o objetivo de incluir a implantação do trecho FORMOSA à BR-242 (BARREIRAS) e a ponte sobre o Rio São Francisco em Ibotirama.

Completará a ligação de Brasília com Salvador e o Nordeste através da BR-242 já pavimentada de Ibotirama até Salvador. Este projeto também aprova o Programa de Integração e Colonização a desenvolver-se nos vales dos afluentes da margem esquerda do S. Francisco. Delegada à DOC/ME — Ministério do Exército, de Posse até a BR-242 (BARREIRAS).

19 BR-135 — Melhoramentos — Ver Emenda 17
Atendida

20 BR-10 — Trecho Carolina — Estreito — Recursos do PIN — Obra delegada ao Ministério do Exército.

O trecho de ligação central entre a transamazônica oriental e ocidental, está contido nesta via, em Carolina — Estreito.

Delegado à DOC/ME — Ministério do Exército, conta com recursos do Programa de Integração Nacional para restauração e melhoramentos de sua implantação.

21 BR-020 — Ver Emenda 18 — Atendida

Atendida
22 BR-070/416/Brasília — Fronteira com Bolívia

No primeiro trecho Brasília-Cuiabá, deverá ser melhorado e pavimentado, o sub-trecho DV.DF/GO — Mombaça implantado com revestimento primário, Mombaça — Aragarça e pequenos melhoramentos de Aragarça até Cuiabá.

Permitirá uma ligação mais direta entre Cuiabá e Brasília, facilitando no futuro o abastecimento da Capital da República principalmente de cimento.

O trecho seguinte, Cuiabá-Cáceres-Mato Grosso, terá sua implantação restaurada e melhorada, objetivando dotá-la de característica de classe III com caráter de primeira.

A região atravessada possui condições muito favoráveis ao desenvolvimento da agricultura pela qualidade das terras, clima e topografia, destacando-se a produção de arroz que tem sofrido sérias limitações na sua comercialização pela deficiência do sistema de transporte.

Os recursos para a consecução do que acima dissemos são provenientes do Programa Especial, PRODOESTE.

23 BR-070 — Ver Emenda 22 — Atendida

24 BR-080 — Não consta do Plurianual

25 BR-158 — Não será construído o trecho no Estado de Goiás.

O Ministério informa:

Sistema rodoviário longitudinal de Santa Catarina ao Rio Grande do Sul, na fronteira com o Uruguai em Santana do Livramento, financiado pelo Banco Mundial (Projeto II, III e V) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento no trecho multinacional Rosário do Sul — Livramento.

26 BR-242 — Ver Emenda 18 — BR-020/242 — Atendida.

27 BR-364 — Porto Velho Limeira. — Atendida.

O trecho Porto Velho-Cuiabá delegado à DOC/ME — Ministério do Exército, terá prosseguimento com os serviços de Melhoramentos e Construção de Obras de arte permanentes.

A rodovia é a única ligação entre o Sudoeste da Amazônia e o território de Rondônia, regiões produtoras de minério de cassiterita e o núcleo central do País, além de ser trecho de rodovia do sistema pan-americano.

Conta com dotações legais para territórios federais e Programa de Integração Nacional (conforme formulários à parte).

O segundo trecho Cuiabá-Rondonópolis-Jataí-Canal de S. Simão, atravessa uma região de grandes proprie-

dades onde basicamente se promove o cultivo de arroz e em especial a extensiva exploração de pecuária de corte.

Ligará Cuiabá ao sudoeste de Goiás, a Brasília e aos pólos econômicos dos Estados do Sul.

O Sub-trecho Jataí-Canal de S. Simão, está incluído na relação dos financiamentos do Banco Mundial (BIRD V), e o anterior conta com recursos oriundos do Prodoeste, com serviços de construção já iniciados.

28 Rodovia Estadual — GO-03 — Ver Emenda 10

29 BR-414 — Ver Emenda 15 — Não consta do OPI.

30 Rodovia Estadual GO-128 — Ver Emenda 10

31 Não consta do Plano Nacional de Viação

32 Rodovia Estadual GO-137 — Ver Emenda 10

33 Não consta do Plano Nacional de Viação

34 Acesso — BR-040 — Ver Emenda 17

35 Acesso BR-381 (FERNÃO DIAS) — Ver Emenda 17

36 Melhoramentos — BR-381 — Ver Emenda 17

37 Acesso — BR-381 — Ver Emenda 17

37-A — Acesso — BR-381 — Ver Emenda 17

38 Restauração — Ver Emendas 8 e 9 Conservação de Rodovias (2343) — Crs 478.013.000,00 — Não convém discriminar por obra.

39 Acesso — Ver Emenda 17

40 Acesso — Ver Emenda 17

41 Acesso — Ver Emenda 17

42 BR-383 — Trecho São João Del Rei — Caxambu — Não consta do OPI

43 Rodovia Estadual — PB — 19 — Ver Emenda 10

44 Rodovia Estadual — PB — 22 — Ver Emenda 10

45 Rodovia Estadual — Ver Emenda 10

46 Acesso — BR-230 — Ver Emenda 17

47 Rodovia Estadual PB. 18 e PB. 50 — Ver Emenda 10

48 Rodovia Estadual PB. 46 — Ver Emenda 10

49 Rodovia Estadual PB. 46 — Ver Emenda 10

50 Rodovia Estadual PB. 46 — Ver Emenda 10

51 Rodovia Estadual — Ver Emenda 10

52 Rodovia Estadual PB.53 — Ver Emenda 10

53 Rodovia Estadual — Ver Emenda 10

54 Rodovia Estadual PB.53 — Emenda 10

55 Rodovia Estadual PB.15 — Ver Emenda 10

56 Rodovia Estadual PB-012, PB-03 — Ver Emenda 10 Atendida

57 BR-101 — Trecho Rio — Santos — Ver informações Ministério dos Transportes:

Esta rodovia, ligando NATAL (RN) a OSÓRIO (RS) ora quase concluída, liga todas as Capitais litorâneas da Costa Leste brasileira, tendo a função de alternativa das longitudinais interioranas e em grande parte promovendo o desenvolvimento turístico da região que atravessa.

Alguns trechos contam com financiamentos do Banco Mundial (BIRD II e BIRD V) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (RIO — SANTOS), isto é, o trecho SANTA CRUZ — UBATUBA.

A ponte Presidente Costa e Silva, não consta desta informação, porquanto está entregue à Empresa Pública ECEX.

TRECHO RIO — SANTOS

TRECHO RIO — SANTOS	1972	1973	1974
TESOURO ...	40.000.000	75.000.000	75.000.000
RIO DE JANEIRO	OUTRAS FONTES 40.000.000	50.000.000	23.500.000
	TESOURO ... 40.000.000	75.000.000	75.000.000
SAO PAULO	OUTRAS FONTES 40.000.000	50.000.000	23.500.000
Atendida			

- 58 BR-101 — Rio — Santos — Ver Emenda 57
- 59 Ponte Rio-Niterói — Urbanização — Não é obra do DNER — Há transferência para empresa que a está construindo.
- 60 Acesso — BR-135 — Ver Emenda 17
- 61 Viaduto sobre linha férrea não é obra do DNER — Ver Emenda 10 — Não há indicação de BR.
- 62 BR-116 — Contorno de Volta Redonda — Consta do Plurianual. Na proposta constam outros serviços.

O Ministério informa:

A principal longitudinal do País, por servir os maiores pólos sócio-econômicos integrados, Nordeste-Sul, têm sua programação fixada em função do aumento da capacidade de tráfego na região sul.

O trecho São Paulo — Curitiba, atualmente em fase de projeto final de engenharia, deverá ter as suas pistas duplicadas à 29 Km de São Paulo e 40 Km de Curitiba, sendo o trecho intermediário restaurado e melhorado, tendo em alguns pontos uma terceira faixa de tráfego.

Nesta rodovia, o trecho S. Leopoldo — Porto Alegre transformou-se em autêntica radial urbana devido às suas características catalizadoras. Portanto, programou-se um elenco de obras que permite assegurar o tráfego de passagem, de médio e longo percurso, discipliná-lo de forma geral, particularmente no que respeita ao de curto percurso, dando garantia e segurança aos pedestres, aos cruzamentos, aos retornos, etc. etc.

Os estudos de economia e de tráfego na região, na situação atual, demonstraram a necessidade da implantação de uma "Freew Way", aliada aos eventos acima descritos.

- 63 Rodovias Estaduais — RS-e 06 — Ver Emenda 10
- 64 Rodovias Estaduais — RS-42 — Ver Emenda 10
- 65 BR-471 — Conservação — Ver Emendas 8, 9 e 38
- 66 Estação Rodoviária não é obra do DNER — Ver Emenda n.º 10
- 67 Ver Emenda 10 e 66 — Estação Rodoviária
- 68 Ver Emenda 10 e 66 — Estação Rodoviária
- 69 Ver Emda. da 10 e 66 — Estação Rodoviária
- 70 Ver Emenda 10 — Rodovia Estadual SE-104

- 71 BR-60 — Duplicação do Trecho Brasília—Goiás: Não consta do OPI.
- 72 BR-222 — Não constam do Plano Nacional de Viação os trechos no Estado do Maranhão. A BR-222 é definida pela ligação Fortaleza (CE) — Piripiri (PI) — Houve engano — Deve ser a BR-308 ou 316 ou 226.
- 73 Atendida BR-265 — Embora o Ministério dos Transportes tenha proposto o quantitativo de Cr\$ 5 mi-

lhões, nada consta da proposta remetida do Congresso Nacional.

Ver Antecipação de Despesas. (Cr\$ 5.000.000,00). A informação do Ministério é a seguinte:

"Está programada a implantação entre Nepomuceno e Carmo do Rio Claro, com o objetivo de escoar pela BR-381 a significativa produção da região servida pelo referido trecho, como sejam:

Cafeicultura, Pecuária e Cereais.

MINAS GERAIS

		1972	1973	1974
Tesouro	500.000			5.000.000
Outras fontes	2.000.000		5.000.000	
TOTAL				
Tesouro	500.000			
Outras fontes	2.000.000		5.000.000	5.000.000

- 74 BR-383 — Conselheiro Lafaiete — São Sebastião consta do Plurianual mas não consta da Proposta. Ver explicação no corpo do Parecer.
- 75 Ponte sobre o rio Goio-En. Rodovia Estadual SC-13 — Ver Emenda 10.
- 76 BR-020 — Brasília—Fortaleza — Ver Emenda 18 — Atendida
- 77 BR-020 — Brasília—Fortaleza — Ver Emenda 18 — Atendida
- 78 BR-020 — Brasília—Fortaleza — Ver Emenda 18 — Atendida
- 79 Rodovia Estadual PB.35 — Ver Emenda 10
- 80 Rodovia Estadual PB.01 — Ver Emenda 10
- 81 Rodovia Estadual SC.22 — Ver Emenda 10
- 82 Acesso BR-101 — Ver Emenda 17
- 83 Acesso BR-101 — Ver Emenda 17
- 84 Acesso BR-101 — Ver Emenda 17
- 85 Acesso BR-101 — Ver Emenda 17
- 86 Rodovia Estadual CE-46 — Ver Emenda 10
- 87 Conservação — Ver Emenda 8
- 88 Atendida
- BR-135 — Consta do OPI. A Emenda inclui na Proposta o trecho Sete Lagoas — Curvelo.

O Ministério dos Transportes informa:

Esta rodovia de S. Luís ao Rio de Janeiro, tem seus extremos já pavimentados. A programação do triênio (72/74), prevê a inclusão dos trechos Peritoró — Presidente Dutra (PIN) e Bocaiúva—Corinto, este último financiado pelo Banco Mundial (BIRD II) conforme formulário a parte.

Está se prevendo iniciar em 1974, com financiamento do Banco Mundial (BIRD IV) o trecho Juiz de Fora — Rio e o acesso ao Rio de Janeiro das rodovias federais que ali se encontram.

O trecho Correntina—Januária pertence à programação do PROVALÉ.

BR-135 — Trecho Bocaiúva—Corinto

		1972	1973	1974
MINAS GERAIS				
Tesouro	473	13.053.000	4.000.000	
Outras fontes	474	8.702.000		

BR-135 — Trecho Juiz de Fora—Rio de Janeiro

	1972	1973	1974
MINAS GERAIS			
Tesouro	423		36.725.000
Outras fontes	424		24.484.000
RIO DE JANEIRO			
Tesouro	435		36.728.000
Outras fontes	430		24.484.000

Atendida

89

BR-135 — Ver Emenda 88 —
(anterior)

Além disso, o Ministério informa:

Ligaçāo ao Rio de Janeiro

	1972	1973	1974
GUANABARA			
Tesouro	417		26.325.000
Outras fontes	418		17.550.000
RIO DE JANEIRO			
Tesouro	435		25.125.000
Outras fontes	430		17.550.000

90 Acesso — Ver Emendas 17 e 89

95

BR-158 — O trecho Panamá (BR-285) — Cruz Alta faz parte da programação do DNER.

O Ministério informa:

Sistema rodoviário longitudinal de Santa Catarina ao Rio Grande do Sul, na fronteira com o Uruguai em Santana do Livramento, financiado pelo Banco Mundial (Projeto II, III e V) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento no trecho multinacional Rosário do Sul — Livramento.

91 Acesso — Ver Emendas 17 e 89

92 Acesso — BR-153 — Ver Emenda 17

93 Acesso — BR-153 — Ver Emenda 17

94 BR-308 — Não consta do OPI

Atendida

95 Atendida

BR-158/SÃO FELIX—LIVRAMENTO
TRECHO: RS-BR-285 — CRUZ ALTA

	1972	1973	1974
RIO GRANDE DO SUL			
Tesouro		1.000.000	4.680.000
Outras fontes		1.000.000	3.120.000

Atendida

ciamento do Banco Mundial (BIRD III) — conforme formulário à parte.

O terceiro trecho Rio Brilhante-Dourados consta também do Programa Especial PRODOESTE, prevista sua pavimentação.

O Ministério informa sobre a BR-163:

Estudo de viabilidade elaborado para este projeto, apresenta em sua avaliação econômica, alta relação benefício/custo e consequentemente elevada rentabilidade dos investimentos.

Trata-se da única ligação no sentido Norte-Sul de Mato Grosso constituindo-se em um dos principais elos entre a Amazônia e o Sul do País.

O subtrecho Rondonópolis—Bandeirantes consta da programação dos recursos do PRODOESTE e Bandeirantes—Campo Grande com finan-

Atendida

97 BR-163 — Ver Emenda 96

Atendida

98 BR-251 — Compatibilização com o OPI. O trecho constante do Plurianual foi subdividido na Proposta.

O Ministério informa:

Esta rodovia foi também incluída no Programa Especial Provale.

Permitirá a ligação da 116 na Bahia a Brasília passando por Salinas e Montes Claros, no Norte de Minas

Gerais, facilitando assim o intercâmbio comercial das cidades citadas com a Bahia e Estados do Nordeste.

Prevê-se a pavimentação de Brasília a Unai e melhoramentos da estrada existente Unai—Montes Claros. Salinas BR-116 (Rio—Bahia) com vistas a assegurar condições de tráfego permanente e futura pavimentação.

O subtrecho Montes Claros BR-116 foi parcialmente implantado pelo DNOCS e encontra-se inserido no Plano Diretor da Sudene.

Com a complementação deste projeto o porto fluvial de Pirapora e o pólo econômico de Montes Claros ficarão ligados a toda faixa de influência da rodovia Rio—Bahia e à região do Distrito Federal.

99 BR-259 — Trecho Curvelo—Felixlândia. Não consta do OPI. A emenda inclui trecho sem referência a parte de recursos. O Ministério informa:

Projeto 1. NO2 — Colatina — Governador Valadares

1973 1974

Espírito Santo 1.500.000 2.500.000
Minas Gerais 1.8.00.000 2.500.000
João Neiva—Felixlândia.

BR-259

Servirá de ligação da BR-101 no ES com a BR-116 na Bahia, passando por zona de alto desenvolvimento econômico, limítrofe a os dois Estados.

100 Rodovia Estadual ES-04 — Ver Emenda 10

Atendida

101 BR-262 — Retificação do Trecho Vitória—Monlevade

O Ministério informa:

O trecho desta rodovia (Vitória—Monlevade) necessita apenas da pavimentação final, permitindo que se transforme em alternativa para ligação da Capital Mineira com a BR-116 e novo escoamento para os produtos mineiros, através do Porto de Vitória.

O segundo trecho, Uberaba—Frutal, dá possibilidade a esta rodovia atingir um dos entrocamentos mais importantes do triângulo mineiro, que é Frutal.

Os recursos se destinam ainda à execução de serviços complementares do trecho pavimentado já concluído (Vitória—Monlevade).

De Campo Grande a Aquidauana prossegue a pavimentação e de Aquidauana a Corumbá, melhoramentos e revestimento, a cargo da DOC/ME — Ministério do Exército.

Os dois últimos trechos citados pertencem ao Programa Especial do PRODOESTE — conforme formulário a parte.

BR-262 — Vitória—Monlevade

		1972	1973	1974
	ESPIRITO SANTO			
	Tesouro	9.000.000	11.000.000	8.000.000
	Outras fontes	2.000.000		
	MINAS GERAIS			
	Tesouro	10.039.000	11.000.000	8.000.000
	Outras fontes	2.245.000		

- 102 BR-277 — Compatibilização
— A Emenda está atendida.
O Ministério informa:

Rodovia transversal, desenvolvida integralmente no Estado do Paraná, desde o Porto de Paranaguá até Foz

de Iguacu, faltando apenas o sub-trecho Irati—Relógio que ora se programa a sua pavimentação.

Com o elevado tráfego entre Curitiba e Paranaguá, acha-se em elaboração projeto final de Engenharia

para a duplicação de trecho na Serra, numa extensão de cerca de 10 km. Da mesma forma, entre Curitiba e Campo Largo, será iniciada a duplicação que deverá continuar posteriormente até Ponta Grossa, isto é, a estrada do café.

BR-277 — Paranaguá—Foz do Iguaçu

Trecho Paranaguá—Curitiba	1972	1973	1974
PARANÁ			
Tesouro	5.000.000	5.000.000	
Outras fontes			
Trecho Curitiba—Campo Largo			
PARANÁ			
Tesouro			
Outras fontes			
Trecho Irati—Relógio			
PARANÁ			
Tesouro			
Outras fontes.....			
Total	5.000.000	10.000.000	18.036.000
		15.000.000	28.036.000

Atendida.

- 103 BR-282 — Compatibilização
— Florianópolis—Lajes.

O Ministério somente programou o trecho Campos Novos (BR-470) — São Miguel do Oeste. Para a BR-470

— Itajaí—Lagoa Vermelha há dotação no valor de Cr\$ 15.400.000,00 em 1973.

Itajaí se liga a Florianópolis pela BR-101, trecho para o qual há a dotação de Cr\$ 2.500.000,00.

O Ministério informa:

BR-282

É a rodovia da integração do Estado de Santa Catarina. O trecho ora programado fará a ligação de Campos Novos a São Miguel do Oeste na fronteira com a Argentina.

BR-282 — Florianópolis/S. M. D'Oeste.

Trecho SC Campos Novos —	1972	1973	1974
S. M. D'Oeste			
SANTA CATARINA			
Tesouro	36.000.000	50.000.000	100.000.000
Outras fontes	9.500.000	50.000.000	

104 BR-282 — Trecho Florianópolis — Lages — Campos Novos — Ver emenda 103

105 Atendida

A emenda retira quantitativo da BR-285 e transfere para a BR-020, trecho no Estado do Ceará — Ver Emenda 18 sobre a BR-20

106 Rodovia Estadual — RS-06 — Ver Emenda 10

107 Rodovia Estadual — Ver Emenda 10

Atendida

108 BR-364 — Trecho Rondonópolis — Canal de São Simão

O Ministério informa:

O Trecho Porto Velho—Cuiabá, delegado à DOC/ME, terá prosseguimento com os serviços de Melhoramentos e Construção de Obras de arte permanentes.

A rodovia é a única ligação entre o Sudoeste da Amazônia e o território de Rondônia, regiões produtoras de minério de cassiterita e o núcleo central do País, além de ser trecho de rodovia do sistema pan-americano.

Conta com dotações legais para territórios federais e Programa de Integração Nacional (conforme formulários a parte).

BR-364 — Porto Velho — Limeira

O segundo trecho Cuiabá—Rondonópolis—Jataí—Canal de S. Simão atravessa uma região de grandes propriedades onde basicamente se promove o cultivo de arroz e em especial a extensiva exploração de pecuária de corte.

Ligará Cuiabá ao sudoeste de Goiás, a Brasília e aos pólos econômicos dos Estados do Sul.

O subtrecho Jataí—Canal de S. Simão, está incluído na relação dos financiamentos do Banco Mundial (BIRD V), e o anterior conta com recursos oriundos do Prodeste, com serviços de construção já iniciados.

Trecho: GO Jataí—Canal de São Simão

1972 1973 1974

GOIÁS	Tesouro	11.162.000
	Outras Fontes	7.441.000

109 Acesso — BR-365 — Ver emenda 17

115 Acesso — BR-456 — Ver emenda 17

O trecho BR-116 — Campos Novos, promoverá juntamente com a BR-282, a integração do Oeste Catarinense dando escoamento àquela região agrícola madeireira e industrial, bem como o desenvolvimento de transformação de trigo e da uva, aliados a sulinocultura e industrialização desses produtos.

110 Acesso — BR-365 — Ver emenda 17

116 BR-470 — Ver emenda 103 — A emenda está atendida.

Conta com financiamento do Banco Mundial (BIRD II).

111 Acesso — BR-365 — Ver emenda 17

O Ministério informa:

A BR-470 é de vital interesse à economia do Estado, tendo sua importância ressaltada, pelo fato de ser a rodovia de maior tráfego de St.ª Catarina.

Interliga várias rodovias transversais e longitudinais percorrendo o industrializado vale do Itajaí.

112 Acesso — BR-365 — Ver emenda 17

113 Rodovia Estadual RS-12 — Ver emenda 10

114 Rodovia Estadual — Ver emenda 10

BR-470 — Jataí — Lagoa Vermelha —

Trecho SC BR-116 — Campos Novos 1972 1973 1974

SANTA CATARINA	Tesouro	10.701.000	15.400.000
	Outras Fontes	10.130.000	

117 Atendida
BR-470 — Ver Emendas 116 e 103

Oeste (SC) com o Estado do Rio Grande do Sul será efetuada pelas BR-282 e 158 — Ver Emendas 95 e 103. Além disso o Ministério informa

118 BR-386 — Não há previsão no OPI para o trecho no Estado de Santa Catarina. A ligação de São Miguel do

— BR-158 Sistema rodoviário longitudinal de

Santa Catarina ao Rio Grande do Sul, na fronteira C/ o Uruguai em Santana do Livramento, financiado pelo Banco Mundial (Projeto II, III e V) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento no trecho multinacional Rosário do Sul — Livramento.

BR 158 — São Feliz — Livramento

Trecho: SC-BR-282 — Divisa SC/RS 1972 1973 1974

SANTA CATARINA	Tesouro	7.045.000	20.000.000	15.600.000
	Outras Fontes	4.700.000	13.333.000	10.400.000

- 119 BR-393 — A ponte sobre o rio Itabapoana na divisa RJ/ES não consta do OPI.
- 120 Projeto 500 — ligação a várias capitais estaduais. Dotação Cr\$ 500.000,00

O Ministério informa:

Destina-se este projeto a atender às ligações entre as rodovias que convergem às capitais de diversos Estados.

Previu-se dotação simbólica, aguardando-se os estudos de viabilidade já sendo elaborado neste Exercício.

- 121 Projeto 500 — Ver Emenda 120
- 122 Projeto 500 — Ver Emenda 120
- 123 Projeto 511 — Substituição de Ramais Ferroviários.

O Ministério informa que há um grupo (GESFRA — Grupo Executivo para Substituição de Ferrovias e Ramais Antieconómicos) que estuda e programa as substituições. A dotação é no valor de Cr\$ 75.000.000,00. Porém, se aplicado os 11% da legislação vigente em 1971, esse montante seria aumentado para Cr\$ 220 milhões (0,11 x Cr\$ 2 bilhões). O processo de erradicação obedece a várias etapas, quais sejam: SP — Supressão Programada; TS — Tráfego Suspensão; EC — Erradicação Concluída e IM — Interesse Militar (embora antieconómico, o ramal não é erradicado).

A legislação sobre o assunto: é o seguinte Decreto-lei n.º 61 de 1966 — Art. 14.

"Art. 14. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destinará, obrigatoriamente, da quota do Fundo Rodoviário Nacional que constitui sua receita:

I — no máximo 11% (onze por cento), até o exercício de 1971, em rodovias substitutivas de linhas ferreas reconhecidamente antieconómicas;

§ 1º A erradicação de linhas ferreas antieconómicas será previamente aprovada pelo Conselho Nacional de Transporte e homologado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, por proposta do Conselho Ferroviário Nacional.

§ 2º A suspensão definitiva da operação das linhas ferreas antieconómicas, por ato do Ministro da Viação e Obras Públicas, fica subordinada à existência ou construção de outra via de transporte em condições de atender às necessidades do tráfego, ressalvados os casos de suspensão da operação por motivo de segurança do

tráfego ou visando ao aproveitamento do leito da ferrovia para a implantação da rodovia substitutiva.

§ 3º A linha férrea erradicada será desligada da rede ferroviária a que pertence.

§ 4º As rodovias substitutivas de linhas ferreas federais reconhecidamente antieconómicas, quando não integrantes do Plano Nacional de Viação, terão sua conservação a cargo dos órgãos rodoviários estaduais."

O aludido Grupo, desde 1965, vem insistindo no seguinte:

a) o atendimento às prescrições do GT-FRA-65 quanto às características técnicas das rodovias;

b) a correção de distorções anotadas àquela época tais como a construção de rodovias que não atendem aos núcleos populacionais privados do transporte ferroviário e a pavimentação indiscriminada das substitutivas, decorrente do fato de que em legislação anterior, já revogada, haver a menção da palavra "pavimentação" quando se trata de utilização de recursos destinados às rodovias substitutivas. Autoridades administrativas e políticas ainda julgam que as localidades devem ser servidas por uma estrada Pavimentada. O Decreto-Lei n.º 61, de 21-11-66 definiu perfeita e explicitamente o assunto, determinando a construção da rodovia substitutiva em condições de atender ao tráfego em caráter permanente, sem que para tanto seja necessário a sua pavimentação e sim um simples revestimento primário, excetuados os casos especiais em que, somente com a execução do pavimento é possível assegurar o tráfego durante todo o ano, inclusive na época das chuvas.

- 124 Erradicação de Ramais — Ver emenda 123
- 125 Erradicação de Ramais — Ver emenda 123
- 126 Erradicação de Ramais — Ver emenda 123
- 127 Erradicação de Ramais — Ver emenda 123
- 128 Erradicação de Ramais — Ver emenda 123
- 129 BR-020 — Ver Emenda 18
- 130 BR-020 — Ver Emenda 18 Atendida
- 131 BR-70 — Prodoeste.

A matéria é tratada no subanexo Encargos da União (projeto 2805.1800.1155) com uma dotação de Cr\$... 240.000.000,00.

Além disso o Ministério informa:

BR-070/416/BRASÍLIA-FRONT. C/BOLÍVIA

No primeiro trecho Brasília-Cuiabá, deverá ser melhorado e pavimentado, o subtrecho DV.DF/GO — Mombaça implantado com revestimento primário, Mombaça — Aragarça e pequenos melhoramentos de Aragarça até Cuiabá.

Permitirá uma ligação mais direta entre Cuiabá e Brasília, facilitando no futuro o abastecimento da Capital da República principalmente de cimento.

O trecho seguinte, Cuiabá-Cáceres-Mato Grosso, terá sua implantação restaurada e melhorada, objetivando dotá-la de características de classe III com caráter de primeira.

A região atravessada possui condições muito favoráveis ao desenvolvimento da agricultura pela qualidade das terras, clima e topografia, destacando-se a produção de arroz que tem sofrido sérias limitações na sua comercialização pela deficiência do sistema e transpdorte.

Os recursos para a consecução do que acima dissemos são provenientes do Programa Especial, PRODOESTE.

- 132 BR-342 — Teófilo Otoni — Araçauai — Não consta do Plurianual
- 133 Acesso — BR-135 — Ver emenda 17
- 134 Acesso — BR-135 — Ver emenda 17
- 135 Acesso — BR-454 — Ver emenda 17
- 136 BR-040 — Trecho Piranga-Presidente Bernardes.

Não consta do OPI

- 137 Acesso — Ver Emenda 17
- 138 Acesso — Ver Emenda 17
- 139 Acesso — Ver Emenda 17
- 140 Acesso — Ver Emenda 17
- 141 Acesso — Ver Emenda 17
- 142 Rodovia Estadual MG-23 — Ver Emenda 10
- 143 Rodovia Estadual PB-01 — Ver Emenda 10
- 144 Não indica BR — Diz apenas "recuperação de Rodovia no Oeste de Santa Catarina".

- 145 Conservação da BR-101 — Trecho Joinville — Itajai (SC) — Ver emenda n.º 8

9. O exame dessas 145 emendas indica que a maioria delas (100) foi apresentada por falta de informações mais pormenorizadas. Algumas estão atendidas nos programas do PROVALE, PIN e PROTERRA. (Projetos 2805.1800.1116, 1115 e 1155) incluídos no Subanexo Encargos Gerais da União. São 30 emendas: n.os 1, 18,

20, 21, 22, 23, 26, 27, 57, 58, 73, 78, 77, 78, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 108, 116, 117, 129, 130 e 131.

Com isso queremos tão-somente afirmar que, pelo atual processo de elaborar o Orçamento, o Congressista está apenas ciente de uma verba global e, naturalmente, imagina que certas obras foram omitidas. É o caso da apresentação de 9 emendas, que versam sobre a BR-020 — Brasília-Fortaleza.

Outras emendas se referem a serviços ou obras não constantes das relações descriptivas, anexas ao Plano Nacional de Viação, mas que podem ser realizadas pelas dotações destinadas aos Estados ou Distrito Federal. (Projeto 2904.1715.113 — Encargos Gerais da União). É o caso da apresentação de 40 emendas que pretendem incluir rodovias estaduais no orçamento da União.

Há, ainda, aquelas onde o Congressista sugere obras inadiáveis, pedindo,

através de emenda, a atenção do Poder Executivo para sua região e para a gravidade da matéria, serviços que podem ser realizados por quantias diminutas, tais como acessos, conservação de trevos, pequenas pontes, etc. Desse tipo, são 35 emendas.

Infelizmente, se aprovadas, essas emendas iriam alterar a sistemática das dotações globais, que os engenheiros brasileiros levaram décadas para efetivar, com o fim de evitar a pulverização de dotações por meio de adendos.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação dos orçamentos do RFF, DNEF, DNER e Estrada de Ferro Tocantins e pela rejeição das emendas n.ºs 1 a 145.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador Amaro Peixoto, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Lourival Baptista

— Senador Cattete Pinheiro — Senador Milton Cabral — Senador Magalhães Pinto — Senador Adalberto Sena — Senador Paulo Torres — Deputado Padre Nobre — Deputado Arthur da Fonseca — Deputado João Alves — Deputado Cid Furtado — Deputado Batista Miranda — Deputado Flexa Ribeiro — Deputado Silvio Lopes — Deputado Luiz Garcia — Deputado Aécio Cunha — Deputado Djalma Marinho — Deputado Renato Azeredo — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Gonzaga Vasconcellos — Deputado Albino Zeni — Deputado Sebastião Andrade — Senador José Lindoso — Deputado Milton Brandão — Deputado Sylvio Botelho — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Julio Vieiros — Deputado Daso Coimbra — Deputado Raimundo Parente — Deputado Garcia Netto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Nunes Freire — Deputado Edgard Pereira — Deputado Olívier Gabardo — Deputado Ossian Araripe — Deputado Joaquim Macedo.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 136.^a SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 43/72 (número 2.114-C/70, na origem), que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 44/72 (n.º 694-C/72, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 45/72 (n.º 903-B/72, na origem), que acrescenta item ao art. 79 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo art. 20 do Decreto-lei número 66, de 21 de novembro de 1966.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/72 (n.º 904-B/72, na origem), que dispõe sobre a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/72 (número 72-B/72, na Câmara), que aprova o texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 1.º de julho de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/72 (número 68-A/72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de He-

riberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR FILINTO MÜLLER — Transcurso do III aniversário do Governo do Presidente Médici.

SENADOR OSires TEIXEIRA — Criação de Varas Cíveis e Criminais na área de 1.ª Instância da Justiça do Distrito Federal.

2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA

Substituições de membros da Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei n.º 12/72-CN, que dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1972 (n.º 64-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Região Amazônica, firmado em Bogotá, a 10 de março de 1972. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de importação financiada de 2 (dois) conjuntos radiológicos para a Fundação Hospitalar de Santa Catarina. Aprovada, à promulgação.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões

6 — Composição das Comissões Permanentes

**ATA DA 136.ª SESSÃO,
EM 30 DE OUTUBRO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — Osires Teixeira — Filinto Müller — Mattoz Leão — Ney Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-SECRETÁRIO da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
n.º 43, de 1972
(n.º 2.114-C/70, na Casa
de origem)**

Dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A fabricação, a venda e o consumo de bebidas de qualquer natureza, em todo o território nacional, obedecerão aos padrões de identidade e qualidade fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As bebidas estrangeiras somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo se forem observados os padrões adotados para as bebidas fabricadas no País.

Art. 2.º Os refrigerantes que apresentarem características organolepticas próprias de frutas deverão conter, obrigatoriamente, suco natural, concentrado ou ilofilizado da respectiva fruta, em quantidade mínima a ser estabelecida pelo órgão competente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á também aos produtos cujo nome se assemelhe ao da fruta.

Art. 3.º O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de bebidas, sob os aspectos sanitários e tecnológicos, serão feitos, observadas as normas e prescrições estabelecidas em regulamento.

§ 1.º O registro será válido em todo o território nacional e deverá ser renovado em cada 10 (dez) anos.

§ 2.º A União poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para execução de serviços e atribuição de receitas.

Art. 4.º Na execução desta lei, os serviços prestados pelo Poder Executivo serão remunerados pelo regime de preços públicos, de conformidade com o art. 4.º e seu parágrafo único da Lei n.º 5.760, de 2 de dezembro de 1971.

Art. 5.º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 6.º Na regulamentação desta lei, além de outras providências, constarão disposições específicas sobre:

a) registro, rotulagem, controle, análise, classificação e inspeção de produtos e estabelecimentos;

b) fiscalização, infrações, processo administrativo e aplicação de penalidades.

Parágrafo único. A regulamentação a que se refere este artigo deverá ser expedida no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.760, DE 3-12-71

Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras provisões.

Art. 4.º Os serviços de inspeção realizados pela União serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado fixar os valores de custeio e regular seu recolhimento.

Parágrafo único: No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita da prestação dos serviços e da imposição de multas processar-se-á na conformidade dos arts. 4.º e 5.º da Lei Delegada n.º 8, de 11 de outubro de 1962.

(As Comissões de Economia e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 44, de 1972

(N.º 694-C/72, na Casa
de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972, no seguinte:

Ministério da Educação e Cultura

15.12 — Conselho Nacional do Serviço Social

15.12.03.04.2.036 — Assistência Técnica e Financeira a Entidades Educacionais e de Assistência Social, conforme Adendo "B"
BAHIA

Onde se lê:

Mauá
Prefeitura de Mauá, para Assistência Social 15.000

Leia-se:
Uauá
Prefeitura de Uauá, para Assistência Social 15.000

Onde se lê:
Carinhanha
Conferência Vicentina de Casa Nona 6.000

Leia-se:
Casa Nova
Conferência Vicentina de Casa Nona 6.000

CEARÁ
Canindé

Onde se lê:	MINAS GERAIS		Onde se lê:
Sociedade Beneficente Hospitalar de Canindé	65.000	Espera Feliz	Serviço de Assistência Social de Escada
Leia-se:		Onde se lê:	12.000
Sociedade Beneficente Hospitalar de Canindé	40.000	Grupo da Fraternidade Irmã Meimei	5.000
Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé	25.000	Leia-se:	Onde se lê:
Onde se lê:		Lar do Menor de Espera Feliz Juiz de Fora	Sociedade União Mortuária dos Palmares
Fortaleza		Onde se lê	5.000
Centro Social Santo Antônio .	3.000	Associação Beneficente N. S. Mãe dos Pobres	Leia-se:
Leia-se:		Associação N. S. Mãe dos Pobres	Sociedade Mortuária Mista dos Palmares
Jardim		Leia-se:	5.000
Centro Social Santo Antônio . Sobral	3.000	Associação Beneficente N. S. Mãe dos Pobres	RIO DE JANEIRO
Onde se lê:		Onde se lê:	Nova Friburgo
Sociedade Sobralense dos Carregadores	2.000	Associação Protetora à Maternidade e à Infância — Itambacuri	Onde se lê:
Leia-se:		Leia-se:	Obras Sociais do Instituto Santa Dorotéia
Sociedade Sobralense dos Carregadores e Transportadores de Bagagens e Volume	2.000	Associação Protetora à Maternidade e à Infância — Itambacuri	11.000
DISTRITO FEDERAL		Leia-se:	Leia-se:
Onde se lê:		Associação Protetora da Infância de Itambacuri	Obras Sociais da Instituição Santa Dorotéia
Instituto Santa Teresinha — Surdos-Mudos	15.500	PARAÍBA	Obras Sociais do Instituto Santa Dorotéia
Leia-se:		Onde se lê:	5.000
Instituto Nossa Senhora do Brasil, mantido pelo Instituto Santa Teresinha, de São Paulo — São Paulo	15.500	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	6.000
Onde se lê:		Leia-se:	RIO GRANDE DO SUL
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora (Escola Doméstica) .	1.000	Instituto Histórico e Geográfico Paraibano	Onde se lê:
Leia-se:		PARANÁ	Porto Alegre
Colégio Maria Auxiliadora (Escola Doméstica)	1.000	Palotina	Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, Mantenedora do Ginásio Moderno Santana — Pirai
Onde se lê:		Onde se lê:	1.000
Obras Sociais São João Bosco, a cargo da Inspetoria São João Bosco	32.000	Instituto Agrícola e Vocacional de Palotina	Leia-se:
Leia-se:		Leia-se:	Caxias do Sul
Ação Social Salesiana	32.000	Internato Agrícola e Vocacional de Palotina	Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, Mantenedora do Ginásio Moderno Santana — Pirai
ESPRITO SANTO		PERNAMBUCO	1.000
Onde se lê:		Amaraji	SANTA CATARINA
Inspetoria São João Bosco, para suas atividades em Vitoria	6.000	Onde se lê:	Witmarsum
Leia-se:		Maternidade de Amaraji	Onde se lê:
Inspetoria São João Bosco, para o Colégio Salesiano Nossa Senhora de Vitoria ..	6.000	Leia-se:	Hospital e Maternidade Witmarsum
GUANABARA		Associação Amarajiense de Proteção à Maternidade e à Infância	2.000
Onde se lê:		Garanhuns	Hospital Padre Afonso de Witmarsum, mantido pela Congregação das Irmãs Franciscanas de São José
Inspetoria São João Bosco ..	45.000	Onde se lê:	1.500
Leia-se:		Loja Maçônica de Garanhuns, para a Biblioteca Manoel Arão	Leia-se:
Inspetoria São João Bosco, para obras Sociais Salesianas de Rocha Miranda	45.000	Leia-se:	Hospital Madu Afonsa, mantido pela Congregação das Irmãs Franciscanas de São José
		Biblioteca Manoel Arão	3.500
		Escada	Onde se lê:
		Onde se lê:	Taió
		Escola Paroquial Monsenhor Pedroso ..	Ordem Auxiliadora de Senhora Evangélica de Timbó ..
		12.000	3.500
			Leia-se:
			Timó
			Ordem Auxiliadora de Senhora Evangélica de Timbó ..
			São Bento do Sul
			Onde se lê:
			Escola União Catarinense de Educação (Jaraguá do Sul), para Escola Básica São Bento
			1.500

Leia-se:		ADENDO "C"		ADENDO "F"		
Ginásio São Bento, mantido pela União Catarinense de Educação de Jaraguá do Sul	1.500	GOIAS	Luziânia	CEARÁ	Tianguá	
SÃO PAULO		Onde se lê:	Instituto Cultural e Social Evangélico Lar das Crianças "André Luiz"	5.000	Onde se lê:	
Mauá		Leia-se:	Instituto Cultural e Social Evangélico	5.000	Diocese de Santana de Tianguá 1.000	
Onde se lê:		RIO DE JANEIRO		Leia-se:	Patronato São Francisco das Chagas	
Associação das Damas de Caridade Imaculada Conceição	6.000	São Gonçalo			1.000	
Leia-se:		Onde se lê:	Lar Samaritano (Abrigo de Velhos Pobres)	5.000	DISTRITO FEDERAL	
Educandário Imaculado Coração de Maria, D. Maria Queiroz Pedroso	6.000	Leia-se:	Lar Samaritano	5.000	Onde se lê:	
Santa Bárbara d'Oeste		Página 606		Instituto Nossa Senhora Auxiliadora (Escola Doméstica) ..	4.000	
Onde se lê:		Onde se lê:	Rio de Janeiro	Leia-se:	Colégio Maria Auxiliadora (Escola Doméstica)	
Serviços de Obras Sociais Pró-Sanatório Infantil de Paralisia Cerebral Irrecuperável	3.000	São Tomé	São Tomé		4.000	
Leia-se:		Leia-se:	Rio Grande do Norte	Onde se lê:	Onde se lê:	
Serviço de Obras Sociais S.O.S. São Carlos	3.000		São Tomé	Inspetoria São João Bosco, no Espírito Santo, sendo Cr\$ 4.000,00 para suas atividades em Vitória	8.000	
Onde se lê:			25.00 — Ministério da Saúde	Leia-se:	Inspetoria São João Bosco, sendo Cr\$ 4.000,00 para o Instituto Salesiano Anchieta de Jaciguá, e Cr\$ 4.000,00 para o Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória em Vitoria	
Obras Sociais Madre Alice Maria	1.000		25.02 — Secretaria Geral		8.000	
Leia-se:			25.02.1504.2004 — Programas Especiais de Assistência Médico-Hospitalar, conforme Adendo "D"		Leia-se:	
Obra Social Madre Alice Maria, mantida pela Congregação das Religiosas do Santíssimo Sacramento ... São Paulo	1.000	ADENDO "D"		Inspetoria São João Bosco, sendo Cr\$ 4.000,00 para o Convento de São Vicente de Paulo	1.000	
Onde se lê:		PARAÍBA		Leia-se:	Conferência de Bom Jesus do Galho	
Centro Social Leão XXIII ...	2.000	Teixeira	Onde se lê:		Leia-se:	
Leia-se:		Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Teixeira	5.000	Inclua-se:	Conferência Nossa Senhora do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo	
Centro Social Leão XIII	2.000	Leia-se:	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira	5.000		1.000
Onde se lê:		PERNAMBUCO		Inclua-se:	Página 701	
Instituto Beneficente Nossa Lar	4.000	Inclua-se:	Total do Estado de Pernambuco	95.200	Inclua-se:	Total do Estado
Leia-se:			RIO GRANDE DO SUL			1.469.300
Instituição Beneficente Nossa Lar	4.000		Porto Alegre		Página 705	
Sorocaba		Onde se lê:	Onde se lê:		Inclua-se:	Paraíba
Onde se lê:		Hospital Beneficente Jacomina Veronese	3.000		Paraná	
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Tomaz de Aquino (para bolsas de estudo)	1.500	Leia-se:	Hospital Beneficente Mãe de Deus	3.000	TOMASINA	
Leia-se:			28.00 — Encargos Gerais da União		Onde se lê:	
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba (para bolsas de estudo) ..			28.02 — Recursos Sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral		Educandário N. S. das Dores ..	
20.00 — Ministério da Justiça			28.02.0304.2001 — Subvenções e Entidades Assistenciais conforme Adendo "F"		5.000	
20.13 — Departamento de Administração					Leia-se:	
20.13.0304.2022 — Assistência Social ao Menor, a cargo de Instituições Privadas, conforme Adendo "C".					Associação Educacional Nossa Senhora das Dores	
					5.000	

PERNAMBUCO

Caruaru

Onde se lê:

Externato Misto Nossa Senhora das Graças 8.000

Leia-se:

Externato José Rodrigues de Jesus 8.000

RIO DE JANEIRO

Niterói

Onde se lê:

Inspetoria São João Bosco ... 2.000

Leia-se:

Inspetoria São João Bosco, para o Colégio Salesiano Santa Rosa de Niterói 2.000

SANTA CATARINA

Witmarsum

Onde se lê:

Hospital e Maternidade Padre Afonso da Congregação das Irmãs Franciscanas de S. José 1.000

Leia-se:

Hospital Madre Afonsa, mantido pela Congregação das Irmãs Franciscanas de São José 1.000

SAO PAULO

Onde se lê:

Centro Cultural Jackson de Figueiredo 2.000

Leia-se:

Grêmio Cultural Jackson de Figueiredo 2.000

SERGIPE

Página 766

Inclua-se:

SERGIPE

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

n.º 45, de 1972

(n.º 903-B/72, na Casa de origem)

(de iniciativa do Sr. Presidente da República)

Acrescenta item ao art. 79 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo art. 20 do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado ao art. 79 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de

1960, na redação dada pelo art. 20 do Decreto-lei n.º 66, de 21 novembro de 1966, o item VII, com a seguinte redação:

"VII Poderão isentar-se de responsabilidade solidária, aludida no item anterior, as empresas construtoras e os proprietários de imóveis em relação à fatura, nota de serviços, recibo ou documento equivalente, que pagarem, por tarifas subempreitadas, de obras a seu cargo, desde que façam o subempreiteiro recolher, previamente, quando do recebimento da fatura, o valor fixado pelo MTPS, relativamente ao percentual devido como contribuições previdenciárias e de seguro de acidentes do trabalho, incidente sobre a mão-de-obra inclusa no citado documento."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM n.º 268, DE 1972,
DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que "acrescenta item ao artigo 79 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) alterado pelo artigo 20 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966."

Brasília, 26 de setembro de 1972. —
Emilio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SG/228,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1972, DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei com a finalidade de acrescer um item ao artigo 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, disposto sobre o sistema de responsabilidade solidária entre empresas construtoras ou proprietários de imóveis e subempreiteiros face ao recolhimento das contribuições previdenciárias.

De há muito se faz reclamar uma solução ao problema da responsabilidade solidária das empresas construtoras e dos proprietários de imóveis com os subempreiteiros, quando a estes se faz atribuir parte da execução da obra.

Mesmo que os construtores ou proprietários exijam do subempreiteiro, antes de se lhe pagar fatura de serviços, o "Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), ou até mesmo, a Guia de Recolhimento, quitada de suas contribuições até o último mês exigível, não se exoneram da responsabilidade solidária por posteriores diferenças que venham a ser apuradas pela Fiscalização do Instituto, isso em virtude de ignorarem o número de obras para as quais o subempreiteiro venha trabalhando, simultaneamente à exceção da sua, o que, só uma fiscalização de profundidade pode apurar.

Em assim sendo, houve por bem o INPS desenvolver estudos no sentido de propiciar esquema opcional de satisfação das obrigações previdenciárias, deixando às partes a livre escolha entre a forma tradicional da co-responsabilidade consagrada no artigo 79, item VI, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação que lhe deu o artigo 20 de Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, ou a forma conciliatória do legítimo interesse do trabalhador, órgãos de classe e INPS, que propõe que o recolhimento das contribuições devidas seja feito pelo subempreiteiro, à ocasião do recebimento de sua fatura.

Desse modo, o valor das contribuições a recolher, acrescido do relativo ao seguro de acidentes do trabalho será calculado por um percentual incidente sobre a mão-de-obra inclusa na fatura, o qual será, inicialmente fixado pelo INPS, e revisto toda a vez que mutações ocorridas o aconselhem sempre submetido a este Ministério para aprovação, através da Secretaria de Previdência Social, sendo tal recolhimento parcial, antecipadamente feito, abatido do total geral de contribuições a serem pagas, mensalmente, pelo subempreiteiro.

Aprovando-a Vossa Exceléncia, a presente proposição é de ser encaminhada ao Congresso Nacional através de correspondente Mensagem.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Exceléncia protestos do meu mais profundo respeito — Júlio Barata.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI N.º 66, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1966**

Altera disposições da Lei n.º 3807, de 26 de agosto de 1960, a dá outras providências.

Art. 20. Fica acrescentado ao artigo 79 da Lei n.º 3.807, o item VI, com a redação seguinte:

VI — O proprietário, o dono da obra, ou o condôminio de unidade

imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo do imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de impropriedades a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item II do artigo 141.

A Comissão de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
n.º 44, de 1972
(n.º 904-B/72, na Casa
de origem)

de iniciativa do Sr. Presidente
da República

Dispõe sobre a carreira de Procurador da Fazenda Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A carreira de Procurador da Fazenda Nacional da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda passa a ter a seguinte composição:

Carreira	N.º de Cargos
1.ª Categoria.....	35
2.ª Categoria.....	50
3.ª Categoria.....	60
Total de Cargos	145

§ 1.º Os cargos vagos ou que vierem a vagar de 1.ª (primeira) e 2.ª (segunda) categorias serão providos mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de merecimento e antigüidade, dos ocupantes de cargos de 2.ª (segunda) e 3.ª (terceira) categorias, respectivamente. Os de 3.ª (terceira) categoria serão providos, exclusivamente, por concurso público de provas e de títulos, entre Bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral.

§ 2.º O concurso para o provimento de cargos de 3.ª (terceira) categoria da carreira de Procurador da Fazenda Nacional será realizado na Capital da unidade federativa em cuja Procuradoria da Fazenda Nacional houver o clero na lotação e se regerá por instruções aprovadas mediante portaria do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

§ 3.º A banca examinadora, designada pelo Ministério da Fazenda, será presidida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ou por Procurador da Fazenda Nacional.

Art. 2.º O cargo isolado de Procurador-Geral da Fazenda Nacional é de provimento em comissão.

Art. 3.º A lotação dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, nos órgãos central e regionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será estabelecida por decreto.

Art. 4.º Os atuais ocupantes dos cargos de 1.ª (primeira) categoria da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, da Parte Suplementar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda passam a ocupar, sem aumento de despesa, os cargos de 1.ª (primeira) categoria da carreira de que trata o art. 1.º desta lei.

Art. 5.º Fica dispensada a exigência de interstícios para efeito de preenchimento dos cargos vagos, na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, existentes na data da publicação desta lei, mediante promoção dos procuradores das categorias inferiores.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 25, 26, 27, 28, 29 e 33 do Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 269, DE 1972, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a carreira de Procurador da Fazenda Nacional".

Brasília, 26 de setembro de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSICAO DE MOTIVOS N.º 430, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem, dentre outras relevantes atribuições, as de assegurar e inscrever, para fins de cobrança judicial a dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza, defender judicial ou extrajudicialmente a Fazenda Nacional; examinar a legalidade dos contratos, acordos, ajustes ou convênios que interessem à Fazenda; representar a Fazenda Nacional junto aos Conselhos de Contribuintes, Superior de Tarifa de Terras da União,

bem como nos atos relativos a imóveis do patrimônio da União, em assembleias-gerais de sociedades de economia mista, em contratos, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira e em diversos outros atos e instrumentos; emitir pareceres sobre as questões jurídicas suscitadas no Ministério; zelar pela fiel observância das leis de Fazenda.

2. Para atender às suas crescentes responsabilidades e adaptar-se aos princípios básicos da Reforma Administrativa, especialmente os da descentralização e delegação de competência, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi reestruturada pelo Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, consoante estudos realizados com a participação do DASP. O Decreto n.º 63.335, de 30 de setembro de 1968, baixado pelo saudoso Presidente Costa e Silva, veio aprovar o novo Regimento do órgão, previamente examinado pelo Ministério do Planejamento.

3. Em consonância com essa reforma, o Decreto-lei n.º 147, de 1967, reuniu em carreira altamente especializada, ao lado dos antigos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, os de Procurador do Ministério da Fazenda, Auditor da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico da Procuradoria, sendo fixado em 75 o total de cargos, dos quais 26 na 1.ª Categoria, 25 na 2.ª e 30 na 3.ª.

4. Coube a esses Procuradores, sob a direção do Procurador-Geral e com auxílio do cargo de funcionários administrativos implantar a nova estrutura da Procuradoria, sendo assinaláveis os resultados obtidos nas Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados da Guanabara, São Paulo e Rio Grande do Sul.

5. Coube-lhes, também, instalar a Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, que a par de acompanhar junto aos tribunais superiores, o andamento de ações de interesse da Fazenda, implantou afinal os serviços de apuração, inscrição e cobrança executiva da Dívida Ativa da União, na Capital da República, até então jurisdicionada ao órgão regional do Estado de Goiás.

6. Mas, no desenvolvimento dos encargos do órgão jurídico-fiscal, o quadro de Procuradores revelou-se absolutamente pequeno especialmente após a reestruturação dos demais órgãos do Ministério da Fazenda.

7. Para comprovar o volume dos encargos atribuídos aos Procuradores da Fazenda Nacional — hoje tão-somente 46 (quarenta e seis) em exercício em todo o País — basta assinalar que em 1968 e em 1969, foram propostas respectivamente 15.970 e 12.141 ações executivas para a cobrança de débitos fiscais nos montantes de Cr\$ 164.326.871,88 e Cr\$ 270.732.222,89, afora correção monetária e juros de mora.

8. A Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara — hoje apenas com 13 Procuradores em exercício — funcionou de 1968 a 1970, em 16.436 ações judiciais propostas naqueles anos, o que enseja uma média de mais de 1.200 ações para cada Procurador, durante o período. Outrossim, de 1967 a 1970 aqueles Procuradores providenciaram a propositura de 11.785 Executivos Fiscais contra devedores da Fazenda, visando a cobrança de Cr\$ 198.415.625,62, cifra que atinge o dobro com o cômputo de correção monetária, juros de mora e demais encargos do executado.

9. Para se aquilatar do movimento de processos nesse mesmo órgão regional, assinale-se que a sua Seção da Dívida Ativa registrou, de 1967 a 1970, a saída de 110.450 processos.

10. Somente no ano de 1970 o Procurador-Chefe e os 13 Procuradores em exercício na mencionada Procuradoria funcionaram em 7.786 ações judiciais, examinaram ou minutaram 504 contratos, além dos encargos que lhe são, também, pertinentes de consulta e assessoramento jurídico, de elaboração e revisão de anteprojetos de lei, ou decreto, de diligências diárias junto à Justiça Federal e Estadual, Cartório de Imóveis e outros.

11. Todos esses dados demonstram sem dúvida a sobrecarga dos serviços afetos às Procuradorias da Fazenda Nacional e a necessidade imperiosa da ampliação do quadro de Procuradores, com vistas não só à normalização de tais serviços, como também ao seu aprimoramento.

12. Por outro lado, o quadro de Procuradores da Fazenda Nacional, desde o advento da Lei nº 2.642, de 1955, vinha correspondendo aos dos Procuradores da República, tanto assim que aqueles como estes são indicados por numeração ordinal, de modo a estabelecer, em observância ao princípio de descentralização — a correspondência direta entre eles nas ações de interesse da Fazenda Nacional.

13. Mas, o quadro de Procuradores da República foi, pela recente Lei nº 5.639, de 3 de dezembro de 1970 ampliado para 145 cargos.

14. Além disso, novos e relevantes encargos foram recentemente atribuídos aos Procuradores da Fazenda Nacional, quais sejam os de promover a apuração, inscrição e cobrança executiva da Dívida Ativa referente às contribuições devidas ao Fundo de Participação do Programa de Integração Social e respectivas multas conforme dispõem os §§ 3.º e 4.º do artigo 14 do Regulamento do Fundo aprovado pela Resolução nº. 174, de 25 de fevereiro de 1971, do Conselho Monetário Nacional.

15. A propósito, cumpre registrar que, em agosto de 1970, estavam inscritas, no Cadastro Geral de Contribuintes, 1.314 pessoas jurídicas. Na hipótese de se admitir no recolhimento das contribuições do PIS um percentual de 20% de omissos, tal como ocorreu com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, necessariamente haveria que ser providenciada a propositura de mais de 250.000 ações executivas por ano, em todo o País.

16. Esses dados demonstram, sem dúvida, a conveniência de se estruturar, adequadamente e desde logo, o órgão competente para promover a cobrança judicial dos créditos do PIS, de modo a assegurar a consecução dos relevantes objetivos desse Programa.

17. Nessas condições e a fim de manter o regular funcionamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e de seus órgãos regionais em todas as unidades federativas revela-se indispensável reajustar o quadro de Procuradores da Fazenda Nacional, pelo menos ao número fixado para o de Procuradores da República.

18. Com esse objetivo tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que no art. 1.º fixa, em 145, o total de cargos de carreira de Procurador da Fazenda Nacional, dos quais 35 na 1.ª Categoria, 50 na 2.ª e 60 na 3.ª. No § 1.º é repetido princípio inscrito no Decreto-lei número 147 de 1967, sendo certo que, no provimento dos cargos de 3.ª Categoria serão aproveitados os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos realizado em todo o País e no qual se inscreveram 2.370 Bacharéis em Direito. Os §§ 2.º e 3.º prescrevem a extinção da Parte Suplementar da carreira com a transferência dos ocupantes remanescentes, para a Parte Permanente e o § 4.º dispõe sobre a lotação dos novos cargos nas Procuradorias da Fazenda Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 147, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

CAPÍTULO V
Do Pessoal — Seção I
Da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional

Art. 25. Fica criada, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Mi-

nistério da Fazenda, a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, integrante do Serviço Jurídico da União, com a seguinte composição:

Carreira	Número de Cargos
1.ª Categoria	20
2.ª Categoria	25
3.ª Categoria	30
Total de Cargos	75

§ 1.º Ficam extintos os cargos isolados de provimento efetivo de Procurador da Fazenda Nacional de 1.ª, 2.ª e 3.ª Categorias e os de Auditor da Fazenda Nacional.

§ 2.º Os atuais ocupantes dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional passam a ocupar, sem aumento de despesa e observada a respectiva categoria, os cargos correspondentes da carreira de que trata este artigo.

§ 3.º Nas mesmas condições indicadas no parágrafo anterior, os atuais ocupantes dos cargos de Auditor da Fazenda Nacional passam a ocupar cargos de 2.ª Categoria da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, sendo os respectivos títulos apostilados pelo órgão de pessoal.

§ 4.º Os cargos vagos ou que vangarem de 1.ª e 2.ª Categorias serão providos por promoção, alternadamente, pelos critérios de merecimento e antigüidade, dos ocupantes dos cargos de 2.ª e 3.ª Categorias, respectivamente. Os de 3.ª Categoria serão providos, exclusivamente, por concurso público de provas e de títulos, entre Bacharéis em Direito, de comprovada idoneidade moral.

Art. 27. Ficam transformados, sem aumento de despesa, em cargos de 1.ª Categoria da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, da Parte Suplementar do Quadro do Ministério da Fazenda, os cargos isolados de provimento efetivo de:

I — Procurador da Fazenda Nacional do Quadro Extinto da P.G.F.N., de que trata o art. 21 da Lei nº ... 2.642, de 9 de novembro de 1955 (quatro cargos);

II — Procurador do Ministério da Fazenda (três cargos);

III — Procurador da Fazenda Nacional lotados em outros Estados, cujos ocupantes tenham exercício no órgão central da P.G.F.U. ou na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara a mais de 2 (dois) anos, ex vi da Lei nº. 2.642, de 9 de novembro de 1955 (quatro cargos);

IV — Assistente Jurídico Integrante, na data desta lei, da lotação do órgão central da P.G.F.N. ou das procuradorias da Fazenda Nacional (dez cargos), cujos ocupantes serão inicialmente lotados em outras unidades federativas que não o Estado da Guana-

bara, ressalvado, no prazo de trinta dias, o direito de opção pela permanência no cargo atualmente ocupado, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral.

§ 1º Os títulos de provimento dos ocupantes dos cargos a que se refere este artigo serão apostilados pelo órgão do Pessoal.

§ 2º Os cargos de que trata este artigo serão extintos a medida que vagarem.

Art. 28. Os 75 (setenta e cinco) cargos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, das Partes Permanentes e Suplementar ficam lotados nas Procuradorias da Fazenda Nacional, da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) na do Estado da Guanabara; 15 (quinze) na do Estado de São Paulo; 5 (cinco) na do Distrito Federal; 3 (três) nas dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul; 2 (dois) nas dos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia e Paraná; e 1 (um) nas dos demais Estados.

§ 1º Fica assegurado aos atuais ocupantes dos cargos isolados de provimento efetivo de Procurador da Fazenda Nacional o direito lotação na unidade federativa para que foram nomeados ou em que foram readaptados.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, na forma dos artigos 56, item II, e 57, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) remover os ocupantes dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, *ex officio*, no interesse da administração, a pedido ou por permuta, de uma para outra Procuradoria da Fazenda Nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, de 1972

(N.º 72-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 1º de julho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 1º de julho de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 238, DE 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 13 de julho de 1972.

Brasília, em 29 de agosto de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**DNU/DAI/285/N692.214.000) DE 11
DE AGOSTO, DE 1972, DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

A Sua Exceléncia o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Exceléncia a Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, negociada no âmbito da Organização das Nações Unidas, tendo sido aprovada pela Resolução 2.777 da XXVI sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, e assinada pelo Brasil, em 13 de julho de 1972.

2. A Convenção decorre de normas constantes do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso de Espaço Cônsmico, inclusive a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado pelo Brasil em 31 de janeiro de 1967, tendo sido o competente instrumento de ratificação depositado em 5 de março de 1969 e a promulgação, para efeitos de execução interna, objeto do Decreto número 64.362, de 17 de abril de 1969, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

3. Membro que é do Comitê sobre os Usos Pacificos do Espaço Cônsmico o Brasil vem trabalhando, persistentemente, desde a criação do referido Comitê, em 1958, para a adoção de medidas destinadas a assegurar a implementação dos seguintes princípios gerais: exploração e uso do espaço cônsmico para beneficiar e atender os interesses de todos os países, qualquer que seja seu grau de desenvolvimento econômico e científico; promoção do acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia espacial acumulada pelos países mais desenvolvidos; defesa de um equilíbrio de direitos e obrigações para as grandes potências espaciais e para os países em níveis inferiores de desenvolvimento; utilização do espaço cônsmico para fins pa-

cíficos e proteção da soberania nacional, nos casos em que possa haver interferência resultante do desenvolvimento da tecnologia espacial, de países mais desenvolvidos.

4. Durante os últimos sete anos, o Brasil evidou esforços, tanto no Comitê sobre os Usos Pacificos do Espaço Cônsmico como em seu Subcomitê Jurídico, no sentido de proteger os países que poderão vir a sofrer danos decorrentes das atividades daqueles que lançam objetos ao espaço cônsmico.

5. A Convenção sobre Responsabilidade, finalmente concluída em dezembro de 1971, contou, na sua elaboração, comativa participação da Delegação do Brasil. Dispõe a mesma que um país que lance objetos ao espaço cônsmico será absolutamente responsável pelo pagamento de qualquer dano, inclusive pessoal. O país lançador será, igualmente, responsável por dano causado a objetos espaciais, tripulados ou não, de outros países.

6. Tanto pelo benefício que esse ato internacional poderá trazer ao Brasil, como pela relevância formal da Convenção do disciplinamento jurídico das atividades espaciais, julguei recomendável que o Brasil a assinasse e encaminhei a Vossa Exceléncia a Exposição de Motivos DNU-DAI-179, de 22 de maio do corrente ano, pela qual solicitei a Vossa Exceléncia autorização para que a referida Convenção fosse assinada, tendo para tanto anexado os instrumentos de plenos poderes que permitiriam que nossos Embaixadores em Londres, Moscou e Washington viessem a firmar a referida Convenção.

7. Em consequência, tendo Vossa Exceléncia assinado os competentes instrumentos de plenos poderes, fomos a Convenção sobre Responsabilidade, nas três capitais mencionadas, em 13 de julho do corrente ano.

8. Pelas razões acima expostas, Senhor Presidente, creio que a Convenção em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e, para esse fim, junto à presente um projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Exceléncia, se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

CONVENÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL POR DANOS CAUSADOS POR OBJETOS ESPACIAIS

Os Estados Partes desta Convenção

Reconhecendo o interesse comum de toda a humanidade em incentivar a exploração e uso do espaço cônsmico para fins pacíficos,

Lembrando o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes,

Considerando que, não obstante as medidas de precaução a serem tomadas por Estados e por organizações intergovernamentais internacionais empenhadas no lançamento de objetos espaciais, tais objetos poderão ocasionalmente provocar danos,

Reconhecendo a necessidade de elaborar regras e procedimentos internacionais efetivos referentes à responsabilidade por danos causados por objetos espaciais, e para assegurar, em particular, o pronto pagamento, segundo os termos desta Convenção, de uma indenização inteira e equitativa às vítimas de tais danos,

Convencidos de que o estabelecimento de tais regras e procedimentos contribuirá para o fortalecimento da cooperação internacional no domínio da exploração e uso do espaço cósmico para fins pacíficos,

Convieram no que se segue:

Artigo 1.º

Para os propósitos da presente Convenção:

(a) o termo "dano" significa perda de vida, ferimentos pessoais ou outro prejuízo à saúde; perdas de propriedade de Estados ou de pessoas físicas ou jurídicas ou danos sofridos por tais propriedades ou danos e perdas no caso de organizações intergovernamentais internacionais;

(b) o termo "lançamento" inclui tentativas de lançamento;

(c) o termo "Estado lançador" significa:

(i) um Estado que lança ou promove o lançamento de um objeto espacial;

(ii) um Estado de cujo território ou de cujas instalações é lançado um objeto espacial;

(d) o termo "objeto espacial" inclui peças componentes de um objeto espacial e também o seu veículo de lançamento e peças do mesmo.

Artigo 2.º

Um Estado lançador será responsável absoluto pelo pagamento de indenização por danos causados por seus objetos espaciais na superfície da Terra ou a aeronaves em vôo.

Artigo 3.º

Na eventualidade de danos causados em local fora da superfície da Terra a um objeto espacial de um Estado lançador ou a pessoa ou propriedades a bordo de tal objeto espacial por um objeto espacial de outro Estado lançador, só terá esse último

responsabilidade se o dano decorrer de culpa sua, ou de culpa de pessoas pelas quais seja responsável.

Artigo 4.º

1. Na eventualidade de dano causado fora da superfície da Terra a um objeto espacial de um Estado lançador ou a pessoa ou propriedade a bordo de tal objeto espacial por um objeto espacial de outro Estado lançador, e de danos em consequência sofridos por um terceiro Estado, ou por suas pessoas físicas ou jurídicas os primeiros dois Estados serão, solidária e individualmente responsáveis perante o terceiro Estado, na medida indicada pelo seguinte:

(a) se o dano tiver sido causado ao terceiro Estado na superfície da Terra ou a aeronave em vôo, a sua responsabilidade perante o terceiro Estado será absoluta;

(b) se o dano houver sido causado a um objeto espacial de um terceiro Estado ou a pessoas ou propriedades a bordo de tal objeto espacial fora da superfície da Terra, a sua responsabilidade perante o terceiro Estado fundamentar-se-á em culpa por parte de qualquer dos dois primeiros Estados, ou em culpa por parte de pessoas pelas quais qualquer dos dois seja responsável.

2. Em todos os casos de responsabilidade solidária e individual mencionados no parágrafo 1, o ônus da indenização pelo dano será dividido entre os primeiros dois Estados de acordo com o grau de sua culpa; se não for possível estabelecer o grau de culpa de cada um desses Estados, o ônus da indenização deve ser dividido em proporções iguais entre os dois. Tal divisão se fará sem prejuízo de direito que assiste ao terceiro Estado de procurar a indenização total devida nos termos desta Convenção de qualquer ou de todos os Estados lançadores que são, solidária e individualmente, responsáveis.

Artigo 5.º

1. Sempre que dois ou mais Estados, juntamente, lancem um objeto espacial, eles serão solidária e individualmente responsáveis por quaisquer danos causados.

2. Um Estado lançador que pagou indenização por danos terá o direito de pedir resarcimento a outros participantes no lançamento conjunto. Os participantes num lançamento conjunto podem concluir acordos quanto à divisão entre si das obrigações financeiras pelas quais eles são solidária e individualmente, responsáveis.

3. Um Estado de cujo território ou de cujas instalações é lançado um objeto espacial será considerado como participante no lançamento conjunto.

Artigo 6.º

1. Excetuado o que dispõe o parágrafo 2, conceder-se-á exoneração de responsabilidade absoluta na medida em que um Estado lançador provar que o dano resultou total ou parcialmente de negligência grave ou de ato ou omissão com a intenção de causar dano, de parte de um Estado, demandante ou de pessoa jurídica ou física que representar.

2. Não se concederá exoneração em casos em que o dano houver resultado de atividades conduzidas por um Estado lançador que não estejam em conformidade com o direito internacional, inclusive, em particular, com a Carta das Nações Unidas e o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e outros Corpos Celestes.

Artigo 7.º

As disposições da presente Convenção não se aplicarão a danos causados por objeto espacial de um Estado lançador a:

a) nacionais do mesmo Estado lançador;

b) estrangeiros durante o tempo em que estiverem participando do manejo de tal objeto espacial, a partir do momento de seu lançamento ou em qualquer momento ulterior até a sua descida, ou durante o tempo em que estiverem na vizinhança imediata de uma área prevista para lançamento ou recuperação, em consequência de convite por tal Estado lançador.

Artigo 8.º

1. Um Estado que sofrer dano, ou cujas pessoas físicas ou jurídicas sofrerem dano, pode apresentar a um Estado lançador um pedido de pagamento de indenização por tal dano.

2. Se o Estado da nacionalidade da pessoa física ou jurídica que sofreu dano não apresentar a queixa, um outro Estado, em cujo território a mesma pessoa física ou jurídica sofreu dano, poderá apresentar a queixa ao Estado lançador.

3. Se nem o Estado da nacionalidade nem o Estado em cujo território se efetuou o dano apresentar uma queixa, ou notificar sua intenção de apresentar queixa, outro Estado poderá, com relação a dano sofrido por pessoa domiciliada em seu território, apresentar a queixa ao Estado lançador.

Artigo 9.º

O pedido de indenização por dano deverá ser apresentado a um Estado lançador por via diplomática. Se determinado Estado não mantiver relações diplomáticas com o Estado lan-

cador em questão, pode o primeiro Estado pedir a um outro Estado que apresente sua queixa ao Estado lançador ou, de alguma forma, represente seus interesses conforme esta Convenção. Poderá também apresentar sua queixa através do Secretário-Geral das Nações Unidas, no caso de o Estado demandante e o Estado lançador serem ambos das Nações Unidas.

Artigo 10

1. O pedido de indenização por dano poderá ser apresentado ao Estado lançador, o mais tardar um ano após a data da ocorrência do dano ou da identificação do Estado lançador responsável.

2. Se, contudo, o Estado não tiver conhecimento da ocorrência do dano, ou não tiver podido identificar o Estado lançador responsável, poderá apresentar um pedido de indenização, dentro de um ano a partir da data em que tiver tido conhecimento de tais fatos; não obstante, esse período não deverá em hipótese alguma exceder um ano a partir da data em que se poderia, razoavelmente, esperar que esse Estado tivesse tido conhecimento dos fatos através das investigações cabíveis.

3. As datas limites especificadas nos parágrafos 1.^º e 2.^º serão aplicáveis, mesmo se o dano não puder ter sido conhecido em toda a sua extensão. Nesse caso, contudo, o Estado demandante terá o direito de rever o pedido de indenização e submeter documentação adicional depois da expiração dos prazos mencionados, até um ano após o conhecimento do dano em toda a sua extensão.

Artigo 11

1. Para a apresentação de um pedido de indenização a um Estado lançador por dano com o amparo desta Convenção, não será necessário que se esgotem previamente os recursos locais que possam estar à disposição de um Estado demandante, ou de pessoa física ou jurídica que o Estado represente.

2. Nada na presente Convenção impedirá um Estado, ou pessoas físicas ou jurídicas que represente, de apresentar o seu pedido de indenização aos tribunais de justiça ou aos tribunais ou órgãos administrativos do Estado lançador. Um Estado não poderá, contudo, apresentar um pedido de indenização com o amparo desta Convenção por dano que já esteja sendo objeto de um pedido de indenização, no âmbito de tribunais de justiça ou tribunais ou órgãos administrativos de um Estado lançador, ou com o amparo de outro acordo internacional, obrigatório para os Estados implicados.

Artigo 12

A indenização que o Estado lançador será obrigado a pagar nos termos desta Convenção será determinada pelo Direito Internacional e pelos princípios de justiça e equidade, a fim de proporcionar a compensação pelo dano de tal forma que a pessoa física ou jurídica, Estado ou organização internacional em cujo favor tenha sido apresentado o pedido de indenização seja restaurado na condição que teria existido, caso o dano não houvesse ocorrido.

Artigo 13

A menos que o Estado demandante e o Estado que deve pagar a indenização concordem com outra forma de indenização, essa será paga na moeda do Estado demandante ou, a seu pedido, na moeda do Estado que deva pagar a indenização.

Artigo 14

Se não se chegar a um acordo sobre a indenização por via diplomática, como previsto no Artigo 9.^º, no prazo de um ano da data em que o Estado demandante tenha notificado o Estado lançador de que submeteu a documentação a respeito de sua queixa, as Partes em questão, a pedido de qualquer uma delas, estabelecerão uma Comissão de Reclamações.

Artigo 15

1. A Comissão de Reclamações será composta de três membros: um nomeado pelo Estado demandante, um pelo Estado lançador, e um terceiro, o Presidente, a ser escolhido pelas duas Partes de comum acordo. Cada Parte fará a sua nomeação dentro do prazo de dois meses após o pedido para o estabelecimento da Comissão de Redações.

2. Se nenhum acordo for alcançado na escolha do Presidente, dentro do prazo de quatro meses após o pedido para estabelecimento da Comissão de Reclamações, qualquer das duas Partes poderá pedir ao Secretário-Geral das Nações Unidas para nomear o Presidente dentro de um prazo adicional de dois meses.

Artigo 16

1. Se uma das Partes não fizer sua nomeação dentro do período estipulado, o Presidente, a pedido da outra Parte, constituirá uma Comissão de Reclamações de um só membro.

2. Qualquer vaga que possa surgir na Comissão de Reclamações, por qualquer motivo, será preenchida pelo mesmo processo adotado para a nomeação inicial.

3. A Comissão de Reclamações determinará seu próprio procedimento.

4. A Comissão de Reclamações determinará o local ou locais em que se reunirá, como também todos os outros assuntos administrativos.

5. A não ser no caso de decisões e laudos, por uma Comissão de um só membro, todas as decisões e laudos da Comissão de Reclamações serão adotadas por maioria de votos.

Artigo 17

O número de membros da Comissão de Reclamações não será aumentado quando dois ou mais Estados demandantes ou Estados lançadores sejam Partes conjuntamente em qualquer procedimento perante a Comissão. Os Estados demandantes que atuem conjuntamente nomearão, coletivamente, um membro da Comissão, da mesma forma e segundo as mesmas condições, de que quando se tratar de um só Estado demandante. Quando dois ou mais Estados lançadores atuarem conjuntamente, nomearão, coletivamente, e da mesma forma, um membro da Comissão. Se os Estados demandantes ou os Estados lançadores não fizerem a nomeação dentro do prazo fixado, o Presidente constituirá uma Comissão de um só membro.

Artigo 18

A Comissão de Reclamações decidirá os méritos da reivindicação de indenização e determinará, se for o caso, o valor da indenização a ser paga.

Artigo 19

1. A Comissão atuará de acordo com as disposições do artigo 12.
2. A decisão da Comissão será final e obrigatória se as Partes assim tiverem concordado; em caso contrário a Comissão produzirá um laudo definitivo que terá caráter de recomendações e que as Partes levarão em conta com boa fé. A Comissão fornecerá os motivos de sua decisão ou laudo.

3. A Comissão apresentará sua decisão ou laudo logo que possível, e não depois de um ano a contar da data de seu estabelecimento, a não ser que a Comissão julgue necessário prorrogar esse prazo.

4. A Comissão tornará público sua decisão ou seu laudo. Fornecerá a cada uma das Partes e ao Secretário-Geral das Nações Unidas uma cópia autêntica de sua decisão ou de seu laudo.

Artigo 20

As despesas incorridas com a Comissão de Reclamações serão igualmente divididas entre as Partes, a não ser que a Comissão decida diferentemente.

Artigo 21

Se o dano causado por um objeto espacial constituir um perigo em grande escala para a vida humana,

ou interferir seriamente com as condições de vida da população, ou com o funcionamento dos centros vitais, os Estados Partes, e, em particular, o Estado lançador, examinarão a possibilidade de fornecer assistência apropriada e rápida ao Estado que sofreu o dano, quando esse assim o solicitar. Contudo, o disposto neste Artigo de nenhuma forma afetará os direitos e obrigações previstos nesta Convenção para os Estados Partes.

Artigo 22

1. Nesta Convenção, com exceção dos Artigos 24 a 27, entender-se-á que as referências feitas aos Estados serão consideradas aplicáveis a qualquer organização intergovernamental internacional que se dedique a atividades espaciais, se a organização declarar sua aceitação dos direitos e obrigações previstos nesta Convenção, e se uma maioria dos Estados, Membros da Organização são Estados Partes desta Convenção e do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes.

2. Os Estados Membros de tal organização que sejam Estados Partes desta Convenção tomarão todas as medidas apropriadas para que a organização faça a declaração prevista no parágrafo precedente.

3. Se uma organização intergovernamental internacional for responsável por dano em virtude das disposições desta Convenção, essa organização e seus membros que sejam Estados Partes desta Convenção serão solidária e individualmente responsáveis, observadas, no entanto, as seguintes condições:

(a) a apresentação à organização, em primeiro lugar, de qualquer pedido de indenização a respeito de tal dano; e,

(b) o Estado demandante poderá invocar a responsabilidade dos membros que sejam Estados Partes desta Convenção para o pagamento da quantia combinada ou determinada e devida como indenização por tal dano somente quando a organização não tiver pago, dentro de seis meses, tal quantia.

4. Qualquer pedido de indenização por força das disposições desta Convenção, para compensação do dano causado a uma organização que fez a declaração prevista no parágrafo 1 desta Artigo, deverá ser apresentado por um Estado Membro da organização que seja Parte desta Convenção.

Artigo 23

1. No que concerne às relações entre Estados Partes em outros acordos internacionais em vigor, as disposições desta Convenção não deverão afetar tais acordos.

2. Nenhuma disposição da presente Convenção impedirá os Estados de concluir acordos internacionais que reafirmem, suplementem ou ampliem suas disposições.

Artigo 24

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não assinar esta Convenção antes de sua entrada em vigor, conforme o parágrafo 3 deste Artigo, poderá a ela aderir em qualquer momento.

2. Esta Convenção estará sujeita à ratificação pelos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação e de adesão serão depositados junto aos Governos do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e dos Estados Unidos da América, daqui por diante designados os Governos Depositários.

3. Esta Convenção entrará em vigor quando efetuado o depósito do quinto instrumento de ratificação.

4. Para os Estados cujos instrumentos de ratificação ou adesão forem depositados após a entrada em vigor desta Convenção, ela passará a vigorar na data do depósito do respectivo instrumento de ratificação ou adesão.

5. Os Governos Depositários deverão informar, logo que possível, os Estados signatários e aderentes da data de cada assinatura, da data de depósito de cada instrumento de ratificação e de adesão a esta Convenção, da data de sua entrada em vigor e de outras notificações.

6. Esta Convenção deverá ser registrada pelos Governos Depositários de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Artigo 25

Qualquer Estado Parte desta Convenção poderá propor emendas a esta Convenção. As emendas vigorarão para cada Estado Parte desta Convenção que as aceite, a partir de sua aceitação pela maioria dos Estados Partes da Convenção e, a partir de então, para cada Estado Parte restante, na data de sua aceitação.

Artigo 26

Dez anos após a entrada em vigor desta Convenção, incluir-se-á na agenda provisória da Assembléia Geral das Nações Unidas a questão de um novo exame desta Convenção a fim de estudar, à luz da aplicação no passado, a necessidade de sua revisão. Não obstante, a qualquer momento, após cinco anos de entrada em vigor da Convenção, e a pedido de um terço dos Estados Partes desta Convenção, e com o consentimento da maioria dos Estados Partes, reunir-

se-á uma conferência dos Estados Partes para rever esta Convenção.

Artigo 27

Qualquer Estado Parte nesta Convenção poderá denunciá-la um ano após sua entrada em vigor, por notificação escrita aos Governos Depositários. Tal denúncia terá efeito um ano após a data do recebimento da notificação.

Artigo 28

Esta Convenção, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo farão igualmente fé, será depositada nos arquivos dos Governos Depositários. Os Governos Depositários transmitirão cópias devidamente autênticas aos Governos dos Estados signatários e aderentes.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

Feito em três exemplares, nas cidades de Londres, Moscou e Washington, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois.

As Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO N.º 24, DE 1972
(n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova a aposentadoria de Heriberto Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações, de acordo com a autorização prevista no § 7.º do art. 72 da Constituição.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 227, DE 1972, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, ordenei a execução do ato que concedeu aposentadoria ao Senhor Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

Para os fins do citado dispositivo constitucional, encaminho o respecti-

vo Processo à consideração do Congresso.

Brasília, em 15 de agosto de 1972.
— **Emílio G. Médici.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz hoje três anos que assumiu a Presidência da República, em momento delicado e difícil da vida nacional, o Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Como nos outros anos, em data semelhante a esta, não haverá solenidade pomposa para comemorar a passagem desse aniversário. É do feito do Presidente empenhar-se a fundo no trabalho, tudo procurar fazer para cumprir com suas atribuições altas e honrosas, sem alardes, sem festividades, porque está Sua Exceléncia convencido de que simplesmente cumpre com seu dever para com a Pátria.

No entanto, Sr. Presidente, na qualidade de Líder da Maioria nesta Casa, na qualidade de Presidente da Aliança Renovadora Nacional, que é o Partido que dá sustentáculo político à obra que a Revolução vem realizando em nossa Pátria, entendo do meu dever assinalar a passagem da data e prestar uma homenagem de justiça ao Presidente Médici.

Creio, Sr. Presidente, que interpreto o sentimento de todos os meus companheiros do Senado, do meu Partido, e também o de todo o povo brasileiro, ao afirmar que o Brasil se ufanava e se sente seguro, tranquilo e feliz de ter à frente dos seus destinos um Presidente como o General Emílio Garrastazu Médici, que se empenha, como todos são testemunhas, pela solução dos problemas nacionais. Maior homenagem não se poderia prestar ao Presidente Médici do que esta, de acentuar a obra realizada pelo seu Governo. Como disse, somos testemunhas de que Sua Exceléncia assumiu o alto posto em momento delicado, difícil, da vida brasileira. Não vou rememorar o que se passou no Brasil antes de 1964 e depois de 1964, especificamente em 1968. Não vou recitar erros do passado, porque, como bem acentuou o Presidente Médici, não nos cabe atirar pedras no passado, mas juntá-las para construir o futuro.

Assim, Sr. Presidente, passo pelos episódios que tanto abalaram a vida da Nação e assaltaram de angústia o nosso espírito, para acentuar somente que, assumindo o Governo sem

ter pleiteado o cargo, assumindo-o como uma missão que lhe cabia cumprir, o Presidente Médici, desde o primeiro instante, lançou-se ao trabalho, cercado por uma equipe extraordinária de auxiliares de primeira ordem, também, do segundo escalão e nos escalões subsequentes, e pôs-se a trabalhar. Estudou os problemas fundamentais do Brasil, e, com rara coragem e confiança absoluta na obra que iria realizar, lançou os seus Programas de Governo, e o fez para cumprilhos. Temos o Programa de Integração Nacional; o PRODOESTE, desenvolvendo o Centro-Oeste do Brasil, que durante mais de meio século nenhum benefício havia recebido da Federação; o PROVALE, estabelecendo a interligação entre as obras do Plano de Integração Nacional e as do Sul do País; o PROTERRA, que esperamos possa resolver o problema crucial que martiriza o Nordeste brasileiro, esse Nordeste tão sofrido e atento sempre ao cumprimento dos seus deveres para com a Pátria.

A par desses Programas de promover o desenvolvimento nacional global e o enriquecimento do País, temos igualmente aqueles que visam diretamente ao homem: o Programa da Educação, que é ao mesmo tempo um Programa de Desenvolvimento e um Programa que objetiva o futuro dos brasileiros; o Plano de Integração Nacional, que procura criar um amparo, um patrimônio para o trabalhador brasileiro; o PRORURAL, que estende aos homens do campo benefício que nunca receberam, e através do FUNRURAL já foram concedidos, até o presente momento, cerca de 400 mil aposentadorias a velhos lutadores brasileiros do campo; o Plano Especial de Bolsas de Estudos para filhos de operários; o Plano da Central de Medicamentos, que visa a atender aos trabalhadores, não somente com a receita médica — sabendo-se que eles não dispõem de recursos para adquirir os medicamentos indicados nas receitas — mas com o próprio medicamento necessário aos trabalhadores. Temos ultimamente o Plano de Aperfeiçoamento do Trabalhador, para que o trabalhador brasileiro, através de aperfeiçoamento, adquira melhores condições para empregar-se e obter salários mais elevados e compensadores.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, são estes, em rápidas pinceladas, os programas do Governo brasileiro, aos quais o Presidente Médici vem dando todo o seu entusiasmo, toda a sua vibração, todo o calor do seu patriotismo. Em três anos, tivemos a fisionomia brasileira inteiramente modificada.

O Sr. Geraldo Mesquita — O nobre Líder permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Geraldo Mesquita — V. Ex.^a está enumerando, com muita propriedade, as grandes obras do Governo da Revolução. Entre elas poder-se-ia por em grande destaque o Plano Nacional de Telecomunicações, pois ainda sexta-feira última V. Ex.^a e nós outros testemunhávamos, assistímos no Teatro Amazonas, em Manaus, sob um ambiente de grande vibração patriótica, à inauguração do tronco Porto Velho-Manaus, último circuito do Plano de Telecomunicações da Amazônia em microondas e tropodifusão. Parecia representar uma homenagem ao Congresso Nacional, com as presenças de representantes de todos os Estados e Territórios brasileiros. Ao mesmo tempo em que V. Ex.^a falava com o Presidente do Congresso Nacional e o Deputado Geraldo Freire com o Presidente da Câmara dos Deputados, diversos outros representantes, Deputados e Senadores de todos os Estados e Territórios do Brasil conversavam, como se estivessem de frente um para o outro, com Governadores e outras personalidades estaduais. Na verdade, nobre Líder, era a redenção da Amazônia através das telecomunicações. Em dez anos que passei em Brasília, antes de outubro consegui não falar, mas aborrecer-me umas duas vezes, tentando conversar, pelo telefone, com correligionários e amigos do meu Estado. Do dia 4 de outubro para cá, o telefone de nossa casa não tem parado de tocar, como de resto o de todas as residências de parlamentares do Acre, em Brasília. São mensagens que nos chegam de pessoas da administração, de parlamentares estaduais, de políticos, de administradores, de gente do povo, para que ouçamos sua voz, emocionada, agradecendo ao Governo federal, ao Ministério das Comunicações, ao Ministro Higino Caetano Corsetti, aquilo que para nós, tirando-nos do isolamento, representou, na verdade, a redenção da Amazônia pelas telecomunicações. Esta, nobre Líder, é uma grande obra do Governo da Revolução, e a sua inauguração definitiva em Manaus, na solenidade que V. Ex.^a honrou com a sua presença, representando esta Casa, marcou muito bem, de maneira admirável, este terceiro aniversário, embora não tivesse sido assim programado, a passagem de mais um ano de Governo do ilustre Presidente Emílio Garrastazu Médici.

O SR. FILINTO MÜLLER — Nobre Senador Geraldo Mesquita, agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honrou.

Realmente, o espetáculo da interligação das capitais pelo sistema de microondas é um ponto altíssimo da obra que o Governo vem realizando, e o havia deixado para o final de minhas considerações, para encerrá-las com o anúncio daquilo que nós, emocionados, assistimos no Teatro Amazonas.

Sr. Presidente, prosseguindo, queremos acentuar um dos aspectos do Governo Médici: o aumento do poder energético do País, que não pode, absolutamente, desenvolver-se sem uma capacidade elevada de energia elétrica.

Há poucos dias, tive a oportunidade de ler uma observação: em 1980, o Brasil terá 35 milhões de quilowatts de energia instalada, e haverá falta de energia elétrica; nessa mesma época contará com dois milhões de vagas nas universidades, para os jovens que queiram atingir os cursos superiores, e haverá falta de vagas para os estudantes.

Sr. Presidente, isto mostra que é impressionante o crescimento brasileiro. Entretanto, o Presidente Médici, em tempo útil, teve a concepção e a percepção exatas da importância desse desenvolvimento e desde logo lançou seus programas — programas simples de Governo, mas que correspondem à real necessidade de nossa Pátria — e os vem executando.

Imagine V. Ex.^a, Sr. Presidente, se esses programas não tivessem sido equacionados e postos em execução: dentro de algum tempo, seria o Brasil um País cheio de população vibrante, forte, desejosa de realizar alguma coisa, mas sem dispor dos instrumentos e dos meios de que necessitasse.

O mesmo ocorre em relação ao sistema de transportes. Vivemos, durante dezenas de anos, escravizados ao pagamento de fretes. Não tem sido enfatizado suficientemente o que se fez nesse terreno. Exportávamos nossas mercadorias, porém, grande parte dos lucros que caberia ao Brasil revertia em benefício das companhias de transporte e de seguro. Hoje, esta fisionomia está mudada. Constantemente, recebemos aqui, do eminente Ministro Mário Andreazza, um dos auxiliares de alto valor do atual Governo, comunicação do lançamento de mais unidades da Marinha Mercante, elevando, por esta forma, extraordinariamente, a nossa tonelagem.

Acontece coisa idêntica em relação às estradas de rodagem que hoje cortam o Brasil de norte a sul. Uma vez completado o Plano de Integração Nacional, isto é, a abertura da Transamazônica, a Santarém—Cuiabá, e já agora — não bastasse esses dois grandes eixos fundamentais para a ocupação da Amazônia — está sendo estudada e autorizada a construção da Perimetral—Norié (da Amazônia), que fará a ligação dos Territórios do Amapá e de Roraima ao norte do Rio Amazonas, inscrustando-se no Território do Acre, na grande Transamazônica que irá de Picos, terra do eminente Senador Helvídio Nunes, até a fronteira do Peru.

Sr. Presidente, essas estradas, por si sós, são suficientes para impulsionar, de forma extraordinária, o nosso desenvolvimento.

Nós, que assistimos ao início da construção da Belém—Brasília e tivemos conhecimento das críticas que se faziam ao lançamento de uma obra considerada aventura; que hoje vemos, no eixo Belém—Brasília, uma população produtiva de cerca de três milhões de pessoas, podemos avaliar o que será a Amazônia, dentro de muito pouco tempo, com a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Cuiabá—Santarém, a Cuiabá—Corumbá, através do Pantanal, estradas que se ligarão, através também do PROVALE, a toda a rede rodoviária do Sul do País.

A par disso, Sr. Presidente, tem o Governo cuidado das exportações. Hoje, dispomos de uma reserva substancial de divisas em moeda forte, que responde pelas necessidades de empréstimos que temos que aceitar porque nos são oferecidos para promover o nosso desenvolvimento.

Fala-se, constantemente, em "milagre brasileiro" — não no Brasil, mas no estrangeiro. São pessoas que não têm vinculação conosco, de caráter afetivo ou de interesse, que acentuam a existência de um milagre brasileiro. Na realidade, não há milagre; apenas um Governo que se compenetrou da sua responsabilidade, que estudou os problemas nacionais, que os equacionou e que procura resolvê-los acertadamente. De outro lado, há o povo brasileiro, confiante na ação desse Governo que trabalha intensamente para atender às suas próprias necessidades de melhoria de vida. Então, há a soma desses dois esforços — o governamental, orientando medidas sábias, com serenidade, equilíbrio e autoridade, que são características da personalidade do Presidente Médici; e o do povo, acreditando no Presidente, certo de que o seu trabalho não sofrerá menor prejuízo, porque, sobretudo, o País goza de um período de absoluta tranquilidade, que assegura aos que vivem do seu labor o clima necessário para o desempenho das suas atividades. A autoridade do Presidente e a tranquilidade que o seu Governo deu ao País são fatores que se somam para que tenhamos este progresso.

Portanto, Sr. Presidente, não há milagre; ou melhor, o milagre é o do trabalho, isto sim. Não há nada de sobrenatural no que ocorre em nossa Pátria. O milagre, no trabalho do brasileiro, é sobretudo a felicidade de termos um Governo encabeçado pela figura austera, respeitável e querida de todo o povo brasileiro — a do Presidente Médici, para assegurar este ambiente, este clima de tranquilidade e de ordem em que vivemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste clima, surgiu o crescimento da nossa riqueza. O eminente Senador Geraldo Mesquita relatou, com muita propriedade e ênfase, o que ocorreu em Manaus há dois dias. Também tive a imensa satisfação e grande honra de tomar parte naquela solenidade. O Ministro Higino Corsetti, sem favor um dos grandes Ministros do Governo Médici, estabeleceu, através de percurso que realizou desde o Sul do País, ligações entre cidades do Sul com as capitais. Voou para o Norte, fez a ligação de Cuiabá com Porto Velho, de Porto Velho com o Acre, com Roraima, com o Amapá. Depois voltou a Manaus, onde se fechou o circuito, ligando-se Manaus a Porto Velho, completando-se por esta forma o sistema de integração de todas as capitais do Brasil por microondas em tropodifusão.

O Ministro Higino Corsetti, num gesto que nós, parlamentares, devemos assinalar, de alta compreensão do que significa a ação harmônica dos Poderes, convidou representantes de todos os Estados para estarem presentes em Manaus, no Teatro Amazonas, onde foram instalados os terminais telefônicos, para que dali todos falassem, em determinado momento, com as capitais dos seus Estados, com os respectivos Governadores, para lhes transmitir mensagem maravilhosa desta integração nacional pelas telecomunicações que ali se completavam naquele momento.

Sr. Presidente, tive a honra de ser convidado pelo Ministro Higino Corsetti para fazer uma ligação com o Presidente do Congresso Nacional, a fim de transmitir ao Parlamento e a todos os seus integrantes, naquele momento, a emoção que nos invadia, comunicando a integração pelas telecomunicações de todo o território brasileiro. Os Senadores e Deputados, no palco do Teatro Amazonas, com uma platéia do mais alto nível e os trabalhos sob a presidência do Governador João Walter de Andrade, que é um dos grandes governadores que possui a nossa Pátria; com a presença do Presidente da EMBRATEL, de altas autoridades militares e civis, de senhoras, da sociedade de Manaus — todos, emocionados, ouviram — porque determinadas ligações foram ampliadas para que o auditório as escutassem — o Ministro Higino Corsetti falar com o Presidente Emílio Médici, e o Presidente Médici falar com o Ministro Corsetti; ouviram o dr. João Walter de Andrade falar com o Governador de Brasília, Coronel Hélio Prates, e o Coronel Hélio Prates falar com o dr. João Walter; ouviram quando eu falava com o Presidente Petrônio Portella e as respostas do Presidente Petrônio Portella, bem como a ligação do Deputado Geraldo Freire com o Presidente da Câmara

dos Deputados. Foi sob aclamações gerais, sob palmas, que o povo recebeu esse trabalho extraordinário.

Hoje, Sr. Presidente, não há mais isolamento no Brasil; não há a solidão a que estavam condenados os homens da Amazônia. O nobre Senador Geraldo Mesquita declarou que duas ou três vezes se aborreceu, tentando fazer a ligação com o Acre. Hoje, S. Exa. fala livremente com aquele Estado. Eu próprio, em relação ao meu Estado natal e à minha cidade de Cuiabá, muitas vezes tive necessidade urgente de estabelecer uma ligação e não tinha possibilidade de conseguila, mas agora podemos falar livremente. Agora, o Brasil sente que essa integração existe.

Sr. Presidente, abusando mais um pouco da paciência de V. Exa. e dos meus nobres colegas, já que este sentido de isolamento em que vivemos veio à tona, quero acentuar outros aspectos, que são legítimos, da ação do Governo que temos atualmente. Meu avô, em 1825, teve necessidade de vir de Cuiabá a São Paulo. Veio pelo caminho natural, que era via Goiás, montado a cavalo, com tropas de mulas que levavam as utilidades necessárias para a travessia, que durou nada menos de três meses. Mas, isto foi em 1825! Em 1831, Governador do Estado de Mato Grosso, meu bisavô teve necessidade de realizar a viagem, e novamente a viagem durou três meses. Em 1910, meu pai teve necessidade de vir ao Rio e a viagem, simplesmente, foi esta: Cuiabá, Corumbá, Assunção, Montevidéu, Buenos Aires, navio da Mala Real Inglesa até o Rio de Janeiro. Esta era a situação em que vivíamos, nós da Amazônia. Vivíamos isolados. Em relação a Manaus e Belém, havia a possibilidade de navegação marítima e fluvial, mas comunicação por telégrafo ou por correio era extremamente difícil. O Estado de Mato Grosso teve notícia da proclamação da República somente a 9 de dezembro. Eu, menino de escola primária, tinha em 9 de dezembro um dia feriado, porque era o dia em que a proclamação havia sido conhecida em Mato Grosso.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, como este Brasil cresceu, como este Brasil evoluiu, mas sobretudo como cresceu, desenvolveu e evoluiu nestes últimos três anos. Agora, nestes últimos três anos, houve realmente um salto para o futuro, e isto graças ao Governo do Presidente Médici.

Bem sei que ao Presidente Médici não agrada a referência ao seu Governo. S. Ex.^a afirma sempre que a obra que realiza é também obra da Revolução de março de 1964. S. Ex.^a tem razão, porque o Marechal Castello Branco foi o homem a quem coube a tarefa difícil de abrir as picadas na mata, como dizemos nós

em Mato Grosso e creio que também na Amazônia. Ele abriu as picadas na mata para possibilitar uma passagem. O Presidente Costa e Silva continuou e abriu clareiras, mas o Presidente Médici está construindo as grandes avenidas que hão de levar o Brasil ao seu futuro grandioso, ao seu futuro radioso, e é justo que ao terceiro ano do seu Governo nós lhe prestemos esta homenagem. E eu a presto, Sr. Presidente, convencido de que estou representando perfeitamente o sentimento da grande maioria, da imensa maioria do povo brasileiro, que considera o seu Governo plenamente satisfatório, que considera ótimo o seu Governo, que apóia a sua ação, que está ao lado de S. Ex.^a e que deseja que S. Ex.^a possa levar a termo a sua missão com a mesma galhardia com que a vem conduzindo até o presente momento.

Este povo brasileiro, tão sofrido mas tão bom e tão generoso e nobre, este povo brasileiro formula votos, como todos neste instante, pela saúde e felicidade pessoal do grande Presidente Médici. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Homem do meu tempo, tenho pressa," disse, de certa feita, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. E caracterizando essa pressa do eminentíssimo Presidente Médici, deixou a tribuna há instantes o eminentíssimo Líder do Governo, Senador Flávio Müller, para caracterizar que realmente o Presidente e o Brasil têm pressa, de que tudo se modifica, tudo se transforma e tudo é feito mais rapidamente, inclusive as comunicações.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para, talvez em dois minutos, falar de um assunto que necessita de pressa. Como sabem V. Ex.^{as}, é dever do Estado, e dever precípua, distribuir justiça. Se não a distribui ou se a distribui lentamente, causa a intransqüilidade social.

Sr. Presidente, atravessa Brasília uma situação difícil no que tange à distribuição da justiça. Há na área de Primeira Instância do Distrito Federal duas Varas Cíveis, uma Vara de Família, duas Varas Criminais tão-somente, para atender a uma população de cerca de 600 mil almas. Só na Vara de Família existem cerca de sete mil processos em andamento, inclusive com audiência de instrução e julgamento marcada para o fim do ano de 1973. São processos da maior urgência: ações de alimentos, separação de corpos, posse e guarda de filhos, desquités, etc. para não falar em processos criminais que têm audi-

ência para interrogatório marcada até para 1974. Essa situação se deve à existência de pequeno número de Varas Cíveis e Criminais no Distrito Federal.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, atento ao problema, estudou em profundidade o assunto e encaminhou ao Ministério da Justiça o Código Judiciário do Distrito Federal. Todavia, aproxima-se o fim da atual sessão legislativa e, até agora, o referido projeto se encontra naquele Ministério, naturalmente submetido a acurados estudos. Enquanto no Ministério da Justiça se estuda o Código Judiciário do Distrito Federal, aumenta o número de processos paralisados no foro de Primeira Instância, tanto na área cível como na área criminal.

Sr. Presidente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, preocupada com o andamento das causas no foro desta Capital, preocupada com a tranqüilidade social que deve vigorar no Distrito Federal, endereçou-me, através do Ofício n.º 802, um apelo, no qual solicita que o assunto seja tratado com a maior urgência, com a maior brevidade possível.

No entanto, esta Casa só poderá fazê-lo com a chegada do Código Judiciário do Distrito Federal, o que até o presente momento não aconteceu.

Assim, Sr. Presidente, através da Mesa, endereço ao eminentíssimo e ilustre Professor Alfredo Buzaid um veemente apelo: naturalmente não desprezando os estudos realizados para a implantação de um Código Judiciário à altura da Capital da República, S. Ex.^a em caráter emergencial, no sentido e no objetivo de solver ou diminuir os problemas da área de Primeira Instância do Distrito Federal, envie ao Senado, através dos canais competentes, projeto de lei para a criação de mais Varas Cíveis e Criminais, dando condições a que haja vazão para o imenso número de processos semiparalisados, e, então, se façam tranqüilamente os estudos acurados e profundos do novo Código Judiciário. Este, segundo estou informado, traz inclusive a grande, a imensa inovação da oficialização dos cartórios.

Sr. Presidente, importante é que, antes de se enviar a esta Casa um projeto que contém, entre outras inovações, a da oficialização dos cartórios, por si polêmica e de solução não muito rápida, é importante que se resolva o problema da Justiça do Distrito Federal, através de uma fórmula que, se não definitiva, é paliativa, e elimina, sem dúvida nenhuma, grandes problemas do foro do Distrito Federal: a criação de mais Varas Cíveis e Criminais.

Era este Sr. Presidente, o apelo que tinha a fazer. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

José Lindoso — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Benedito Ferreira — Emílio Caiado — Accioly Filho — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 30 de outubro de 1972
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senador Antônio Carlos, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senador Virgílio Távora, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei n.º 12/72 CN, que dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1972
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senador José Augusto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senador Antônio Fernandes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei n.º 12/72 CN, que dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS S.A.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Fimda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 1.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 438, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 51, de 1972, que “autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de importação financeirada de 2 (dois) conjuntos radiológicos para a Fundação Hospitalar de Santa Catarina”.

de Decreto Legislativo n.º 17, de 1972 (n.º 64-B/72, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Região Amazônica, firmado em Bogotá, a 10 de março de 1972”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/72 (n.º 64 B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1972

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre a República da Colômbia para a Região Amazônica, firmado em Bogotá a 10 de março de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Região Amazônica, firmado em Bogotá a 10 de março de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 435, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 51, de 1972, que “autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de importação financeirada de 2 (dois) conjuntos radiológicos para a Fundação Hospitalar de Santa Catarina”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1972

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de importação financeirada de 2 (dois) conjuntos radiológicos para a Fundação Hospitalar de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, através da Fundação Hospitalar de Santa Catarina, uma operação de importação financeirada de 2 (dois) conjuntos radiológicos, contratada com a firma Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik de Erlangen — Alemanha — no valor CIF de DM 340.319,72 (trezentos e quarenta mil, trezentos e dezenove marcos alemães e setenta e dois centavos) de principal, para ampliar as possibilidades de atendimento do Hospital Governador Celso Ramos.

Art. 2.º A operação de financiamento externo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, desde que obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 4.649, de 15 de novembro de 1971, do Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial daquele Estado, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 443 e 444, de 1972, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com apresentação das emendas de n.ºs 1 a 5-CCJ, e, quanto às emendas de Plenário, pela constitucionalidade e juridicidade das de n.ºs 7, 8, 9, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 32, 35, 37, 38, 40,

42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 69 e 71; favorável, com subemenda, às de n.ºs 10, 14, 23, 24, 36, 50, 54, 57 e 59; contrário às de n.ºs 1 a 6, 13, 15, 16, 18, 29, 30, 31, 33, 41, 43, 52, 55, 56, 60, 62, 66, 67, 68 e 70; pela prejudicialidade das de n.ºs 11, 12, 25 e 39; e remetendo à Comissão Diretora, como sugestão, as de n.ºs 27, 34, 48, 58, 61, 63, 64 e 65, consideradas jurídicas; e

— Diretora, quanto às emendas: favorável às de n.ºs 7, 8, 9, 14, 17, 26, 28, 34, 37, 38, 40, 42, 46, 47, 53, 61, 64, 69, 1 a 4-CCJ, contrário às de n.ºs 1 a 5, 11 a 13, 15, 16, 18, 25, 30 a 32, 39, 41, 44, 45, 48, 50 a 52, 56 a 60, 62, 63, 66 a 68 e 71; favorável, com subemenda, às de n.ºs 6, 19 a 23, 27, 29, 33, 35, 43, 49, 54, 55, 65, 70 e 5-CCJ favorá-

vel às subemendas da Comissão de Constituição e Justiça às emendas n.ºs 10, 24 e 36, e apresentando as de n.ºs 1 a 4-CD.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1972 (apresentando pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer n.º 406, de 1972), que retifica a Resolução n.º 11, de 1965, que suspende a execução das Leis números 4.073, de 1959 (em parte) e 643, de 19 de janeiro de 1947, do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

14.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

As quinze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Cattete Pinheiro, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Waldemar Alcântara, Adalberto Sena, Antônio Fernandes, José Augusto, Osires Teixeira e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Eurico Rezende, Fernando Corrêa e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Heitor Dias para relatar a única matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Sr. Senador Heitor Dias emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1972-DF, que dá nova redação ao artigo 5.º da Lei n.º 5.775, de 27 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)
2º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)
3º-Secretário: Guido Mordini (ARENA — RS)

4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)
1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)
3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)
4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA)
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Antônio Carlos (ARENA — SC)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
José Lindoso (ARENA — AM)
Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Osires Teixeira (ARENA — GO)
Benedito Ferreira (ARENA — GO)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro
Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CJJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES	
ARENA	
José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vascinelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES	
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Macial
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	
MDB	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	
Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314	
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças —	
Ramais 172 e 173.	

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
MDB	
Benjamin Farah	Adalberto Sena
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306	
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTES**

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos

Carvalho Pinto

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

José Augusto

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castelo-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgilio Távora

Saldanha Derzi

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castelo-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres

Alexandre Costa

José Lindoso

Orlando Zancaner

Virgílio Távora

Milton Trindade

José Guiomard

Flávio Britto

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11º andar do Anexo****Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503.

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÊ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRES VOLUMES — CR\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.º 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.º 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado é a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valdez A. N. de Alencar

Poluíção

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971)

10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé
— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMÁRIO**Homenagem**

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO**Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais**

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal
Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho
Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE, 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20